



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº241 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.136, de 20 de dezembro de 2024.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – Cogeh, entidade vinculada à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, no valor de R\$ 29.731.605,97 (vinte e nove milhões, setecentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Serão incluídas 5 (cinco) novas ações orçamentárias no orçamento da Cogeh, na forma do disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, descritas na forma do Anexo I, conforme disposto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º A inclusão dos valores, na forma do Anexo I, fica consignada nos programas e nas ações correspondentes, sendo incorporados à Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual, LOA 2024) e à Lei n.º 18.662, de 27 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual 2024-2027).

Art. 5.º A fim de contemplar a Ação 14001 – Instalação de Macromedidores, criada por meio deste crédito especial, ficam alterados, para o exercício 2024, os atributos do programa 342 – Oferta Hídrica para Múltiplos Usos, relacionados no Anexo II desta Lei, passando a vigorar de acordo com a estrutura ora apresentada.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a realizar ajustes orçamentários por Decreto, desde que respeitada a regra geral do caput do art. 7.º da Lei n.º 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

#### ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº19.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 29.731.605,97

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ					29.731.605,97
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ					29.731.605,97
18.125.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					
14062 - Aquisição de Equipamentos para as Áreas de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos					423.920,72
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	423.920,72
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS					
14001 - Instalação de Macromedidores					11.368.140,02
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	11.368.140,02
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					
14002 - Revitalização das Estruturas dos Canais					2.003.385,12
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	2.003.385,12
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					
14004 - Revitalização de Estações de Bombeamento					2.910.225,59
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	2.910.225,59
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					
14006 - Recuperação das Barragens Monitoradas					25.934,52
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	25.934,52
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					
14006 - Recuperação das Barragens Monitoradas					13.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	13.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>29.731.605,97</b>

#### ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº19.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

#### NOVA ENTREGA DO PPA 2024-2027 – CRÉDITO ESPECIAL

#### 1. Inclusão de Nova Entrega no PPA 2024-2027

##### ÓRGÃO GESTOR:

Eixo	3 - O Ceará que Preserva, Convive e Zela pelo Território
Tema	3.4 - Recursos Hídricos
Programa	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS
Objetivo Específico	342.1 - Ampliar a capacidade de acumulação e transferência hídrica do Estado.
Nova entrega	Equipamento Instalado
Definição da Entrega	Refere-se à instalação de macromedidores, com a finalidade de medir a vazão consumida por cada um dos principais clientes da COGERH no Estado do Ceará.
Unidade de Medida	Unidade
Acumulativa	Não

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
CARIRI	6	9		
CENTRO SUL	1	7		
GRANDE FORTALEZA		5		
LITORAL LESTE		0		
LITORAL NORTE		0		
LITORAL OESTE / VALE DO CURU		1		
MACIÇO DE BATURITÉ		0		
SERRA DA IBIAPABA		0		
SERTÃO CENTRAL		1		
SERTÃO DE CANINDÉ		0		
SERTÃO DE SOBRAL		0		



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C126031

Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**SANDRO CAMILO CARVALHO, RESPONDENDO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

REGIÃO	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
SERTÃO DOS CRATEÚS		0		
SERTÃO DOS INHAMUNS		1		
VALE DO JAGUARIBE		5		
ESTADO DO CEARÁ				
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>29</b>		

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.137, de 20 de dezembro de 2024.

**CRIA O PROJETO AGENTE POPULAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REDE DE UNIDADES SOCIAIS PRODUTORAS DE REFEIÇÕES NO COMBATE À FOME, VINCULADAS AO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei cria o Projeto Agente Popular de Segurança Alimentar no âmbito da Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome, vinculada ao Programa Ceará Sem Fome, conforme previsto na Lei n.º 18.312, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º O Projeto Agente Popular de Segurança Alimentar objetiva qualificar e estimular a atuação de agentes colaboradores da sociedade civil em ações de relevante interesse social associadas à Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome.

Parágrafo único. Constituem objetivos específicos do Projeto Agente Popular de Segurança Alimentar:

I – facilitar o atendimento e o acesso da população em situação de vulnerabilidades a serviços prestados nas Unidades Sociais Produtoras de Refeição – USPRs, especialmente o fornecimento de refeição;

II – fortalecer e desenvolver o capital humano e social da comunidade local, estimulando a integração da população vulnerabilizada à Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome;

III – estimular o protagonismo cidadão em projetos e ações do Programa Ceará sem Fome, fomentando as potencialidades existentes nas comunidades urbanas e rurais;

IV – fortalecer a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome, atuando em atividades colaborativas, baseadas no voluntariado, e garantidoras do fornecimento de refeição aos beneficiários da Programa Ceará sem Fome;

Art. 3.º Poderão ser qualificadas como Agente Popular de Segurança Alimentar pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes em municípios do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Agente Popular de Segurança Alimentar atuará no(a):

I – divulgação do Programa Ceará sem Fome e das USPRs na comunidade, conscientizando e incentivando a participação cidadã e a integração de potenciais beneficiários às referidas unidades;



- II – ampliação da abrangência da Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome;
- III – mobilização da população das USPRs para integração às ações do Programa Ceará sem Fome, ajudando na organização de eventos educativos e de outras ações correlatas desenvolvidas pelas unidades;
- IV – estímulo de público-alvo para a participação em ações do Programa Ceará sem Fome, tais como o Ceará sem Fome +Qualificação e Renda, contribuindo para a promoção da autonomia econômica e social dos beneficiários;
- V – controle do atendimento e da frequência dos beneficiários nas USPRs;
- VI – auxílio na busca ativa de beneficiários das USPRs;
- VII – colaboração, em regime de voluntariado, nas atividades das USPRs;
- VIII – outras ações definidas em instrumento próprio.

Art. 4.º O Agente Popular de Segurança Alimentar será qualificado pelas Unidades Gerenciadoras vinculadas ao Programa Ceará sem Fome, a partir de indicação das USPRs entre pessoas da comunidade local.

§ 1.º Sem prejuízo de outras condições definidas em edital de chamamento público para seleção das Unidades Gerenciadas, o Agente Popular de Segurança Alimentar deverá:

- I – residir na comunidade ou no bairro onde situada a USPR de sua atuação;
- II – ser de família integrante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;
- III – possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos.

§ 2.º A habilitação do Agente Popular de Segurança Alimentar será formalizada por termo de adesão celebrado com a Unidade Gerenciadora a que vinculada a sua USPR.

§ 3.º Cada USPR contará com, no mínimo, 2 (dois) Agentes Populares de Segurança Alimentar.

§ 4.º O Agente Popular de Segurança Alimentar, para viabilizar o desempenho de suas atividades, receberá ajuda de custo mensal da Unidade Gerenciadora que o habilitou, em valor especificado no edital a que se refere o § 1.º deste artigo.

§ 5.º A ajuda de custo prevista no § 4.º deste artigo não integra a renda do Agente Popular de Segurança Alimentar para qualquer efeito, inclusive recebimento de benefícios sociais.

§ 6.º A comprovação das atividades atribuídas ao Agente Popular de Segurança Alimentar dar-se-á por meio de relatório da USPR dirigido à Unidade Gerenciadora.

§ 7.º Os editais de chamamentos públicos mencionados no § 1.º do presente artigo buscarão priorizar, na ocupação das vagas de Agente Popular de Segurança Alimentar, a inserção de pessoas que, além de cumprirem com os requisitos estabelecidos no § 1.º deste artigo:

- I – estejam em situação de violência doméstica ou familiar;
- II – tenham sido resgatadas de condições de trabalho análogas à escravidão;
- III – sejam pertencentes a comunidades indígenas ou quilombolas;
- IV – sejam egressas do trabalho infantil.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº19.138, de 20 de dezembro de 2024.

**ALTERA A LEI Nº17.406, DE 12 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO, A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CEPOD, ALTERA A LEI Nº14.217, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008, E ALTERA A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 17.406, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – Cepod, nos termos do § 10 do art. 21 da Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que tem por finalidade exercer orientação normativa e consultiva, de deliberação coletiva e natureza paritária, bem como sugerir e acompanhar a implementação das diretrizes da Política Estadual sobre Drogas, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS, visando ao exercício do controle social.

Art. 2.º .....

III – acompanhar a execução orçamentária da política sobre drogas, no âmbito da Secretaria da Proteção Social – SPS;

IV – estimular pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do uso e da oferta de álcool e outras drogas que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas;

Art. 3.º O Cepod será composto por 30 (trinta) membros, sendo 15 (quinze) representantes governamentais e 15 (quinze) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes.

§ 2.º Comporão o Conselho, para os fins do § 1.º deste artigo:

- I – 1 (um) representante da Secretaria da Proteção Social – SPS;
- II – 1 (um) representante da Secretaria da Saúde – Sesa;
- III – 1 (um) representante da Secretaria da Educação – Seduc;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria do Esporte – Sespote;
- V – 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS;
- VI – 1 (um) representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – Secitec;
- VII – 1 (um) representante da Secretaria da Cultura – Secult;
- VIII – 1 (um) representante da Secretaria das Cidades – Scidades;
- IX – 1 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos – Sedih;
- X – 1 (um) representante da Secretaria da Diversidade – Sediv;
- XI – 1 (um) representante da Secretaria da Igualdade Racial – Seir;
- XII – 1 (um) representante da Secretaria das Mulheres – SEM;
- XIII – 1 (um) representante da Secretaria da Juventude – Sejuv;
- XIV – 1 (um) representante da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP;
- XV – 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

§ 3.º Comporão o Conselho como representantes da sociedade civil:

- I – 3 (três) representantes de Conselho ou Representação de Classe Profissional, escolhidos em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- II – 2 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil – OSC regularmente constituída há, pelo menos, 2 (dois) anos, com efetiva atuação junto à prevenção, ao acolhimento, ao tratamento e à reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, escolhidos em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- III – 1 (um) representante de entidade religiosa regularmente constituída há, pelo menos, 2 (dois) anos, com efetiva atuação junto à prevenção, ao acolhimento e à reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, escolhido em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- IV – 2 (dois) representantes de usuários de álcool e outras drogas, escolhidos em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- V – 1 (um) representante de grupos de apoio que tenham relação com a política de álcool e outras drogas, escolhido em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- VI – 2 (dois) representantes de movimentos populares com atuação na área de Políticas sobre Drogas e/ou representantes de movimentos na área de juventude, de pessoas em situação de rua, de bairros e favelas, da luta antimanicomial que tenham relação com a política de álcool e outras drogas, escolhidos em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- VII – 2 (dois) representantes de Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – Compod, escolhidos em rodízio por mandato, conforme regulamento;
- VIII – 2 (dois) representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada, que atuem na pesquisa acadêmica.



§ 7.º Integrará o Cepod, mediante convite, sem direito a voto, 1 (um) representante de cada uma das seguintes instituições:

- I – Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE;
- II – Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece;
- III – Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPCE;
- IV – Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará;
- V – Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará;
- VI – Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará;
- VII – Conselho Regional de Psicologia;
- VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará – OAB/CE.

Art. 8.º

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva; e
- V – Comissões.

§ 2.º A Presidência do Cepod será exercida pela SPS, na pessoa de seu titular ou de quem por este indicado.

§ 3.º Revogado.

§ 7.º A Secretaria Executiva do Cepod será ocupada por servidor ou profissional de reconhecida experiência na área, indicado pela SPS.

§ 8.º A Vice-Presidência do Cepod será exercida por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 9.º A representação do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – Cepod será exercida por seu Presidente e, na sua ausência ou no seu impedimento, por seu Vice-Presidente.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da SPS, que serão suplementadas, se necessário. Parágrafo único. Os recursos empregados nas despesas de que trata o caput deste artigo, quanto à sua programação, execução e comprovação de aplicação serão objeto de regulamentação pelo titular da SPS.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogado o § 3.º do art. 8.º da Lei n.º 17.406, de 12 de março de 2021.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024 .

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº19.139, de 20 de dezembro de 2024.

**INSTITUI O PROJETO CRÉDITO VERDE E ESTABELECE SEUS REQUISITOS, SUAS CONDIÇÕES E SEUS PROCEDIMENTOS, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA GERAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DA FONTE EÓLICA, BEM COMO DE SUA EXPANSÃO; ADICIONA DISPOSITIVO À LEI Nº18.665, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei, com fundamento no inciso VI do art. 23 da Constituição Federal, institui o Projeto Crédito Verde e estabelece seus requisitos, suas condições e seus procedimentos, objetivando o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, bem como de sua expansão no Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Crédito Verde o saldo credor acumulado de ICMS, devidamente homologado pelo Fisco, decorrente das operações com os equipamentos e componentes para geração da energia elétrica a partir da fonte eólica de que trata o Convênio ICMS n.º 101/1997, inclusive aqueles decorrentes de operações e prestações de exportação para o exterior.

Art. 2.º O Crédito Verde pode ser transferido a outros contribuintes deste Estado, mediante prévia manifestação do Fisco, desde que o estabelecimento detentor do respectivo crédito esteja devidamente habilitado, observando, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – comprove que fabrica exclusivamente equipamentos e componentes para geração e aproveitamento de energia elétrica obtida a partir de fonte eólica, na forma estabelecida nesta Lei;

II – esteja instalado na Região Metropolitana de Fortaleza;

III – possua projeto social que beneficie o entorno da região em que esteja instalado (para fins esportivos, assistenciais, e outros de natureza similar);

IV – tenha um faturamento, no período de 1(um) ano de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

V – não tenha débito de qualquer natureza inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado, ou esteja inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual – Cadine.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV deste artigo, aplica-se também ao contribuinte que alternativamente apenas realize operações de transferência entre seus estabelecimentos no período de 1 (um) ano de, no mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Art. 3.º O contribuinte enquadrado no art. 2.º que pretender efetuar transferência de Crédito Verde deverá apresentar requerimento à Secretaria da Fazenda, indicando:

I – os dados relativos ao crédito, tais como valor e período em que foi acumulado;

II – os requisitos e as condições estabelecidas nesta Lei;

III – o destinatário do Crédito Verde, com a apresentação de sua anuência expressa.

§ 1.º A autoridade fiscal da unidade integrante da estrutura da Sefaz encarregada da realização da auditoria ou do monitoramento do estabelecimento requerente deve apresentar informação fiscal com sugestão fundamentada de homologação ou não do pedido de transferência do Crédito Verde.

§ 2.º A Sefaz analisará a viabilidade jurídica de acolhimento ou não do pedido, podendo a autoridade administrativa utilizar os próprios fundamentos da informação fiscal recebida como razão de decidir, ainda que integralmente.

§ 3.º Em caso de acolhimento do pedido, a Sefaz emitirá parecer e Certificação de Crédito Verde, indicando o valor total do crédito a ser transferido e o destinatário destes e encaminhará o processo à empresa de gestão de ativos do Estado para fins de análise no que diz respeito às obrigações previstas no art. 5.º.

Art. 4.º A transferência do Crédito Verde será realizada mediante deságio de 20% (vinte por cento), na forma do art. 3.º desta Lei, a contribuintes do imposto localizados neste Estado.

Art. 5.º O Crédito Verde poderá ser transferido exclusivamente para contribuintes que se proponham a desenvolver investimentos associados à expansão de suas atividades no Estado do Ceará, a partir de projetos que visem minimizar o impacto ambiental, promovam a preservação e/ou utilizem recursos naturais de forma sustentável.

§ 1.º O estabelecimento de que trata o caput não poderá ter débito de qualquer natureza inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado ou estar inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual – Cadine, salvo na hipótese do art. 7.º desta Lei.

§ 2.º A empresa de gestão de ativos do Estado deverá analisar, avaliar, aprovar e acompanhar os aspectos técnico e operacional dos projetos de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º Os projetos de que trata o caput deste artigo devem:

I – apresentar, de modo claro e detalhado, os elementos que sejam suficientes à quantificação da parcela de investimento necessária;

II – especificar o montante de recursos destinados exclusivamente à aplicação em investimentos do projeto aprovado na forma desta Lei;

III – apresentar cronograma de execução do projeto, dividido em etapas de execução;

IV – apresentar detalhamento da estimativa dos investimentos a serem aplicados no projeto, bem como de todos os itens necessários à sua análise e aprovação.

§ 4.º A empresa de gestão de ativos emitirá despacho no processo de pedido de transferência de crédito, indicando o valor do investimento nos projetos de que trata o caput, a fim de indicar o valor do Crédito Verde a ser utilizado pelo estabelecimento receptor.

§ 5.º O estabelecimento receptor do Crédito Verde deve recolher 2% (dois por cento) do valor nominal consignado na Certificação de Crédito Verde como recurso destinado à empresa de gestão de ativos do Estado.

Art. 6.º A transferência do Crédito Verde deverá observar os procedimentos disciplinados nesta Lei, inclusive quanto à comprovação do efetivo



funcionamento do projeto devidamente acompanhado pela empresa de gestão de ativos do Estado.

§ 1.º A transferência do Crédito Verde fica limitada ao valor do investimento pactuado por meio do convênio firmado com o Estado do Ceará e comprovado, ao final do empreendimento, por meio de planilha de valores.

§ 2.º Ocorrerá a transferência do Crédito Verde na medida em que sejam realizados os investimentos nos projetos, até a transferência do valor total do Crédito Verde.

§ 3.º Caso não seja utilizado o valor total do Crédito Verde no investimento objeto do projeto de que trata o art. 4.º desta Lei, poder-se-á aproveitar o Crédito Verde do valor do saldo devedor do ICMS apurado mensalmente pelo contribuinte receptor, limitado ao valor de 20% (vinte por cento), após as deduções, quando for o caso, decorrentes de incentivos ou benefícios fiscais ou financeiros.

§ 4.º Na existência de saldo credor de ICMS, esses poderão ser transferidos para o mês ou meses subsequentes, até a sua efetiva e total apropriação pelo estabelecimento receptor, sempre respeitada a limitação estabelecida no § 2.º deste artigo.

§ 5.º O valor devido a título de Fundo Estadual de Combate à Pobreza – Fecop, quando for o caso, não poderá ser abatido do saldo devedor, utilizando o crédito de que trata esta Lei.

§ 6.º Caso o investimento do projeto efetivamente realizado pelo contribuinte destinatário dos créditos tenha sido em valor inferior ao montante do Crédito Verde, ocorrerá o ajuste do valor do projeto e do valor do Crédito Verde a ser transferido estipulado no processo.

Art. 7.º É facultada, ainda, ao estabelecimento receptor do Crédito Verde a compensação deste com crédito de natureza tributária do sujeito passivo decorrente da lavratura de auto de infração, inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado.

§ 1.º A compensação de que trata o caput deste artigo abrange créditos de natureza estritamente tributária e não implica o reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos processuais respectivos.

§ 2.º Não se aplicam ao disposto neste artigo as condições estabelecidas no caput e nos §§ 1.º a 4.º do art. 5.º e nos §§ 1.º a 6.º do art. 6.º desta Lei.

Art. 8.º Após a emissão do atestado pelo órgão referido no § 3.º do art. 3.º desta Lei, com a indicação do valor do Crédito Verde a ser utilizado, na forma do § 3.º do art. 5.º, o estabelecimento emite da NF-e de transferência e o estabelecimento tomador do Crédito Verde devem realizar o registro na Escrituração Fiscal Digital – EFD, na forma definida em ato normativo do Secretário da Fazenda.

§ 1.º O estabelecimento detentor do Crédito Verde a ser transferido deverá efetuar o estorno do ICMS em seu valor integral.

§ 2.º O estabelecimento beneficiário do FDI escriturará na EFD o valor recebido a título de transferência de créditos com dedução, na forma disposta na legislação.

§ 3.º Em caso de ajuste do valor do projeto e do valor do Crédito Verde a ser transferido, na forma do § 3.º do art. 6.º, o estorno do ICMS pelo estabelecimento emite da NF-e de transferência deve corresponder ao valor do crédito a ser transferido, não se aplicando o disposto no § 1.º deste artigo.

Art. 9.º No que se refere aos saldos credores acumulados por estabelecimentos de que trata o art. 2.º, decorrentes de operações e prestações de exportação para o exterior, observado o disposto nos arts. 84 a 86 da Lei n.º 18.665, de 2023, é facultado ao Fisco deferir a transferência mediante o deságio de 15% (quinze por cento), independentemente de realização de leilão na forma do art. 88 da Lei n.º 18.665, de 2023.

Art. 10. Para projetos de relevante interesse para o Estado, envolvendo novos ou investimentos já em operação, independentemente da natureza, poderão ser estabelecidas condições especiais e requisitos diferenciados aos previstos nesta Lei, inclusive de parcelamento e quanto ao disposto no seu art. 5.º, para transferência de créditos ou para sua aquisição direta pela Fazenda Pública estadual, observado o percentual mínimo de deságio de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. A qualificação do projeto, para fins do caput deste artigo, bem como a definição das condições para transferência ou aquisição do crédito serão definidas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Ceará – Condec.

Art. 11. O art. 2.º da Lei n.º 18.665, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com o acréscimo do § 6.º, ficando sua redação como segue:

“Art. 2.º .....

.....  
 § 6.º As mercadorias que forem procedentes de outra unidade da Federação sujeitam-se ao pagamento antecipado do ICMS relativo à operação de saída subsequente que será praticada pelo contribuinte adquirente e tributada regularmente, salvo o disposto em legislação própria e os casos em que as mercadorias:

- a) estiverem sujeitas a regime de substituição tributária;
- b) forem destinadas à utilização como insumo do estabelecimento industrial adquirente;
- c) estiverem abrangidas por regra de isenção ou de não tributação.” (NR)

Art. 12. O direito de utilizar os saldos credores de ICMS acumulados extingue-se depois de decorridos 5 (cinco) anos contados da data de emissão do documento.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de que trata o caput deste artigo sem que o contribuinte tenha utilizado o crédito, ocorrerá a decadência desse direito.

Art. 13. É cabível a transferência de Crédito Verde relativamente aos saldos credores acumulados até a data da publicação desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.348, de 20 de dezembro de 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO 2024, NA FORMA QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual nos últimos dias úteis do ano, próximos dos feriados de Natal e de Ano Novo; e, CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente, DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, das 13 às 17 horas, devendo os servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, cumprirem seu horário de trabalho das 8 às 12 horas, ininterruptamente.

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços prestados pela Polícia Militar, Polícia Civil, Perícia Forense e pelo Corpo de Bombeiros Militar, os atendimentos médico-hospitalares e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações pertencentes à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para os dias 24 e 31 de dezembro de 2024, dos equipamentos culturais do Estado do Ceará, o funcionamento da Rede de Comunicação de Dados de responsabilidade da empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice, da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), dos postos do Hemoce, do serviço pré-hospitalar do SAMU Ceará (Central 192) e dos serviços relacionados às campanhas de sanidade animal e vegetal executadas pela Adagri e pela Ematerce, bem como dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Alexandre Sobreira Cialdini  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.349, de 20 de dezembro de 2024.

**ALTERA O DECRETO Nº32.315, 25 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº15.910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 32.315, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei n.º 15.910, de 11 de dezembro de 2015, que institui a política de aquisição de alimentos da agricultura familiar do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a necessidade de melhor dispor sobre a regulamentação de tal política, notadamente em relação aos seus objetivos, DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto n.º 32.315, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar alterado e renumerado em seu parágrafo único, bem como acrescido dos §§ 2º e 3º, de acordo com a seguinte redação:

“Art. 8º...

...

§ 1º Observado o disposto nos §§ 2º e 3º, para a contratação de serviços de fornecimento de alimentação, deverá constar nos editais de licitação:

...

§ 2º Utilizando o órgão ou a entidade as duas modalidades de aquisição previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, poderá, observada a legislação aplicável, optar por cumprir o percentual mínimo a que se refere o art. 5º da Lei nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015, utilizando integralmente uma dessas modalidades ou ambas, simultaneamente.

§ 3º Caso o órgão ou a entidade utilize as duas modalidades de aquisição previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, simultaneamente, na forma do § 2º, deste artigo, e decida por cumprir o percentual mínimo a que se refere o art. 5º da Lei nº 15.910, de 11 de dezembro de 2015, exclusivamente mediante a aquisição direta de alimentos, a esta não se aplicará o disposto no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.350, de 20 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE-GDAQ AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 19.053, de 20 de setembro de 2024, que cria a gratificação de desempenho pelo exercício de atividade de metrologia legal e qualidade no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará - IPEM/CE, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para implementação da avaliação de desempenho necessária à concessão da gratificação prevista na referida Lei, CONSIDERANDO a finalidade da gratificação em comento, consistente em incentivar o aprimoramento e a eficiência dos serviços prestados pelo Estado na área de metrologia legal e qualidade para alcance da excelência na respectiva gestão, DECRETA:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e procedimentos da Avaliação de Desempenho, para a concessão da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividade de Metrologia Legal e Qualidade-GDAQ, criada pela Lei nº 19.053, de 20 de setembro de 2024, a ser concedida:

I - aos servidores públicos do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Ceará - IPEM/CE, em efetivo exercício no Instituto;

II - aos servidores exclusivamente comissionados do IPEM/CE;

III - aos servidores cedidos com exercício no IPEM/CE, inclusive de outras esferas de governo.

Art. 2º Para participar da avaliação das metas, habilitando-se ao pagamento da GDAQ, o servidor deverá atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

I - desempenhar atividades nas áreas administrativas do IPEM/CE;

II - executar atividades técnicas de metrologia legal e qualidade, tanto na sede quanto em outras áreas operacionais do IPEM/CE.

Art. 3º A GDAQ será devida a partir da aferição do cumprimento de metas institucionais e individuais, definidas em conformidade com os critérios previstos neste Decreto.

Art. 4º O processo de operacionalização, acompanhamento e apuração da avaliação de desempenho será executado pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho CSAD, constituída por ato do presidente do IPEM/CE, publicado no Diário Oficial do Estado, e terá a seguinte composição:

I - 1 (um) servidor da área Administrativo-Financeira;

II - 1 (um) servidor da Assessoria Jurídica; e

III - 3 (três) servidores das demais unidades administrativas.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos outros servidores na Comissão Setorial, caso necessário, em função da demanda das atividades e por decisão do presidente do IPEM/CE.

Art. 5º Compete à CSAD do IPEM/CE:

I - orientar e disponibilizar os formulários para a avaliação de desempenho, para o devido preenchimento;

II - analisar e computar os pontos obtidos, emitindo relatório consolidado dos resultados da avaliação;

III - divulgar os resultados da avaliação de desempenho, abrindo prazo para recursos,

IV - analisar os possíveis recursos interpostos, emitir e divulgar o resultado final; e

V - remeter o resultado final da avaliação ao presidente do IPEM/CE.

**CAPÍTULO II**

**DA AVALIAÇÃO POR METAS**

Art. 6º A GDAQ será concedida conforme o resultado da avaliação de desempenho por metas institucionais e individuais, observando-se o percentual máximo estabelecido nos incisos I, II e III do § 1º do art. 1º da Lei nº 19.053, de 20 de setembro de 2024, desde que todas as metas sejam atendidas de forma satisfatória.

Parágrafo único. A gratificação por desempenho será concedida da seguinte forma:

I - até 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo permitido no caput deste artigo, em função do cumprimento de metas institucionais; e

II - até 50% (cinquenta por cento) do percentual máximo permitido no caput deste artigo, em função do cumprimento de metas individuais.

Art. 7º As metas institucionais e individuais observarão as diretrizes gerais estabelecidas neste Decreto, sendo pactuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - a contribuição do servidor para o desenvolvimento do IPEM/CE relacionado à sua função, seja na área administrativa, seja na técnica;

II - a capacidade e qualidade com que o servidor desempenha as atribuições do cargo que ocupa na Instituição; e

III - a transparência, a acessibilidade de dados e a resposta à sociedade.

Art. 8º O processo de avaliação de desempenho, para fins de pagamento da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto, será realizado em ciclos de 6 (seis) meses, ao final dos quais será processada a avaliação correspondente, cujo resultado refletirá o pagamento da GDAQ nos 6 (seis) meses subsequentes.

§ 1º As metas institucionais e individuais poderão ser revistas em face da superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua concepção.

§ 2º Em caso de necessidade de revisão e/ou alteração das metas institucionais e/ou individuais, as modificações serão devidamente justificadas e formalmente publicadas por meio de corrigenda.

Art. 9º Os resultados das avaliações institucional e individual serão divulgados dentro das áreas de trabalho até o 10º (décimo) dia útil após sua conclusão, permitindo-se aos servidores que tenham acesso.

**Seção I**

**Das Metas Institucionais**

Art. 10. A avaliação institucional será realizada com base no desempenho de cada unidade administrativa do IPEM/CE no cumprimento das metas estabelecidas, incluindo aquelas acordadas em convênio celebrado com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO e outras determinadas pela gestão.

Art. 11. As metas institucionais serão estabelecidas em portaria do presidente do IPEM/CE, a qual será expedida até o último dia útil do mês anterior a um novo ciclo de avaliação, observado o seguinte:

I - o presidente do IPEM/CE definirá, além das metas institucionais, os respectivos produtos e pesos, guardada a devida conformidade com este Decreto; e

II - Cada meta deverá ser claramente quantificável e mensurável, permitindo uma avaliação objetiva do seu cumprimento.



Seção II  
Das Metas Individuais

Art. 12. A avaliação individual será realizada com base no desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo em que ocupa, com foco na contribuição individual para o alcance da missão do órgão, devendo o resultado ser divulgado internamente.

§ 1º As metas individuais serão definidas em conjunto com o superior hierárquico do servidor.

§ 2º O servidor deverá contratar, no mínimo, 3 (três) metas, dentre as quais uma de autodesenvolvimento, sendo as demais de projeto ou processo.

§ 3º A avaliação dos membros da CSAD será conduzida por seus pares, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, em reunião realizada sem a presença do avaliado, assegurada a imparcialidade e a transparência do processo.

§ 4º A avaliação de desempenho do presidente do IPM/CE será de responsabilidade da CSAD, conforme estabelecido nas diretrizes institucionais.

§ 5º Na hipótese de alteração na lotação do servidor, a avaliação de desempenho individual será realizada pelo colegiado ou pelo responsável da unidade administrativa em que o servidor exerceu por mais tempo suas atividades, em relação ao correspondente período de avaliação.

§ 6º A avaliação individual será processada apenas se o servidor tiver permanecido no exercício efetivo de suas atribuições por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

Art. 13. As metas individuais serão atribuídas de acordo com a área de exercício do servidor, seja a administrativa, seja a técnica, considerando-se, em ambos os casos, as seguintes diretrizes:

- I - a capacidade de desenvolver atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultado e das metas estabelecidas;
- II - a capacidade de desenvolver suas atividades de forma proativa, com planejamento, eficiência e eficácia; e
- III - a capacidade de cumprir as demandas do trabalho com qualidade e tempestividade.

CAPÍTULO III  
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 14. A GDAQ será percebida sem prejuízo das demais parcelas remuneratórias devidas ao servidor contemplado, não podendo ser considerada, computada ou acumulada pars fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 15. Caso seja atendida apenas uma das metas no ciclo de avaliação, seja a meta institucional ou a meta individual, a gratificação será concedida parcialmente, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do valor total.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS

Art. 16. Os recursos interpostos pelos servidores serão recebidos e analisados pela CSAD, a qual deverá:

- I - verificar a coerência da motivação do recurso interposto;
- II - atestar a regularidade e a conformidade legal do processo, registrando as ocorrências e informações levantadas, mediante verificação in loco;
- III - propor a manutenção ou alteração da pontuação atribuída, quando necessário;
- IV - verificar possíveis erros ou falhas em documentos anexados, e
- V - avaliar eventuais inconsistências na pontuação atribuída na avaliação de desempenho

§ 1º O prazo para interposição de recursos junto à CSAD será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho

§ 2º A Comissão Setorial terá 10 (dez) dias úteis para responder os recursos interpostos.

§ 3º Caso o recurso não seja acolhido pela CSAD, o servidor poderá interpor novo recurso à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria do Planejamento Gestão-Septag, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da avaliação de desempenho.

CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Para fins de percepção da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividade de Metrologia Legal e Qualidade-GDAQ, prevista neste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

- I - excepcionalmente, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, será realizada uma avaliação com base em critérios administrativos, conforme os procedimentos a serem estabelecidos por Instrução Normativa, devendo o resultado ser publicado por meio de portaria do Presidente do IPM/CE;
- II - excepcionalmente, o primeiro ciclo de avaliação para a concessão da gratificação prevista no caput deste artigo será realizado por meio de avaliação mensal, com base em critérios administrativos, conforme os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa mencionada no inciso I deste artigo;
- III - as metas institucionais e individuais para o primeiro ciclo de avaliação deverão ser definidas até o final de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A avaliação por critérios administrativos prevista no inciso II, deste artigo, será realizada sem prejuízo da avaliação de desempenho por metas, sendo ambas realizadas de forma concomitante.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

**DECRETO Nº36.351**, de 20 de dezembro de 2024.

**CRIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE IDEAL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, A SER DENOMINADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE IDEAL, situada no Município de Aracoiaba/CE, a ser denominada, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, sediada no Município de Baturité/CE, com a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE IDEAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

**DECRETO Nº36.352**, de 20 de dezembro de 2024.

**REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, código INEP 23069619, localizada no Município de FORTALEZA/CE, criada pelo Decreto nº11.493, de 17 de outubro de 1975, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de outubro de 1975, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*



DECRETO Nº36.353, de 20 de dezembro de 2024.

**CRIA COMISSÃO INTERSETORIAL ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE E A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE) PARA O PLANEJAMENTO E A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS NECESSÁRIOS À TRANSIÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR PARA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PMCE**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as especificidades e os riscos inerentes à atividade militar estadual, submetendo seus agentes a adversidades que exigem do Poder Público pronto atendimento, a fim de que tenham a integridade restabelecida e possam continuar garantindo a segurança e o bem-estar da população; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado com a segurança pública e com os profissionais que a integram; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições e espaços adequados e livres de riscos à prestação do serviço à saúde dos militares estaduais, especialmente quando precisem de atendimento urgente em razão de intercorrências no exercício da função; CONSIDERANDO a necessidade de planejar e promover estudos para subsidiar a transição segura, para a estrutura orgânica da Polícia Militar, do seu antigo Hospital, garantindo a manutenção dos serviços atualmente prestados à população; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria Comissão Intersetorial entre a Secretaria da Saúde e a Polícia Militar do Ceará, a qual se encarregará do planejamento inicial, da realização dos estudos e da elaboração das minutas de documentos que subsidiarão a transição, para a estrutura da Polícia Militar, do seu antigo Hospital.

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial promoverá:

I - a visitação ao espaço onde funcionará o Hospital da Polícia Militar, para inspeção da estrutura e conhecimento do patrimônio existente no local, indicando as necessidades correlatas;

II - a identificação dos serviços que serão prestados na unidade hospitalar;

III - o dimensionamento da força de trabalho, considerando o disposto no inciso II, deste artigo, e os profissionais disponíveis para prestação dos serviços;

IV - a definição estimada do custo anual da unidade, indicando custeio e investimentos porventura necessários, bem como as respectivas fontes;

V - a especificação dos contratos administrativos ativos vinculados à atual unidade, identificando os que poderão ser aproveitados;

VI - a indicação do redirecionamento dos serviços prestados na atual unidade, no âmbito da rede pública de saúde estadual;

VII - a definição da estrutura organizacional da nova unidade, com a indicação dos cargos, gratificações e das funções necessárias;

VIII - a elaboração das minutas de documentos e instrumentos normativos pertinentes à matéria.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será integrada por:

I - 8 (oito) representantes da Polícia Militar;

II - 4 (quatro) representantes da Secretaria da Saúde;

III - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado;

§ 1º A Comissão Intersetorial apresentará o resultado de seus trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submetendo-o ao Governador do Estado.

§ 2º A Comissão Intersetorial será presidida por um dos representantes da Polícia Militar indicado pelo Coronel Comandante-Geral.

§ 3º Os representantes da Comissão Intersetorial serão indicados por seus dirigentes máximos, o que se formalizará por meio da troca de ofícios.

§ 4º Portaria da Polícia Militar será publicada com os nomes dos representantes da Comissão Intersetorial.

§ 5º O trabalho dos membros da Comissão Intersetorial não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.353, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD  
NÍVEL SUPERIOR**

SERVIDOR	Matrícula
CARGO	Referência/Classe Atual
Unidade de Lotação	Chefia Imediata
Período Avaliativo (coleta de dados)	Exercício para Promoção/Progressão

EIXO	CRITÉRIO	NOTA ATRIBUÍDA
1. Resultados Profissionais (Máx. 20 Pontos)	1.1 Metas individuais da Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento de Larga Escala da Região Tropical – GTMC.	
2. Competências Profissionais (Máx. 60 Pontos)	2.1 Participação enquanto Gestor de Contrato.	
	2.2 Participação em comissão e/ou grupo de trabalho interno, previsto em normativo legal – não cumulativo.	
	2.3 Participação em comissão e/ou grupo de trabalho externo, previsto em normativo legal – não cumulativo.	
	2.4 Publicação de artigos científicos, como autor principal ou segundo autor, em revistas com Fator de Impacto JCR maior que 2.0 de natureza disciplinar ou interdisciplinar, na área de atuação do servidor ou área afim.	
	2.5 Gerenciamento de projeto, designado por Portaria da Presidência da FUNCEME, em área de interesse da instituição.	
	2.6 Captação de recursos externos a partir de submissão em editais de apoio a projetos de pesquisa, sejam estes estaduais, nacionais ou internacionais. O nome do pesquisador tem que estar listado como proponente, ou no caso de editais internacionais, o nome do pesquisador deve constar como proponente principal ou vice-coordenador da proposta.	
	2.7 Ministrando cursos e treinamentos com duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor.	
	2.8 Participar em cursos/treinamentos com avaliação de desempenho e duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor.	
3. Ocorrências Funcionais (Máx. 20 Pontos)	3.1 Ocorrências Funcionais	
NOTA FINAL = 1.1 + (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.6+2.7+2.8) + 3.1		

Obs: Os critérios administrativos, gerenciais e técnicos (100%) e suas fórmulas de cálculo estão descritas a seguir.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FAD  
NÍVEL MÉDIO**

SERVIDOR	Matrícula
CARGO	Referência/Classe Atual
Unidade de Lotação	Chefia Imediata
Período Avaliativo (coleta de dados)	Exercício para Promoção/Progressão

EIXO	CRITÉRIO	NOTA ATRIBUÍDA
1. Resultados Profissionais (Máx. 20 Pontos)	1.1 Metas individuais da Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento de Larga Escala da Região Tropical – GTMC.	
2. Competências Profissionais (Máx. 60 Pontos)	2.1 Participação enquanto Gestor de Contrato.	
	2.2 Participação em comissão e/ou grupo de trabalho técnico, não cumulativo.	
	2.3 Gerenciamento de projeto, designado por Portaria da Presidência da FUNCEME, em área de interesse da instituição.	
	2.4 Ministrando, devidamente autorizado pela direção da FUNCEME, treinamentos e cursos diversos vinculados ao cargo ou função.	
	2.5 Participar em cursos/treinamentos com avaliação de desempenho e duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor.	
3. Ocorrências Funcionais (Máx. 20 Pontos)	3.1 Ocorrências Funcionais	
NOTA FINAL = 1.1 + (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5) + 3.1		

Obs: Os critérios administrativos, gerenciais e técnicos (100%) e suas fórmulas de cálculo estão descritas a seguir. As ocorrências funcionais, item 3.1, estão descritas a seguir.



## CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS, GERENCIAIS E TÉCNICOS (100 PONTOS)

## 1. RESULTADOS PROFISSIONAIS (20 PONTOS) – NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

## DESCRIÇÃO

1.1. Metas individuais da Gratificação pelo Trabalho de Monitoramento de Larga Escala da Região Tropical – GTMC. Pontuação Máxima: 20. – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Não cumprida (< 7.5%)	0	
b) Parcialmente cumprida (>7,5% e <9,0%)	5	
c) Parcialmente cumprida (>9,0% e <15,0%)	15	
d) Cumprida (15%)	20	

Observação: A pontuação da meta individual é resultado da média do período da avaliação.

PONTUAÇÃO TOTAL 1.1 (P1) = (1,1)

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

## 2. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS (60 PONTOS) – NÍVEL SUPERIOR

## DESCRIÇÃO

2.1. Participação enquanto Gestor de Contrato. Pontuação Máxima: 20 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (uma)	10	
c) 02 (dois)	20	

Observação: Aproveitamento, no máximo 2 (dois) anos, em exercícios subsequentes, caso não utilizado em Avaliações de Desempenho. Gestão de contratos que ultrapassem exercícios seguintes deverá ser comprovada a atuação por meio de declaração expedida pela chefia imediata. A pontuação referente à gestão de contrato só será considerada se validada pela gerência imediata e diretoria as quais o servidor está vinculado, sendo esta validação realizada com base na qualidade da gestão do contrato e da natureza deste.

## DESCRIÇÃO

2.2. Participação em comissão e/ou grupo de trabalho interno, previsto em normativo legal – não cumulativo. Exemplos de grupos permanentes com esta natureza: Ouvidoria e Portal da Transparência. Pontuação Máxima: Pesquisadores 15/Analistas e Assistentes de Pesquisa 20 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pesquisadores		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	7	
c) Participação 2 (duas)	15	
Analistas e Assistentes de Pesquisa		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	10	
c) Participação 2 (duas)	20	

Observação: Aproveitamento, no máximo 2 (dois) anos, em exercícios subsequentes, caso não utilizado em Avaliações de Desempenho. Comissões e GT que ultrapassem exercícios seguintes deverá ser comprovada a atuação por meio de declaração expedida pela chefia imediata.

## DESCRIÇÃO

2.3. Participação em comissão e/ou grupo de trabalho externo, previsto em normativo legal – não cumulativo. Pontuação Máxima: Pesquisadores 15/Analistas e Assistentes de Pesquisa 20 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	7	
c) Participação 2 (duas)	15	
Analistas e Assistentes de Pesquisa		
a) Nenhuma	0	
b) Participação 1 (uma)	10	
c) Participação 2 (duas)	20	

Observação: Aproveitamento, no máximo 2 (dois) anos, em exercícios subsequentes, caso não utilizado em Avaliações de Desempenho.

## DESCRIÇÃO

2.4. Publicação de artigos científicos, até quarto autor, em revistas com Fator de Impacto JCR maior que 2.0 de natureza disciplinar ou interdisciplinar, com aderência à área de atuação do servidor ou área afim. Pontuação Máxima: 10 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) Publicação 1 (uma)	5	
c) Publicações 2 (duas)	10	

Observação: Aproveitamento de publicações de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho.

## DESCRIÇÃO

2.5. Gestão de projeto, conforme estabelecido por ocasião da divulgação das metas institucionais e projetos estratégicos. Pontuação Máxima: 10 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (um) projeto	5	
c) 02 (dois)	10	

Observação: Aproveitamento de projetos de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho. A pontuação referente ao gerenciamento de projeto só será considerada se validada pela gerência imediata e diretoria as quais o servidor está vinculado, sendo esta validação realizada com base na qualidade do gerenciamento do respectivo projeto.

## DESCRIÇÃO

2.6. Captação de recursos externos a partir de submissão em editais de apoio a projetos de pesquisa, sejam estes estaduais, nacionais ou internacionais. O nome do pesquisador tem que estar listado como proponente, ou no caso de editais internacionais, o nome do pesquisador deve constar como proponente principal ou vice coordenador da proposta. Pontuação Máxima: 10 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (um) projeto	5	
c) 02 (dois) projetos	10	



Observação: Aproveitamento de 2 (duas) aprovações de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho.

**DESCRIÇÃO**

2.7. Ministrar cursos e treinamentos com duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor. Pontuação Máxima: 10 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Todos os cargos		
a) Nenhuma	0	
b) 01 (um) curso de 20 horas	2	
c) 01 (um) curso de 20 horas e 01 (um) curso de 40 horas	6	
c) 02 (dois) cursos de 40 horas	10	

Observação: Aproveitamento de certificados de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho. O curso e treinamento ministrado deve ter a avaliação objetiva da turma e a nota obtida deve ser superior a 70 de um total de 100.

**DESCRIÇÃO**

2.8. Participar em cursos/treinamentos com avaliação de desempenho e duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor. Pontuação Máxima: Pesquisadores 10/Analistas e Assistentes de Pesquisa 15 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pesquisadores		
a) Nenhuma	0	
b) Mínimo de 100h	3	
c) De 101h a 150h	6	
d) Acima de 150h	10	
Analistas e Assistentes de Pesquisa		
a) Nenhuma	0	
b) Mínimo de 100h	7	
c) De 101h a 150h	10	
d) Acima de 150h	15	

Observação: Aproveitamento de certificados de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho.

PONTUAÇÃO TOTAL 2 (P2) = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.6+2.7+2.8)

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60 PONTOS

**3. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS (60 PONTOS) – NÍVEL MÉDIO**

3.1. Participação enquanto Gestor de Contrato. Pontuação Máxima: 40 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Nenhuma	0	
b) 01 (uma)	20	
c) 02 (dois)	40	

Observação: Aproveitamento, no máximo 2 (dois) anos, em exercícios subsequentes, caso não utilizado em Avaliações de Desempenho. Gestão de contratos que ultrapassem exercícios seguintes deverá ser comprovada a atuação por meio de declaração expedida pela chefia imediata. A pontuação referente à gestão de contrato só será considerada se validada pela gerência imediata e diretoria as quais o servidor está vinculado, sendo esta validação realizada com base na qualidade da gestão do contrato e da natureza deste.

**DESCRIÇÃO**

3.2. Participação em comissão e/ou grupo de trabalho técnico, não cumulativo. Pontuação Máxima: 25 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Nenhuma	0	
b) 01 (uma)	12	
c) 02 (duas)	25	

Observação: Aproveitamento, no máximo 2 (dois) anos, em exercícios subsequentes, caso não utilizado em Avaliações de Desempenho.

**DESCRIÇÃO**

3.3. Gerenciamento de projeto, designado por Portaria da Presidência da FUNCEME, em área de interesse da instituição. Pontuação Máxima: 25 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Nenhuma	0	
b) 01 (um)	12	
c) 02 (dois)	25	

Observação: Aproveitamento de projetos de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho. A pontuação referente ao gerenciamento de projeto só será considerada se validada pela gerência imediata e diretoria as quais o servidor está vinculado, sendo esta validação realizada com base na qualidade do gerenciamento do respectivo projeto.

**DESCRIÇÃO**

3.4. Ministrar, devidamente autorizado pela direção da FUNCEME, treinamentos e cursos diversos vinculados ao cargo ou função. Escolha múltipla e especificar o quantitativo de cada opção - máximo de 5 cursos no total das opções – Pontuação Máxima: 15

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Nenhuma	0	
b) Com duração de até 15 horas	5	
c) Com duração de 16 a 30 horas	10	
d) Com duração a partir de 31 horas	15	

**DESCRIÇÃO**

3.5. Participar em cursos/treinamentos com avaliação de desempenho e duração igual ou acima de 20 horas, aprovados pela direção, na área de atuação do servidor. Pontuação Máxima: 10 – Escolher somente uma opção.

	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Nenhuma	0	
b) Mínimo de 100h	3	
c) De 101h a 150h	6	
d) Acima de 150h	10	

Observação: Aproveitamento de certificados de 2 (dois) anos de exercícios anteriores, desde que não utilizados em processos de Avaliação de Desempenho.

PONTUAÇÃO TOTAL 3 (P3) = (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60 PONTOS

**4. OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (20 PONTOS)**

**DESCRIÇÃO**

4.1. Ocorrências Funcionais – Pontuação Máxima: 20

	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
	POSITIVO	NEGATIVO	
a) Elogio* ao menos 01	15		
b) Penalidades			
- estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD)		5	
- ter sofrido pena de repreensão		10	



	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
	POSITIVO	NEGATIVO	
- ter sofrido pena de suspensão ou multa de até 30 dias			15
c) Assiduidade:			
- nenhuma falta no interstício	5		
- faltas não justificadas		5	

\* Requisitos para pontuação do elogio:

- Elogio emitido pelo dirigente máximo da FUNCEME ou do órgão/entidade em que o servidor estiver em exercício;
- Deverá fazer referência às atividades do servidor, em caráter excepcional;
- Ser publicado no DOE.

PONTUAÇÃO TOTAL 4 (P4)= (4.1)

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20 PONTOS

NOTA FINAL

NÍVEL SUPERIOR: P1+P2+P4

NÍVEL MÉDIO: P1+P3+P4

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº36.354**, de 20 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE LIMITE PARA DESPESAS CORRENTES PRIMÁRIAS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 50 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 124, de 18 de dezembro de 2024, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2024, de 19 de dezembro de 2024, do Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – Cogerf, que autorizou o remanejamento de limite nos termos deste Decreto; CONSIDERANDO os documentos e informações constantes do NUP nº 01000.001090/2024-02 –ALECE e do NUP nº 06000.000018/2024-73 – DPGE. DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, no exercício de 2024, do limite para a realização de despesas primárias correntes do Poder Executivo, o montante de R\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de reais), assim distribuído:

I - R\$ 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil reais) para a Assembleia Legislativa, cujo limite atualizado passa de R\$ 886.534.382 (oitocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais) para R\$ 898.034.382 (oitocentos e noventa e oito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais);

II - R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais) para a Defensoria Pública do Estado, cujo limite atualizado passa de R\$ 285.599.953 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 298.099.953 (duzentos e noventa e oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo único. Em decorrência do remanejamento, o limite atualizado do Poder Executivo, para o exercício de 2024, passa de R\$ 18.143.974.366 (dezoito bilhões, cento e quarenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais) para R\$ 18.119.974.366 (dezoito bilhões, cento e dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), mantendo-se inalterado o total global dos três Poderes e instituição envolvidos no remanejamento, em R\$ 19.316.108.700 (dezenove bilhões, trezentos e dezesseis milhões, cento e oito mil e setecentos reais).

Art. 2º Os valores remanejados, nos termos deste Decreto, passam a integrar o limite do Poder ou órgão que o recebe, ficando sujeito às correções previstas no inciso II do § 1º do art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 3º O remanejamento dos valores autorizados neste Decreto não implicará alteração do montante global do limite de despesas primárias do Estado do Ceará originalmente definido para 2024 que abrange todos os Poderes e instituições.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

**RESOLUÇÃO COGERF Nº09/2024.**

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE LIMITE PARA DESPESAS CORRENTES PRIMÁRIAS, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 50 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº124, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, usando das competências que lhes foram conferidas no art. 2º do mencionado decreto, e, em especial, em seus incisos II e IV; CONSIDERANDO os documentos e informações constantes do NUP nº 01000.001090/2024-02 –ALECE e do NUP nº 06000.000018/2024-73 – DPGE. RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o remanejamento, no exercício de 2024, do limite para a realização de despesas primárias correntes do Poder Executivo, o montante de R\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de reais), assim distribuído:

I - R\$ 11.500.000 (onze milhões e quinhentos mil reais) para a Assembleia Legislativa, cujo limite atualizado passa de R\$ 886.534.382 (oitocentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais) para R\$ 898.034.382 (oitocentos e noventa e oito milhões, trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais);

II - R\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil reais) para a Defensoria Pública do Estado, cujo limite atualizado passa de R\$ 285.599.953 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais) para R\$ 298.099.953 (duzentos e noventa e oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo único. Em decorrência do remanejamento, o limite atualizado do Poder Executivo, para o exercício de 2024, passa de R\$ 18.143.974.366 (dezoito bilhões, cento e quarenta e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais) para R\$ 18.119.974.366 (dezoito bilhões, cento e dezenove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais), mantendo-se inalterado o total global dos três Poderes e instituição envolvidos no remanejamento, em R\$ 19.316.108.700 (dezenove bilhões, trezentos e dezesseis milhões, cento e oito mil e setecentos reais).

Art. 2º Os valores remanejados, nos termos desta Resolução, passam a integrar o limite do Poder ou órgão que o recebe, ficando sujeito às correções previstas no inciso II do § 1º do art. 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 3º O remanejamento dos valores autorizado nesta Resolução não implicará alteração do montante global do limite de despesas primárias do Estado do Ceará originalmente definido para 2024 que abrange todos os Poderes e instituições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REUNIÃO DO COGERF, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira

COORDENADOR DO COGERF

Fabrizio Gomes Santos

MEMBRO

Alexandre Sobreira Cialdini

MEMBRO

Rafael Machado Moraes

MEMBRO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

MEMBRO



## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **EMX TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 14.822.303/0001-02, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Kariny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº20240001  
IG Nº1339678000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240001, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará - SEMACE, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEMA - SEMACE NO CAMBEBÁ, EM FORTALEZA - CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95158/2024, até o dia 10/01/2025, às 9:00 h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Maria Viulene Carneiro  
APOIO CC06

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº20240002  
IG Nº1353758000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240002, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Infraestrutura- SEINFRA, cujo objeto é **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS PASSARELAS DE PEDESTRES PAULO FIRMESA, PONTES VIEIRA, EDUARDO GARCIA, PAPICU, MUCURIPE, ALBERTO SÁ E EXECUÇÃO DA OBRA DE ACESSIBILIDADE DA PASSARELA ALBERTO SÁ DO VLT RAMAL PARANGABA/MUCURIPE**. MOTIVO: Falha na divulgação no Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95138/2024, até o dia 17/01/2025, às 10:00 h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria Viulene Carneiro  
APOIO CC06

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº20240029  
IG Nº1355493000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240029, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a **CONCLUSÃO COM SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE AÇÃO PELA PAZ (NAPAZ) – NO BAIRRO CURIÓ, E GRANJA LISBOA EM FORTALEZA – CE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95159/2024, até o dia 22/01/2025, às 15:00 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Expedito Pita Junior  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº20240098  
IG Nº1340705000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240098, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria da Educação- SEDUC, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO II, DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, EM FORTALEZA – CE**. MOTIVO: Falha na divulgação no Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95153/2024, até o dia 17/01/2025, às 9:00 h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria Viulene Carneiro  
APOIO CC06

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002  
IG Nº1330531000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240002, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para execução de Serviços Serigráficos**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), objetivando subsidiar a execução do Programa Agente Jovem Ambiental – Lei Estadual nº 17.383, de 11 de janeiro de 2021, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910002024, até o dia 14/01/2025, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240004, de interesse da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPECEARÁ, cujo OBJETO é: **Aquisição e instalação de um QTA (Quadro de Transferência Automática)** para o sistema de geração de energia da ZPECEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912952024, até o dia 09/01/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Robinson de Borja e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240005**  
**IG Nº1343020000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240005, de interesse da Fundação de Teleducação do Ceará – FUNTELC, cujo OBJETO é: **Aquisição de receptores de satélite, padrão DVB-S/S2**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913332024, até o dia 09/01/2025, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240021 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos VLT's**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 909542024, até o dia 10/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240032**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240032, de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de fixações para dormentes de concreto em bitola métrica**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913522024, até o dia 10/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240057**  
**IG Nº1353773000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240057, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras mortuárias frias, com calibração, validação e aferição**, vistoria do material elétrico e eletrônico, com reposição de peças, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914912024, até o dia 13/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240133**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240133, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Polímero Catiônico Líquido**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911162024, até o dia 10/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240152**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240152, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de protetor de hidrômetro e tampas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914102024, até o dia 09/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240173**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240173, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Chapa de Aço**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 915562024, até o dia 10/01/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Soares da Mota  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240188**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240188, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fita veda rosca**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 915022024, até o dia 09/01/2025, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Marcelo Soares da Mota  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº20240005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20240005, Número Comprasnet: 95003/2024, regida pela Lei Nº 14.133/2021 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA PAVIMENTAÇÃO DA CE-267 NO TRECHO ENTR. CE-187/192/BR-404 (NOVO ORIENTE) – EMAÚS – DIVISA CE/PI, COM EXTENSÃO DE 18,7 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, sendo declarado como **VENCEDOR** do certame o **CONSÓRCIO OBRAS CEARÁ** (constituído pelas empresas CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA- CNPJ Nº 35.246.560/0001-05, CCS CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 63.293.021/0001-62 e SAMFER EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 13.451.704/0001-22) com o valor global de R\$ 19.994.605,21 (dezenove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria Viulene Carneiro  
APOIO CC06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº ELETRÔNICA 20240051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240051, Comprasnet nº 95051/2024 de interesse da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **M.R PEREIRA NOBRE ENGENHARIA**, com valor global de R\$ 2.082.715,76 (dois milhões, oitenta e dois mil reais, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90387/2024 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo objeto é **Aquisição de materiais de consumo (BITs)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91212/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240360**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90360/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Orteses e Próteses**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PARECERES Nº65/2024**

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	858/24	30021.002303/2024-65	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco José Benavidez, no "Instituto Guadalupe" A-17 C.U.E. Nº 0200912-00, localizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 2006 a 2010, e, conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA**, matrícula 30068211, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 05 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº012/CIDADES/2021 - IG: 1359126**

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.009990/2024-20, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Cordeiro Moreira, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2022**

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000747/2024-46 e apensos, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 55, I, "c", 57, 58, 59, 63 e 64, todos do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS : Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao **acréscimo de valores ao Convênio original**, passando o valor global do Convênio de R\$ 378.974,77 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 389.777,76 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), onde o valor de responsabilidade do Estado permanecerá em R\$346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), enquanto que o valor do Convênio, a título de contrapartida, passará de R\$ 32.974,77 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 43.777,76 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diógenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.011475/2024-18 - IG: 1358852****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº010/FESB/2024**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FESB, através da SECRETARIA DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. OBJETO: **Sistema de abastecimento de água da localidade de Tamanduá** no município de General Sampaio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Complementar nº 162 de 22 de junho de 2016 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.024 de 30 de agosto de 2016 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo NUP: 43001.011475/2024-18. FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.629.311,10 VALOR: R\$ 1.629.311,10 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e dez centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE - FESB: R\$1.597.363,82 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 31.947,28 (trinta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 43200008.17.512.352.11517.06.444042.1.759.1200070.1.4.01 e 43200008.17.512.352.11517.06.444042.2.759.1200070.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Cordeiro Moreira, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010615/2024-22 - IG: 1359069****EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/CIDADES/2019**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 500.322,94 (quinhentos mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010639/2024-81****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº102/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: 774.041,89 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e nove centavos.); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de dezembro de 2022. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Atila Cordeiro Camara, PREFEITO DE MARANGUAPE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.008595/2024-20 - IG: 1359081****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº039/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 533.841,96 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Gildecarlos Pinheiro, PREFEITO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010559/2024-26 - IG: 1359147****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº045/CIDADES/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MORRINHOS; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 881.624,90 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jeronimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010501/2024-82 - IG: 1359077****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 110/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.021,54 (um milhão, cento e vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 43001.009269/2024-30****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 112/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: 1.041.414,64 ( um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos. ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Clementino de Almeida, PREFEITO DE GRANJEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010622/2024-24 - IG: 1359083****EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº121/CIDADES/2022**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 121/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TRAIRI.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 760.738,24 ( setecentos e sessenta mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Carlos Gustavo Monteiro Moreira, PREFEITO DE TRAIRI.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010978/2024-6****EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº179/CIDADES/2024**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE IRACEMA.; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: 527.695,68 ( quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos. ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS****CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 52/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 17 dias do mês de dezembro de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Sílvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº40/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.010984/2024-77 – Aditivo ao Convênio nº.064/2022 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas do município de Crateús-CE; Processo NUP: 43022.011320/2024-25 – Aditivo ao Convênio nº.055/2022 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca no município de Varjota-CE; Processo NUP: 43022.012198/2024-12 – Aditivo ao Convênio nº.159/2023 – Objeto: Construção de passagem molhada na Localidade de Laura – Vazante Grande, no município de Tejuçuoca-CE; Processo NUP: 43022.011344/2024-84 – Aditivo ao Convênio nº.106/2023 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas São José 01, São José 02, João do Carmo, Experiência Ferreira Lima, Experiência Ferreira Lima-Ginásio, Tenente João Vieira-Ginásio, Rua SDO 02-Ginásio, João do Carmo-Central, João Vieira Passos, Cajás do Jorge (CARRASCO), Cajás do Jorge 2, Piedade, Água Branca de Cima e Açude Novo, no Município de Iraporanga-CE; Processo NUP: 43022.011342/2024-95 – Aditivo ao Convênio nº.104/2023 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas das localidades de Cajás dos Quadros, Sacramento, Mundo Novo, Riacho Novo-Igreja, Estreito-próximo ao campo, Serrinha-vila, Lembrada-próximo ao açude, no município de Iraporanga-CE; Processo NUP: 43022.011409/2024-91 – Aditivo ao Convênio nº.097/2023 – Objeto: Recuperação de estrada vicinal, no município de Tejuçuoca-CE; Processo NUP: 43022.009510/2024-82 – Aditivo ao Convênio nº.420/2022 – Objeto: Construção de um Centro Integrado de Segurança Pública no município de Horizonte-CE; Processo NUP: 43022.011408/2024-47 – Aditivo ao Convênio nº.122/2021 – Objeto: Construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal de Tejuçuoca-CE; Processo NUP: 43022.011138/2024-74 – Aditivo ao Convênio nº.132/2022 – Objeto: Pavimentação asfáltica, no município de Poranga-CE; Processo NUP: 43022.010875/2024-50 – Aditivo ao Convênio nº.037/2020 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca, em diversas ruas, no município de Morrinhos-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O conselheiro Ilo Santiago informou ao colegiado que as ações da SOP para rodovias cearenses foi tema de palestra na Escola Estadual de Educação Profissional Lúcia Baltazar Costa, em Limoeiro do Norte, onde alunos do curso de Edificações tiveram a oportunidade de aprender sobre as estratégias e ações da Superintendência de Obras Públicas (SOP) para a implantação, operação e manutenção de pavimentos nas rodovias cearenses. O evento reuniu turmas do 1º, 2º e 3º anos, promovendo um diálogo enriquecedor sobre infraestrutura e desenvolvimento regional. A palestra foi conduzida pelo gerente do Distrito Operacional de Limoeiro, Johab Gazila, que destacou a importância da manutenção contínua para garantir a segurança e a durabilidade das estradas. Ressaltou que a iniciativa reforça o compromisso da SOP e vai além de construir novas vias, englobando também ações preventivas e corretivas para evitar o desgaste precoce dos pavimentos e da escola em promover o conhecimento técnico e prático na formação dos alunos e que eventos como este são fundamentais para inspirar as novas gerações a contribuir para o desenvolvimento do Ceará, especialmente em áreas-chave como Infraestrutura e Engenharia. A conselheira Aline Cordeiro informou que foi realizada no setor de Projetos de Edificações a primeira reunião de Implementação da Metodologia BIM, na qual foi dado início ao processo de planejamento com definições das primeiras atividades, como diagnóstico, montagem das equipes e bibliotecas. Na ocasião também registrou que a Superintendência de Obras Públicas (SOP) foi uma das instituições homenageadas em alusão ao Dia do Arquiteto e Urbanista em sessão solene na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). A entidade recebeu reconhecimento por sua atuação em projetos que aliam funcionalidade, impacto social e sustentabilidade. Obras como praças, escolas e equipamentos públicos promovidos pela SOP têm transformado espaços urbanos, gerando resultados concretos na qualidade de vida da população cearense. A autarquia foi representada por Ana Luiza Mizutani e Denise Sá, analistas de infraestrutura e arquitetura da SOP. A conselheira Salete Lucena apresentou as ações da Assessoria do Controle Interno e Ouvidoria da SOP do mês de Novembro/2024. Destacou algumas, a saber: Acompanhamento junto a Diretoria de Planejamento e Finanças e Gerência de Convênios no que se refere ao levantamento de informações para verificação de conformidades nos convênios; Participação de reunião técnica com equipe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado-CGE, ocorrida em 05/11/2024 para as tratativas referentes ao Acórdão nº 5377/TCE, que trata da uniformização dos sistemas de controle das obras públicas estaduais, onde o TCE iniciará o monitoramento para fins de acompanhamento da efetiva implantação do referido sistema previsto para implantação em fevereiro/2025; Finalização e envio do Plano de Ação de melhorias para sanar as fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, quando da análise da Prestação de Contas do exercício de 2019, referente ao Questionário de Autoavaliação do Controle Interno da SOP, bem como o reenvio dos Inventários de Bens Patrimoniais Móveis e de Consumo demonstrando o equilíbrio contábil/patrimonial do referido exercício; Monitoramento das Trilhas de Auditoria no Sistema AVIA/CGE; Participação em capacitação/eventos: – XVIII Encontro Estadual de Controle Interno – Tema: Controle Interno Fomentando a Inovação e a Sustentabilidade. O conselheiro Cláudio Brito informou que foi concluída a licitação da Ata de Registro de Preços da Região Metropolitana de Fortaleza. A documentação já se encontra no jurídico da SOP para preparar a homologação e posterior contratação. A conselheira Camila Passos apresentou relatório com todos os objetos dos bens patrimoniais que foram transferidos em 2023 e 2024 para seus respectivos órgãos, a saber: CIDADES, UVA, PEOCE, SAP, FUNECE, SEMA, CBMCE, PCCE, SSPDS, PMCE, SESA, SPS, SEFAZ, ESPORTE, e os que estão em processo de transferência, com algumas pendências: SEDUC, CASA CIVIL, SEPLAG e SECULT. Solicitou ao Presidente intervir junto ao órgãos pendentes para agilizar a celebração dos termos de transferência patrimonial. O Presidente e Superintendente da SOP, Valdeci Rebouças, se prontificou a realizar reunião com representantes de cada órgão para tratar as pendências elencadas pela conselheira. De volta com a palavra, Camila Passos concluiu sua apresentação informando que segue em andamento o ajuste entre o inventário e a contabilidade da SOP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 53/2024 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 19 dias do mês de dezembro de 2024. Conselheiros: José Valdeci Rebouças – Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Camila Augusta Passos Chaves, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, Hermano Zenaide Filho, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Sabrina Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberações: RESOLUÇÃO Nº41/2024 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de execução e/ou vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.011451/2024-11 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 305/2023 – Objeto: Manutenção na Cobertura da EEÉP PROFª Marly Ferreira Martins, localizada em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.011388/2024-12 - Aditivo de execução e vigência ao contrato nº. 220/2023 – Objeto: Manutenção na cobertura da EEFM Mário Hugo Cidrack do Vale; Processo NUP: 43022.008489/2024-06 - Aditivo de vigência ao contrato nº. 027/2020 – Objeto: Pavimentação da Rodovia Ce-350, no trecho: Entr. CE-065 (Tucunduba), no Município de Maranguape-CE. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.011784/2024-31 – Aditivo ao Convênio nº.071/2021 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca na Sede do município de Pacujá-CE; Processo NUP: 43022.011717/2024-17 – Aditivo ao Convênio nº.100/2023 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca na Sede e Distritos no Município de Novo Oriente-CE; Processo NUP: 43022.009156/2024-96 – Aditivo ao Convênio nº.090/2021 – Objeto: Implantação e Urbanização de Avenida de Via Dupla, no Município de Senador Pompeu-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: A conselheira e diretora de Planejamento e Finanças da SOP, Diana Sanford, iniciou uma reunião dando ciência ao colegiado que o orçamento recebido contemplou todas as dívidas da SOP de 2024. Logo, a gerência financeira da SOP está fazendo uma força tarefa para empenhar e realizar todos os pagamentos do ano vigente. A conselheira Mayana Freitas informou que aguarda a publicação da homologação da Ata de Registro de Preços da Região Metropolitana de Fortaleza no Diário Oficial do Estado (DOE). Empós, será celebrado o contrato entre as empresas vencedoras do certame e a Superintendência de Obras Públicas (SOP) e, posterior publicação no DOE. O conselheiro Hermano Zenaide Filho apresentou o andamento do Programa Infrarodoviária Ceará com financiamento do BID. Entre as principais obras, destacou: 1. Pavimentação da Rodovia CE-187, Trecho: ENTR. CE-284 (Barra) - Barão de Aquiraz; 2. Restauração da Rodovia CE-371, Lote I, Trecho: ENTR. CE 168 / CE 284 (B) (Cruzeta) – ENTR. CE 176 (Antonina do Norte); 3. Restauração da Rodovia CE-371, Lote II, Trecho ENTR. CE 176 (A) para Assaré (Antonina do Norte) – ENTR. BR 230 (Carmelópolis); 4. Restauração da Rodovia CE-371, Lote III, Trecho ENTR. BR 230 (A) Carmelópolis – ENTR. CE 187 / BR 230 (B) Campos Sales. Resaltou que todas as restaurações tem reciclagem da base/TSD com adição de 40% de brita, impressão e revestimento de CBUQ. Acrescentou que para atender o Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária do Estado – o InfraRodoviária Ceará, sempre são realizadas consultas públicas realizadas junto à população do Interior e que todas as audiências com a população são pré-requisito do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), financiador de 80% dos recursos direcionados a cada projeto, somados à contrapartida de 20% do Tesouro do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2023  
NUP: 43022.01210/2024-28**

**IG: 1358981000**

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.012010/2024-28, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 026/2023/SOP, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. 1.1. Em 30 de dezembro de 2023 a Lei Federal nº 8.666/1993 foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o art. 193, II, “a”: VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 026/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRÉTIVA DO PRÉDIO EEÉP MONSINHOR ODORICO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE TAUA – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência será prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos, conforme Manifestação Técnica acostada às fls. 032 e 033; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 06/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.011896/2024-92  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº98/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 098/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, CEP 60.120-205, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01, representado neste ato pela prefeita municipal, Sra. RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 715.750.223-20, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 098/2023, cujo objeto são é a Construção de uma quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, no município de Catunda, por mais 180 (cento e oitenta) dias; III - VALOR GLOBAL: 775.152,67 ( SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 13 DE DEZEMBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE E RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA Prefeita de Catunda-CE.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.012148/2024-27  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº124/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oitocicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 10.910.146,82 ( dez milhões , novecentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\*\*\*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20240001 - SOP**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP José Valdeci Rebouças, no uso de suas atribuições legais, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações posteriores e em sintonia com o Decreto nº 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 20240001 – SOP, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para eventuais e futuros serviços comum de Engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza-Ce, nos municípios e bairros listados no Anexo I nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Afirma-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor das seguintes **EMPRESAS** vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 1: MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ZONA SUL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.694.788/0001-5, com percentual de desconto de 50,50% sobre o valor estimado de R\$ 104.550.000,00 (cento e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais); ITEM 2: MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ZONA OESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA: K. G. CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, com percentual de desconto de 51,50% sobre o valor estimado de R\$ 73.252.000,00 (setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais) e ITEM 3: MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ZONA LESTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA: K. G. CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, com percentual de desconto de 55,00%; sobre o valor estimado de R\$ 141.863.256,93 (cento e quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Fortaleza-Ce, 20 de dezembro de 2024.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital Nº 09/2022 – UVA, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25 de abril de 2022, alterado e retificado pelos Editais Nº 34/2022 – UVA, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 22 de agosto de 2022 e pelo Edital Nº 42/2023 – UVA, de 05 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de novembro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, homologado pela Resolução Nº 01/2024 – CONSUNI, datada de 03 de maio de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de maio de 2024, e suas corrigendas publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2024 e 15 de julho de 2024, respectivamente, RESOLVE **CONVOCAR E NOMEAR** o candidato **BRUNO MORAES ALVES**, aprovado e classificado em 1º lugar no certame para o Curso de Direito, Setor de Estudo Direito, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Professor Adjunto, referência I, regime de trabalho de 40 horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS do Poder Executivo, conforme Lei nº 15.900, que trata da Redistribuição de Cargos, datada de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará da mesma data. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo Único deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 20 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O candidato ora nomeado para exercer, em caráter efetivo, o Cargo de Professor Adjunto, nível I em regime de 40 horas semanais, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, para lotação no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, DEVERÁ COMPARECER à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral – Ceará, no prazo de 12 (doze) dias corridos a partir da data da circulação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado do Ceará, nos horários de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

**Identificação Pessoal**

- a) Carteira de Identidade – cópia autenticada;
  - b) CPF – cópia autenticada;
  - c) Título de Eleitor – cópia autenticada;
  - d) Último Comprovante de quitação eleitoral, emitido pelo site do TRE;
  - e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
  - f) PIS/PASEP – cópia autenticada;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
  - h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
  - i) 2 (dois) fotos 3 x 4;
  - j) Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
  - k) Comprovante de abertura de Conta corrente no Bradesco – cópia;
  - l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original e/ou carteira digital; Disposição e Aptidão para assumir o cargo
- a) Declaração de que dispõe de 2 (dois) turnos, conforme necessidades das atividades, para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (elaborada e assinada no CGRH/UVA);
  - b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br), no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor ASSISTENTE D, com 40H, na UVA, trazer impressa e devidamente assinada;
  - c) Certidão Negativa do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do Domicílio do Candidato – Justiça Federal) nos sites: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> (marcar a opção 2º grau) e <http://www.trf5.jus.br/index.php/servicos/judiciais>;
  - d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo I – Unidades de Ensino, Curso, Setor de Estudos, Vagas, Classes, Regime de Trabalho e Titulação mínima exigida, do Edital Nº 09/2022 – UVA, retificado pelo Edital Nº 34/2022 – UVA, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:
    - d.1.- Diploma de Graduação e respectivo Histórico – cópias autenticadas;
    - d.2.- Diploma de Mestrado e respectivo Histórico obtido em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente – cópias autenticadas;
  - e) Autodeclaração, com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou exercer função ou emprego público nas esferas municipal, estadual e federal e privada/comprovação de acumulação lícita, devidamente datada e assinada pelo candidato, com o que ora assume na UVA;
  - f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou declaração emitida pela Receita Federal, caso tenha declarado.
  - g) Certidão de Qualificação no E-SOCIAL ([portal.e-social.gov.br](http://portal.e-social.gov.br));
  - h) Certidão Negativa e Junta Comercial do Estado do Ceará;



i) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no Estado do Ceará.

j) Laudo Médico expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM(\*).

(\*). Após a publicação da Nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará, o candidato deverá realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de periciamento de Saúde Oficial, nos quais o candidato nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza – CE. Quando do comparecimento do candidato nomeado a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UVA, será feito o agendamento para a Perícia Médica do Estado – COPEM. Contato CGRH da UVA através do e-mail: efetivos\_2024@uvanet.br.

LISTA DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS AO COPEM:

- 1 Hemograma completo com plaquetas;
- 2 Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastia;
- 3 Dosagem de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- 4 Sumário de Urina;
- 5 Raio X do tórax em PA, com laudo;
- 6 Eletrocardiograma, com laudo;
- 7 Eletroencefalograma, com laudo;
- 8 Audiometria, com laudo
- 9 Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, com laudo);
- 10 Laringoscopia direta, com laudo;
- 11 Tipagem sanguínea (Grupo Sanguíneo com fator RH);
- 12 Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra;

A posse do candidato ora nomeado, cumpridas todas as exigências legais acima, ocorrerá em local e data a serem definidos pela Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. Pe. Francisco Sadoc de Araújo, 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral-CE, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação em Diário Oficial deste Ato, nos termos do art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Nº DO PROCESSO: 21001.007122/2024-72  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023  
IG: 1359064 | SACC: 1284515

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDARIOS - OBAS, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de R\$ 565.794,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) necessários para a garantia orçamentária ao Termo de Colaboração nº 003/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a alteração dos seguintes itens: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 565.794,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 003/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº135/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o Diretor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de sua viagem, no período de 18 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº136/2024** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA NUNES**, matrícula 0000726.-7, Símbolo ADECE IV, na função de ASSESSOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA, em virtude de suas férias, nos dias 16 a 20 de dezembro de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Danilo Gurgel Serpa  
DIRETOR PRESIDENTE

## SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA SEDIH Nº56/2024** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.000335/2024-23, e em conformidade com o disposto o Decreto Nº 32.810/2018, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil, RESOLVE: designar os **SERVIDORES**: Rosemary Bandeira – Matrícula nº 300004 - 39, Adriana da Costa Vieira – Matrícula nº 300004-98, Fernanda Maria de Abreu Cunha – Matrícula nº 300001 - 88, Danielle Leite Cordeiro – Matrícula nº 300002 - 42, Fabiana Ferreira da Silva – 300004 - 20, com o apoio técnico dos colaboradores: Ana Karine Souza Araújo – CPF nº 036.881.113-11, Patrícia Meireles de Brito – CPF nº 746.507.853-91, Rachel Saraiva Leao Viana – CPF nº 007.913.943-44, Fabiola dos Anjos Perdigão – CPF nº 518.156.303-10, Tainã Rodrigues Oliveira – CPF nº 028.068.503-39, Marília Kelvia Mota Costa – CPF: 005.788.543-50 e Rebeca de Vasconcelos Lima Maia – CPF: 022.575.063-59, para **comporem o Grupo de Trabalho** para Criação e Adequação do Fluxo de Atividades relacionadas ao monitoramento e à análise de prestações de contas dos programas de proteção, bem como das parcerias pactuadas com esta Secretaria de Direitos Humanos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEDIH Nº57/2024** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.001045/2024-05, e em conformidade com o disposto o Decreto Nº 36.111/2024 que institui o Comitê Intersetorial de Governança dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CIGPD. RESOLVE designar os **MEMBROS para Comporem o Comitê**: Vladysson da Silva Viana (TITULAR) e Anibal José de Sousa (SUPLENTE) – Representantes da Secretaria do Trabalho do Estado do Ceará, Sandra Maria Nunes Monteiro (TITULAR) e Cândido Bezerra da Costa Neto (SUPLENTE) – Representantes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE; Luisa Cella de Araújo Coelho e Dediane Souza - Representantes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; Eliana Nunes Estrela (TITULAR) e Helder Nogueira Andrade (SUPLENTE) – Representantes da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; José Jácome Carneiro Albuquerque (TITULAR) e Mariana Oliveira

do Rego (SUPLENTE) - Representantes da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará; Antônio Roberto Cesário de Sá (TITULAR) e Sérgio Pereira dos Santos (SUPLENTE) - Representantes da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; Tânia Mara Silva Coelho (TITULAR) e Sheila Maria Santiago Borges (SUPLENTE) - Representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; SANDRO CAMILO CARVALHO (TITULAR) e Paulo Rogério Santos Guedes (SUPLENTE) - Representantes da Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SEDIH Nº58/2024** - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.000429/2024-01, e em conformidade com a Lei n.º 13.193, de 10 de janeiro de 2002 que Institui Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará. RESOLVE designar os **MEMBROS para Comporem o Conselho Deliberativo** do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA: Francisco Antônio Nogueira Bezerra - Representante da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará; Daniela Lima da Rocha - Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº2894/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 00861514/2024 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER, da acusação de ilícito** constante da Portaria nº 0113/2024-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de Janeiro de 2024 e **JUSTIFICAR ADMINISTRATIVAMENTE** as faltas ocorridas nos períodos de 01 de julho de 2023 a 12 de julho de 2023 e de 12 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2023, do(a) servidor(a) **ANTONIO BRITO MARTINS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 12338813, somente para fins disciplinares nos termos do artigo 199 § 2º, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos decorrentes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2906/2024 - GAB.**

### ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica disciplinado, na forma do Anexo Único, o processo de lotação de professoras/es nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Os casos omissos no Anexo Único desta Portaria serão submetidos à apreciação das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), cuja decisão será tomada em articulação e validação com a Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem (Coade) e com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep) da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta Portaria poderá implicar sanções administrativas à/ao agente pública/o responsável, na forma da Lei.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2906/2024 - GAB

#### 1 PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO

1.1 Relevância: o processo de lotação de professora/or é um momento de grande relevância em cada estabelecimento de ensino, constituindo-se um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição e para o sucesso das/os estudantes.

1.2 Descentralização: a lotação de professoras/es envolve compromissos e responsabilidades recíprocas do estabelecimento de ensino, da Crede/Sefor e da Seduc.

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação de professoras/es seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2025.

#### 2 COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA/O PROFESSORA/OR

2.1 A carga horária semanal de trabalho da/o professora/or do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG) será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, sendo destinado 1/3 para as atividades extraclasse ou horas-atividade na unidade escolar, conforme a Lei nº 12.066, de 15 de janeiro de 1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.502, de 31 de outubro de 1995, Lei nº 14.431, de 31 de julho de 2009 e Lei nº 15.575, de 7 de abril de 2014.

2.1.1 A carga horária semanal da/o professora/or será dividida na seguinte proporção: 27 (vinte e sete) horas de regência e 13 (treze) horas de atividades extraclasse, para uma jornada de 40 (quarenta) horas; e 13 (treze) horas de regência, somando-se a 7 (sete) horas de atividades extraclasse, para uma jornada de 20 (vinte) horas.

2.1.2 Para as jornadas diferentes de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas será aplicada a mesma proporção de regência e atividades extraclasse.

2.2 O tempo designado às atividades extraclasse, a ser vivenciado no estabelecimento de ensino, em momentos individuais e coletivos, destina-se ao desenvolvimento de estudos, planejamento e avaliação: estudos para permitir a formação contínua no próprio estabelecimento de ensino ou em momentos formativos oferecidos pela Seduc por meio de suas Coordenadorias Programáticas ou da Crede/Sefor; planejamento das atividades pedagógicas, que inclui o planejamento de aulas, preparação de materiais didáticos e de outras atividades integrantes do calendário escolar; e, no que concerne à avaliação, elaboração e correção de atividades de aferição da aprendizagem das/os estudantes.

2.2.1 Caberá a cada estabelecimento de ensino, em articulação com a sua Crede/Sefor, organizar os horários de atividades extraclasse das/os professoras/es, de forma a permitir, semanalmente, momentos coletivos e individuais, sendo os momentos coletivos de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, propiciando a integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

2.2.2 A ausência da/o professora/or nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, será passível de recuperação mediante apresentação de justificativa.

2.2.2.1 A recuperação da falta em horário de atividade individual será organizada pelo estabelecimento de ensino em articulação com a/o professora/or.

2.2.2.2 A recuperação da falta em um horário de atividade coletiva somente poderá acontecer em outro momento coletivo de acordo com o cronograma do estabelecimento de ensino.

#### 3 CRITÉRIOS GERAIS DA LOTAÇÃO

3.1 O processo de lotação de professora/or, em cada estabelecimento de ensino, deve considerar a habilitação da/o professora/or, o número de turmas ofertadas e os componentes e unidades curriculares constantes no mapa de turma cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola), observando as normas estabelecidas pela Portaria de Matrícula Gab-Seduc nº 2662/2024 que normatiza o processo de matrícula para o ano letivo 2025, obedecendo à seguinte ordem de prioridade: maior nível/referência no registro do provimento e em igualdade de condições, o mais antigo do magistério no serviço público estadual, conforme o art. 44 da Lei nº 10.884, de 2 de fevereiro de 1984 - Estatuto do Magistério Oficial do Estado.

3.1.1 Após a aplicação do critério previsto no Estatuto do Magistério a escola deverá seguir a seguinte ordem:

- professoras/es efetivas/os com maior titulação acadêmica registrada na ficha funcional;
- professoras/es efetivas/os de maior idade, conforme registro na ficha funcional, considerando dia/mês/ano;
- professoras/es efetivas/os com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- professoras/es efetivas/os com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
- professoras/es contratadas/os por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.

3.1.2 A ampliação temporária de carga horária para professoras/es efetivas/os será realizada por meio de procedimento específico, de acordo com a Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, e suas alterações.

3.2 É recomendável a concentração da carga horária da/o professora/or em um mesmo estabelecimento de ensino, resguardados os interesses da administração pública.

3.3 A lotação de professora/or efetiva/o com habilitação específica se dará, observando-se o preenchimento dos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e da Base Nacional Comum; e, nas unidades curriculares dos Itinerários Formativos (IF) e da Parte Diversificada do Currículo.



3.4 A lotação de professora/or nos componentes curriculares da FGB para as turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do turno diurno e 1ª, 2ª e 3ª séries do turno noturno; ou Base Nacional Comum, para 3ª série do turno noturno, será feita considerando sua habilitação específica ou, ainda, a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.

3.4.1 No caso das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos a lotação de professora/or será feita considerando sua habilitação específica ou, ainda, a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.

3.4.2 No caso das Unidades Curriculares voltadas para o desenvolvimento do Projeto de Vida das/os estudantes, Unidades Curriculares Eletivas dos IF e Unidades Curriculares da Parte Diversificada do Currículo, a lotação de professora/or poderá ser feita, considerando a identificação da/o docente com a atividade, independentemente de sua habilitação.

3.5 Esgotadas as possibilidades de lotação de professoras/es efetivas/os em regência de classe e ainda restarem até 2 (duas) horas da carga horária de regência da/o professora/or, estas poderão ser lotadas, após validação da Crede/Sefor, nas seguintes situações:

- com regência de sala de aula de Unidades Curriculares Eletivas dos IF e de Unidades Curriculares da Parte Diversificada do Currículo;
- com atividades de recomposição/fortalecimento das aprendizagens das/dos estudantes;
- com projetos destinados às/aos estudantes, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar.

3.6 A lotação de professora/or efetiva/o licenciada/o em Pedagogia, sem habilitação específica, será feita nas seguintes ofertas educacionais ou atividades de apoio pedagógico da unidade escolar:

- na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental, quando houver esta oferta na unidade escolar;
- como docente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou no Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado (Nape) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), observando o previsto no item 4.9 deste Anexo;
- como docente de unidades curriculares da Parte Diversificada do Currículo e de Unidades Curriculares Eletivas (UCE) e unidade curricular de projeto de vida dos Itinerários Formativos;
- como coordenadora/or do Centro de Multimeios;
- como Professora/or Diretora/or de Turma (PDT), assumindo, em 1 (uma) ou 2 (duas) turmas, compreendendo as 3 (três) horas destinadas ao acompanhamento de cada turma e as horas de regência da Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais;
- como professora/or nos cursos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Médio com Qualificação Profissional (QP).

3.6.1 Conforme a carga horária da jornada da/o professora/or efetiva/o licenciada/o em Pedagogia, esta/e poderá ser lotada/o em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenadora/or do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.

3.7 A/O professora/or efetiva/o iniciante (3º e 4º Normal) será lotada/o nas seguintes ofertas educacionais ou serviços de apoio pedagógico da unidade escolar:

- na educação infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental, quando houver esta oferta na unidade escolar;
- como docente na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, observando o previsto no item 4.6 deste Anexo;
- como Apoio do Centro de Multimeios;
- em atividades de recomposição das aprendizagens ou em outros projetos da unidade escolar.

3.8 A lotação de professora/or efetiva/o em readaptação de função, comprovada a partir de laudo médico expedido pela Perícia Oficial do Estado, será feita em outras atividades correlatas com o cargo ou função de professora/or, conforme prevê a legislação pertinente

3.8.1 Observada a condição decorrente da doença profissional de que foi acometida/o, bem como sua habilitação específica, a/o professora/or em readaptação de função será lotada/o nos seguintes ambientes ou atividades de apoio pedagógico da unidade escolar:

- como Coordenadora/or do Centro de Multimeios;
- como Apoio do Centro de Multimeios;
- como Professora/or Coordenadora/or de Área (PCA);
- como Apoio no Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou no Laboratório Educacional de Ciências (LEC);
- em atividades de atendimento individual às/aos estudantes.

3.8.1.1 Conforme a carga horária da jornada da/o professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for Coordenadora/or do Centro de Multimeios, cuja lotação será integral nessa função.

3.8.2 A quantidade, por estabelecimento de ensino, de lotação de professoras/es em readaptação de função será definida observando as vagas demandadas pelos ambientes e atividades de apoio pedagógico da unidade escolar mediante planejamento da lotação com a Crede/Sefor.

3.9 A lotação de professoras/es efetivas/os será realizada pelo próprio estabelecimento de ensino no Sige Escola (Aba Lotação) e validada pela Crede/Sefor.

3.10 A coordenação do processo de lotação de professoras/es e sua validação cabe à Crede/Sefor, por meio de sua/seu coordenadora/or, da Superintendência Escolar e da Célula de Gestão Administrativo-Financeira (Cegaf); e, no caso da Sefor, da Célula de Gestão de Pessoas (Cegep).

#### 4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA LOTAÇÃO

##### 4.1 Ensino Médio Noturno (EMN)

4.1.1 O EMN, em 2025, na 1ª, 2ª e 3ª séries, combinará os formatos presencial e distância/remoto, com uma carga horária mínima de 1.000 (mil) horas/ano, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas presenciais e 5 (cinco) horas a distância/remoto.

4.1.2 Na matriz curricular para a 1ª série do EMN, em 2025, deverão constar os componentes curriculares da FGB, da unidade curricular Formação para Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais e das unidades curriculares de Formação Técnica e Profissional - Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS) e Cultura Digital - nos Itinerários Formativos, conforme mapa de turma disposto no Sige Escola.

4.1.3 A/o professora/or lotada/o nas Unidades Curriculares descritas no item 4.1.2, deverá, em corresponsabilidade com a unidade escolar, assumir o compromisso de participar da formação (presencial e/ou remota), específica destas Unidades.

4.1.4 Nas turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries, a lotação deverá ser de 01 (uma/um) professora/or para a área do conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e 01 (uma/um) professora/or para a área do conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

##### 4.2 Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional (EMN+QP)

4.2.1 O EMN+QP, em 2025, terá na sua composição, obrigatoriamente, os componentes curriculares que constituem a Qualificação Profissional.

4.2.2 A lotação de professoras/es deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro abaixo:

#### ITINERÁRIO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

UNIDADES CURRICULARES	2ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	3ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	CARGA HORÁRIA ANUAL
Qualificação Profissional	6 h/a	6 h/a	240 h/a

4.2.3 Para ministrar as unidades curriculares da qualificação profissional do EMN+QP, a/o professora/or poderá ser habilitada/o em qualquer área do conhecimento, necessitando ter disponibilidade para fazer a formação continuada ofertada pela Seduc.

##### 4.3 Ensino Médio Noturno com Educação Profissional Técnica (EMN+EPT)

4.3.1 O EMN com EPT, em 2025, terá na sua composição, obrigatoriamente, os componentes curriculares que constituem a Educação Profissional Técnica.

4.3.2 A lotação de professoras/es deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro abaixo:

#### ITINERÁRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

	2ª SÉRIE (AULAS POR SEMANA)	CARGA HORÁRIA ANUAL
Educação Profissional Técnica	12 h/a	480 h/a

##### 4.4 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

4.4.1 A lotação de professora/or na EJA, no formato presencial, nas escolas regulares, será feita por área do conhecimento, com professora/or habilitada/o em um ou mais componentes curriculares da área e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.4.2 Na EJA do ensino fundamental anos finais, a unidade escolar organizará a oferta das áreas em 2 (dois) anos letivos consecutivos, com carga horária total do curso de 1.600 horas.

4.4.2.1 A oferta da EJA, nessa etapa de ensino, é prioridade da rede pública municipal, conforme Portaria de Matrícula Gab-Seduc nº2662/2024 – GAB.

4.4.3 Na EJA do ensino médio, a oferta das áreas será organizada em 3 (três) semestres letivos, totalizando 1.200 horas.

4.4.4 A lotação de professora/or na EJA do ensino médio deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

#### CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA MEDIO

SEMESTRE	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
1	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a
2	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a
3	6 h/a	4 h/a	5 h/a	5 h/a

##### 4.5 Lotação de professoras/es na EJA + Qualificação Profissional (EJA+QP)

4.5.1 A EJA+QP terá a oferta organizada em 2 (dois) anos letivos, totalizando 1.600 horas, observando para lotação de professora/or, os parâmetros a seguir:

- Base Nacional Comum: lotação de professora/or por área do conhecimento, podendo esta/e ser habilitada/o em um ou mais componentes curriculares da área e conforme o mapa de turma cadastrado no Sige Escola, observando sempre a oferta anual de duas áreas da Base Nacional Comum.
- Qualificação Profissional: lotação de professora/or com habilitação em qualquer área do conhecimento, mediante termo de compromisso assinado na unidade escolar para participar da formação continuada e em atividade nos componentes curriculares específicos dessa Qualificação.
- Os componentes curriculares da Qualificação Profissional são: Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS); Técnicas Administrativas e Vendas (TAV); Informática (INF); Agente de Informações Turísticas (AIT); e Organizador de Eventos (OE).

4.5.2 A lotação de professora/or na EJA+QP deverá atender aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir.



## CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NA EJA + QP

ANO	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1	4 h/a	3 h/a	4 h/a	3 h/a	6 h/a
2	4 h/a	3 h/a	3 h/a	4 h/a	6 h/a

4.6 Lotação de professoras/es no Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), formato semipresencial

4.6.1 O formato de ensino semipresencial é ofertado exclusivamente no Ceja para assegurar aos sujeitos da EJA que não dispõem de condições para frequentar turmas presenciais, uma organização de ensino que lhes possibilite decidir sobre o tempo e horário de estarem na unidade escolar, de forma a atender às suas necessidades de aprendizagem e cumprir a carga horária e duração do curso – ensino fundamental anos finais ou ensino médio – estabelecidas na legislação vigente.

4.6.2 A lotação no Ceja será feita, preferencialmente, com professoras/es em jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme sua habilitação, para os componentes curriculares constantes do mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.6.3 A/O professora/or a ser lotada/o neste formato de ensino terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- realizar o atendimento individual às/os estudantes do ensino fundamental anos finais e ensino médio;
- desenvolver um trabalho integrado com as/os professoras/es de sua área do conhecimento de forma a não comprometer o atendimento à/o estudante, em eventual ausência da/o professora/or de determinado componente curricular da área;
- aplicar avaliação diagnóstica para identificar o nível de conhecimento das/dos estudantes novatas/os com a finalidade de orientar e iniciar seus estudos para identificar o módulo do curso em que a/o estudante deverá ser inserida/o;
- elaborar avaliações para compor o banco de avaliações processuais que será utilizado no processo de aferição da aprendizagem das/os estudantes, ao final do estudo de cada módulo do curso;
- elaborar e/ou organizar material complementar ao livro didático utilizado pela/o estudante;
- planejar e realizar oficinas e outras atividades pedagógicas para favorecer o processo de aprendizagem da/o estudante;
- cumprir sua carga horária de atividade extraclasse na unidade escolar, conforme o previsto nos itens 2.1 e 2.3 deste Anexo.

4.6.4 A distribuição da carga horária das/os professoras/es por componente curricular terá como parâmetro a seguinte proporcionalidade definida para cada área em relação à carga horária total:

- Linguagens e suas Tecnologias: 32%;
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: 26%;
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 26%;
- Matemática e suas Tecnologias: 16%.

4.6.5 A lotação de professora/or com jornada de 40 (quarenta) horas deverá atender aos quantitativos previstos no quadro abaixo, conforme os intervalos de matrícula.

## CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NO CEJA

COMPONENTES CURRICULARES	INTERVALOS DE MATRÍCULA			
	ATÉ 500	501 A 1000	1.001 A 2.000	ACIMA DE 2000
Língua Portuguesa	80 a 120 h/a	120 a 160 h/a	160 a 200 h/a	200 a 240 h/a
Língua Estrangeira	40 h/a	40 a 80 h/a	80 a 120 h/a	80 a 120 h/a
Arte	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Educação Física	40 h/a	40 h/a	40 h/a	40 h/a
História	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Geografia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Filosofia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Sociologia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	40 a 80 h/a
Biologia	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	80 a 120 h/a
Física	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Química	40 h/a	40 h/a	40 a 80 h/a	120 h/a
Matemática	80 h/a	120 a 160 h/a	160 a 200 h/a	200 a 240 h/a

4.6.6 Cabe a cada Ceja, em articulação com a Crede/Sefor, organizar as atividades extraclasse das/dos professoras/es, de forma a permitir, semanalmente, horários coletivos e individuais, destacando-se os momentos coletivos de, no mínimo 4 (quatro) horas semanais, como forma de integração da equipe da unidade escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

4.6.7 A ausência da/o professora/or nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, seguirá as orientações previstas no item 2.2.2 e seus subitens deste Anexo.

4.6.8 A lotação de professoras/es em atividade do Serviço de Assessoramento Pedagógico (Sasp) deverá ser feita com professoras/es efetivas/os, observadas as seguintes cargas horárias no quadro a seguir:

## CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NO SASP

CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
40	até 1.000 estudantes
60	de 1.001 a 1.500 estudantes
80	acima de 1.500 estudantes

4.6.9 A lotação da/o professora/or no Centro de Multimeios, no LEI e no LEC deve seguir as mesmas normativas estabelecidas para as escolas regulares, itens 4.17.2, 4.17.3 e 4.17.4, respectivamente, deste Anexo.

4.7 Lotação de professora/or para atuação nas Unidades Prisionais (UP)

4.7.1 Para ser lotada/o nas UP, a/o professora/or necessita ter identificação com a proposta pedagógica dessas turmas, independentemente de sua habilitação.

4.7.2 A lotação de professora/or nas UP será feita em turmas da modalidade EJA, por área do conhecimento, em articulação com a Crede/Sefor e a Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (COEDH) da Seduc.

4.7.3 Nas situações em que se fizer necessário, nos anos iniciais do ensino fundamental, a lotação deverá ser feita com professora/or licenciada/o em Pedagogia ou em nível médio, na modalidade normal ou, excepcionalmente, com professora/or licenciada/o em Letras.

4.7.4 Em cada turma dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio nas UP, serão lotadas/os professoras/es, nas 4 (quatro) áreas do conhecimento por ano, considerando 25% da carga horária da turma para cada área, atendendo aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

## ÁREAS DO CONHECIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NAS UP

## EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUAGENS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS
4 h/a	4 h/a	4 h/a	4 h/a

## EJA – ENSINO MÉDIO

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
4 h/a	4 h/a	4 h/a	4 h/a

4.8 Lotação de professora/or com atuação nos Centros Socioeducativos (CS)

4.8.1 Para ser lotada/o nos CS, a/o professora/or necessita ter identificação com a proposta pedagógica dessas turmas, independentemente de sua habilitação.

4.8.2 A lotação de professora/or nos CS, para as turmas da modalidade EJA, será feita nos Cejas que abrigam as matrículas da Socioeducação, por área do conhecimento, em articulação com a Crede/Sefor e a COEDH da Seduc.

4.8.3 A lotação de professora/or nos CS, em turmas com idade inferior ao corte etário da EJA, poderá ser por componente curricular ou área do conhecimento, em escolas regulares de tempo parcial, em articulação com a Crede/Sefor e a COEDH da Seduc.

4.8.4 Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, em que a/o socioeducanda/o permanece até 3 (três) anos, a lotação de professoras/es, em cada turma dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, será nas 4 (quatro) áreas do conhecimento por ano, atendendo aos quantitativos de carga horária previstos no quadro a seguir:

## ÁREAS DO CONHECIMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO NOS CS

## ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LINGUAGENS	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS HUMANAS
6 h/a	6 h/a	4 h/a	4 h/a



## ENSINO MÉDIO

LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS
6 h/a	6 h/a	4 h/a	4 h/a

4.8.5 Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, em que a/o socioeducanda/o permanece por até 45 (quarenta e cinco) dias, a lotação de professoras/es será para atender ao Projeto Recomece: desenhando o futuro, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, considerando as áreas do conhecimento, podendo cada professora/or ser lotada/o com carga horária semanal de até 40h.

## 4.9 Educação Especial

## 4.9.1 Lotação de professoras/es para o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

4.9.1.1 A lotação de professora/or para o AEE na SRM (Sala de Recursos Multifuncionais) deverá observar a carga horária especificada no quadro a seguir:  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE AEE NA SRM

Nº DE ATENDIMENTO NA SRM	Nº DE PROFESSORAS/ES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
até 10 estudantes	01	20
11 a 20 estudantes	01	30
acima de 21 estudantes	01	40

4.9.1.2 Para atuar no AEE, a/o professora/or deverá ter curso de licenciatura e pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial;

4.9.1.2.1 No caso de comprovada inexistência de professoras/es com este perfil, poderão ser lotadas/os:

a) professoras/es com licenciatura e curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;

b) professoras/es com licenciatura e curso de especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, acrescida de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

4.9.1.3 Para a lotação de professoras/es do AEE em Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (Nape) será disponibilizada a carga horária máxima de 80 (oitenta) horas por Nape, observando-se o perfil estabelecido no subitem 4.9.1.2, preferencialmente pedagogas/os e efetivas/os.

4.9.1.4 A/O professora/or com atuação nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (Organizações Não-Governamentais - ONG), conveniados com a Seduc, terá carga horária de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas, observando o parâmetro de 10 (dez) estudantes por professora/or e por turno, limitando-se à carga horária total estabelecida no Acordo de Cooperação, e terá sua lotação vinculada a uma unidade escolar da rede estadual.

## 4.9.2 Lotação de professoras/es em escolas especializadas e em classes especiais de escolas regulares

4.9.2.1 A lotação no Instituto dos Cegos será feita com professoras/es licenciadas/os em qualquer área e com pós-graduação em Educação Especial ou formação continuada em deficiência visual, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

4.9.2.2 No Instituto Cearense de Educação dos Surdos (ICES), a lotação de professora/or (surda/o ou ouvinte) será feita observando:

a) no ensino fundamental - anos iniciais: lotar professora/or com licenciatura em Pedagogia ou curso de nível médio, na modalidade Normal, com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em nível superior ou em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, ofertadas por instituição de nível superior, pelo Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creace) ou por outras instituições credenciadas.

b) no ensino fundamental - anos finais e no ensino médio: lotar professora/or com licenciatura nas áreas específicas e com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) em nível superior ou em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, ofertadas por instituição de nível superior, pelo Creace ou por outras instituições credenciadas.

4.9.2.3 A lotação de professora/or em classes especiais só será autorizada mediante estudo e análise, e em concordância com a Crede/Sefor e a COEDH/Seduc, observando-se a formação continuada da/o professora/or em uma área da Educação Especial, com o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas.

## 4.9.3 Lotação de professora/or no Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará (Creace)

4.9.3.1 No AEE, realizado no Creace, será lotada/o professora/or, com jornada de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com licenciatura e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Educação Especial; e no caso de comprovada inexistência de professoras/es com este perfil, poderão ser lotadas/os professoras/es com licenciatura e curso de especialização em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, acrescida de curso de formação em Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

4.9.3.2 Nos cursos de formação continuada, será lotada/o professora/or com curso de licenciatura e pós-graduação (lato ou stricto sensu) em Educação Especial, ou com pós-graduação em qualquer área de educação, acrescida de curso na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e comprovada experiência em formação de professoras/es.

4.9.3.3 Nos cursos de Libras, será lotada/o professora/or, preferencialmente, com licenciatura em Letras Libras.

## 4.10 Educação Escolar Indígena

4.10.1 A lotação de professora/or em escolas indígenas segue os parâmetros dispostos nesta Portaria e será organizada pela unidade escolar em articulação com a respectiva Crede e a Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq).

4.10.2 A lotação da/o professora/or efetiva/o indígena deverá considerar a escola indígena, etapa/nível de ensino e área de conhecimento para a/o qual o professora/or foi aprovada/o em concurso, conforme estabelecido na Lei nº 18.172/2022.

4.10.3 A lotação da/o professora/or contratada/o por tempo determinado para atuar nas escolas indígenas deverá ser realizada, preferencialmente, com professora/or indígena, oriunda/o da etnia e da comunidade em que está localizada a unidade escolar.

4.10.3.1 Para a lotação de professora/or contratada/o por tempo determinado em turmas de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais - regular e na modalidade EJA, a/o professora/or deverá atender a um dos seguintes perfis de formação:

a) licenciatura intercultural ou licenciatura em Pedagogia, concluída ou em curso;

b) habilitação no magistério indígena de nível médio;

c) habilitação no ensino médio, na modalidade normal.

4.10.4 A organização da lotação de professora/or na educação infantil observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORA/OR NA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOTAÇÃO	EIXOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGA HORÁRIA
Professora/or I	Saberes e Experiências de Aprendizagem	13
Professora/or II	Interação e Conhecimento das Manifestações e das Tradições Culturais Indígenas, Cearense e Brasileiras; e Espiritualidade Indígena	7
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

4.10.5 A organização da lotação de professoras/es no ensino fundamental, anos iniciais, observará, para uma turma, a carga horária semanal especificada no quadro a seguir:

## CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORA/OR NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

LOTAÇÃO	ÁREA DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
Professora/or I	Língua Portuguesa13 Matemática Geografia e História Ciências	
Professora/or II	Artes, Expressão Corporal, Cultura e Espiritualidade Indígena	7
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

4.10.6 A lotação de professora/or para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, tanto regular como na modalidade EJA, deverá se orientar de acordo com a organização curricular por componentes/áreas do conhecimento, constante no mapa de turma cadastrado no Sige Escola e considerando o número de turmas ofertadas.

4.10.7 Considerando a implementação da Política Nacional do Ensino Médio, em 2025, nas turmas de 1ª série, no turno diurno, a lotação de professora/or nos componentes curriculares da FGB e unidades curriculares do IF poderá ser feita considerando a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação, seguindo o mesmo disposto para as demais escolas regulares de tempo parcial, conforme itens 3.4 e 6.

4.10.8 Nas turmas de 2ª e 3ª séries, no turno diurno, e nas 1ª, 2ª e 3ª séries do turno noturno, a lotação de professora/or nos componentes curriculares da FGB e unidades curriculares do IF poderá ser feita considerando a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação, seguindo o mesmo disposto para as demais escolas regulares de tempo parcial, conforme itens 3.4 e 6.



#### 4.11 Educação do Campo

4.11.1 Lotação de professoras/es em escolas do campo, localizadas em Áreas de Assentamento da Reforma Agrária:

4.11.1.1 A lotação de professora/or em escolas do campo segue os parâmetros gerais dispostos nesta Portaria e será organizada pela unidade escolar em articulação com a respectiva Crede e a Cociq.

4.11.1.2 Para ser lotada/o nas escolas do campo, a/o professora/or deverá:

- a) ter identificação com o projeto pedagógico dessas escolas e disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Crede e Cociq;
- b) participar de um seminário presencial e assinar um termo de adesão com o projeto pedagógico dessas escolas.

4.11.1.3 A lotação de professora/o deverá considerar as diferentes ofertas da escola do campo: ensino médio regular em tempo parcial ou integral; ensino médio articulado (Integrado e Concomitante) com a Educação Profissional Técnica (EPT); ensino médio noturno e na modalidade EJA.

4.11.1.4 A lotação de professora/or nas escolas do campo deverá ser realizada nos componentes curriculares da FGB e/ou dos IF – Parte Diversificada e Formação Técnica e Profissional (quando for o caso) – conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.11.1.4.1 A/O professora/or lotada/o em turmas de ensino médio articulado com a Educação Profissional Técnica (EPT), ofertadas nas escolas do campo, cumprirá sua carga horária distribuída entre Tempo Escola (TE) e Tempo Comunidade (TC).

4.11.1.5 A carga horária do ensino médio ofertado nas escolas do campo, nos diferentes formatos e modalidades, segue o disposto nas Diretrizes para o Ano Letivo de 2025, sendo assim estabelecida:

- a) 40 (quarenta) horas semanais, para as turmas de 1ª e 2ª séries, com Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica, nos cursos técnicos Integrados de Agroecologia, Informática e Administração com Ênfase em Organizações Sociais;
- b) 45 (quarenta e cinco) horas semanais, para as turmas de 3ª série, nos cursos técnicos Integrados de Agroecologia e Informática;
- c) 40 (quarenta) h/a semanais, para as turmas de 3ª série, no curso técnico Integrado de Administração com Ênfase em Organizações Sociais;
- d) 40 (quarenta) h/a semanais, para as turmas de 3ª série, no curso técnico de Agroecologia, na forma Concomitante (Qualifica Mais);
- e) 35 (trinta e cinco) h/a semanais para as turmas regulares em tempo integral;
- f) 30 (trinta) h/a semanais para as turmas regulares em tempo parcial.

4.11.2 Lotação de professoras/es em Escola Família Agrícola (EFA)

4.11.2.1 A lotação de professora/or em EFA segue os parâmetros gerais dispostos nesta Portaria e será organizado pela unidade escolar em articulação com a respectiva Crede e a Cociq.

4.11.2.2 Para ser lotada/o em EFA, a/o professora/or deverá:

- a) ter identificação com o projeto pedagógico dessas escolas e disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Crede e Cociq;
- b) participar de um seminário presencial e assinar um termo de adesão com o projeto pedagógico dessas escolas.

4.11.2.3 O ensino médio Integrado à Educação Profissional, ofertado na EFA, em regime de alternância, no curso de Agropecuária, possui carga horária total de 4.800 h/a.

4.11.2.4 A lotação de professora/or na EFA deverá ser realizada nos componentes curriculares da FGB e/ou dos IFs, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.11.2.5 A/O professora/or lotada/o em EFA cumprirá sua carga horária semanal, distribuída entre o Tempo Escola (TE) e o Tempo Comunidade (TC), nos três turnos.

4.11.2.6 A carga horária do ensino médio Integrado à Educação Profissional, ofertado na EFA, inclusive no TC, segue o disposto nas Diretrizes para o Ano Letivo de 2025.

4.11.2.6.1 A carga horária semanal de TE é assim estabelecida:

- a) 56 (cinquenta e seis) h/a semanais, distribuídas nos três turnos, para as turmas de 1ª série;
- b) 54 (cinquenta e quatro) h/a semanais, distribuídas nos três turnos, para as turmas de 2ª e 3ª séries.

4.12 Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

4.12.1 O processo de lotação de professora/or em Escola Estadual de Educação Profissional (EEEP) será organizado conjuntamente pela escola, Crede/Sefor e Coordenadoria de Educação Profissional (COEDP).

4.12.2 A carga horária do ensino médio integrado à educação profissional, ofertado em EEEP, é de 5.400 h/a.

4.12.3 Para ser lotada/o em uma EEEP, na FGB, Base Nacional Comum e na Parte Diversificada do Currículo, a/o professora/or dependerá de aprovação em seleção simplificada específica, conforme estabelecido em edital realizado pela Seduc, podendo se dar por meio das Crede/Sefor, ou, ainda, diretamente pela EEEP, da qual poderão participar professoras/es efetivas/os, em estágio probatório ou não; e professoras/es selecionadas/os como temporárias/os nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.

4.12.4 A lotação de professora/or em EEEP será feita, conforme a habilitação desta/e e de acordo com os componentes constantes no mapa de turma de cada curso técnico cadastrado no Sige Escola, considerando a seguinte ordem:

- a) professoras/es efetivas/os já pertencentes ao quadro da escola;
- b) professoras/es efetivas/os classificadas/os no processo de seleção;
- c) professoras/es classificadas/os no processo de seleção a serem contratadas/os por tempo determinado, caso persista carência.

4.12.5 A/O professora/or lotada/o na EEEP cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) h/a semanais na mesma escola.

4.12.6 O quantitativo e a distribuição de professoras/es nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Currículo deverão ser definidos de acordo com a configuração dos cursos e turmas em funcionamento em cada EEEP, observando a carga horária disponível.

4.12.7 As 40 (quarenta) h/a semanais de cada professora/or deverão ser alocadas inicialmente nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, e complementadas com as h/a da Parte Diversificada do Currículo, de modo a aproximar-se o máximo possível das 27 (vinte e sete) horas de regência.

4.12.8 Somente no caso do não fechamento das 27 (vinte e sete) horas da/o professora/or é que se deve completar a carga horária com Projetos Complementares EEEP, primando-se sempre pela otimização das horas necessárias a cada curso/componente curricular.

4.12.9 A carga horária relativa às unidades curriculares da Parte Diversificada do Currículo e ao Projeto Professora/or Diretora/or de Turma (PPDT) deverá ser distribuída, preferencialmente, entre as/os professoras/es que têm menor carga horária dos componentes da Base Nacional Comum, no limite de até duas turmas por professora/or.

4.12.10 No caso das unidades curriculares Projeto de Vida, Empreendedorismo, Mundo do Trabalho deverão ser lotadas/os, preferencialmente, as/os professoras/es que tenham participado das formações ofertadas pela Seduc, em parceria com outras instituições.

4.12.11 A/O professora/or lotada/o no LEI terá parte da carga horária destinada à regência da unidade curricular de Informática Básica.

4.12.12 A carga horária destinada ao LEC, com limite de 40 (quarenta) h/a semanais, deverá ser distribuída entre as/os professoras/es dos componentes curriculares de Física, Química, Biologia, Matemática.

4.12.13 A carga horária destinada ao Professor Coordenador de Área (PCA) será de 05 (cinco) horas de sua lotação destinada às atividades de coordenação da área.

4.13 Ensino Médio Regular em Tempo Integral

4.13.1 A lotação de professora/or em Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), nas turmas de tempo parcial, seguirá as mesmas orientações de lotação das demais escolas regulares de tempo parcial.

4.13.2 A lotação de professora/or em EEMTI, nas turmas em tempo integral, seguirá orientações específicas de lotação, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola para cada série.

4.13.3 O processo de lotação de professora/or em EEMTI de 45 (quarenta e cinco) horas deverá ser anual, nos componentes curriculares da FGB e unidades curriculares do IF, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.13.3.1 A lotação de professora/or nas UCE seguirá o disposto no item 6.1.2.

4.13.3.2 As unidades escolares deverão ofertar em cada turma de 1ª, 2ª e 3ª séries, a Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, o Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS) e as Unidades Curriculares Obrigatórias (UCO), de modo que a lotação da/o professora/or será na própria turma, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.13.3.3 Nas turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries, a enturmação das/os estudantes nas UCE deverá ser mista, de acordo com a disponibilidade de ambientes pedagógicos e organização de carga horária de cada unidade escolar, o que incide na lotação de professora/or em EEMTI, conforme formação da turma.

4.13.3.4 Na UCE Clube Estudantil (2 h/a) haverá lotação de professora/or, e a enturmação das/os estudantes será por turma, e não mista, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.13.3.5 Para ser lotada/o no Clube Estudantil, a/o professora/or poderá ser efetiva/o ou contratada/o por tempo determinado, com identificação com o caráter e natureza das ações desta unidade curricular eletiva, possuir lotação na turma em outro componente curricular, independentemente de sua habilitação e com disponibilidade de participar das formações ofertadas pela Crede/Sefor e Seduc.

4.13.4 Para fins de lotação nas turmas de 3ª série, às EEMTI de 45 (quarenta e cinco) horas ofertarão 4 (quatro) unidades curriculares de Trilha de Aprofundamento.

4.13.5 O processo de lotação de professora/or em EEMTI de 45 (quarenta e cinco) horas, com o Programa C-Jovem, obedecerá ao mapa de turma cadastrado no Sige Escola, com a lotação das UCE específicas do programa.

4.13.6 O processo de lotação de professora/or em EEMTI de 45 (quarenta e cinco) horas, com PreparaITA, obedecerá ao mapa de turma cadastrado no Sige

Escola, com a lotação dos componentes curriculares da matriz curricular preparatória para o vestibular do ITA.

4.13.7 O processo de lotação de professora/or em EEMTI de 35 (trinta e cinco) horas deverá ser anual, nos componentes curriculares da FGB e unidades curriculares do IF, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.13.8 Para fins de lotação nas turmas de 3ª série, as EEMTI de 35 (trinta e cinco) horas ofertarão 4 (quatro) unidades curriculares de Trilha de Aprofundamento.

4.13.9 A organização das UCE, sejam as ministradas por professoras/es lotadas/os para este fim, por professoras/es lotadas/os em Centro de Multimeios, LEI e LEC ou voluntárias/os e parceiras/os, deverá considerar a distribuição da carga horária entre as quatro áreas do conhecimento e a unidade curricular da Formação Técnica Profissional (FTP), de modo a flexibilizar e ampliar a oferta presente no Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas.

4.13.9.1 O número máximo de UCE por área do conhecimento a ser ministrado por professoras/es lotadas/os para este fim, ofertado em cada semestre, obedecerá, proporcionalmente, ao número de turmas de 1ª e 2ª série em tempo integral, nas EEMTI de 45 horas, segundo o quadro a seguir:

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS POR ÁREA DO CONHECIMENTO PARA LOTAÇÃO DE PROFESSORAS/ES**

NÚMERO DE TURMAS EM TEMPO INTEGRAL	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FORMAÇÃO PROFISSIONAL		TOTAL DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS COM PROFESSOR
	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	Nº DE UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	CH SEMANAL	
2	2	4	1	2	2	4	2	4	1	2	8
3	3	6	2	4	3	6	3	6	1	2	12
4	4	8	2	4	4	8	4	8	2	4	16
5	5	10	3	6	5	10	5	10	2	4	20
6	6	12	4	8	6	12	6	12	2	4	24
7	7	14	5	10	7	14	7	14	2	4	28
8	8	16	6	12	8	16	8	16	2	4	32
9	9	18	6	12	9	18	9	18	3	6	36
10	10	20	7	14	10	20	10	20	3	6	40
11	11	22	8	16	11	22	11	22	3	6	44
12	12	24	9	18	12	24	12	24	3	6	48
13	13	26	10	20	13	26	13	26	3	6	52
14	14	28	10	20	14	28	14	28	4	8	56
15	15	30	11	22	15	30	15	30	4	8	60

4.13.9.2 O número máximo de UCE por área do conhecimento a ser ministrado por professoras/es lotadas/os para este fim, descrito na tabela supracitada, não se aplica às turmas de 3ª série em tempo integral, nas EEMTI de 45 horas, cabendo à escola optar pelas áreas de conhecimento a serem contempladas, a cada semestre, de modo que seja oportunizada, aos estudantes, uma oferta curricular anual diversificada nas UCE, de forma que a quantidade de eletivas ofertadas considere o número de turmas de 3ª série multiplicadas por dois.

4.13.10 A lotação das/os professoras/es em Centro de Multimeios, LEI e LEC nas EEMTI seguirá o disposto nos itens 4.17.2, 4.17.3 e 4.17.4.

4.13.11 As UCE deverão ser registradas no Sige Escola, de acordo com o Catálogo de Unidades Curriculares Eletivas 2025, para permitir a lotação de professoras/es.

4.13.12 As UCO deverão ser registradas no Sige Escola, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

4.14 Lotação nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

4.14.1 A lotação de professora/or no CCI será precedida de processo seletivo simplificado para professoras/es efetivas/os e processo seletivo complementar para aquelas/es com contratação por tempo determinado, entre as/os interessadas/os, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 19.017 de 03 de setembro de 2024.

4.14.2 Poderá participar da seleção professora/or efetiva/o, em estágio probatório ou não, e professora/or selecionada/o para ser contratada/o por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações.

4.14.3 Para atuar no CCI, a/o professora/or efetiva/o deverá ter curso de licenciatura no idioma pretendido.

4.14.4 O processo seletivo simplificado de professora/or efetiva/o será realizado pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (Copes), com a participação das/os gestoras/es do CCI, e se dará por meio de edital, regulamentado por legislação específica.

4.14.5 No caso de comprovada inexistência de professora/or efetiva/o com o perfil discriminado no item 4.14.3, poderá ser lotada/o professora/or contratada/o por tempo determinado.

4.14.6 A/O professora/or contratada/o por tempo determinado que tenha interesse em atuar nos CCI e deseja lecionar os idiomas Inglês, Espanhol ou Francês deverá:

4.14.6.1 Fazer parte do banco composto pelas/os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo Público regido pelo Edital Nº 008/2024.

4.14.6.2 Ser aprovada/o em Prova de Habilidade Linguística, de caráter eliminatório, relacionada às quatro competências comunicativas: falar, ouvir, escrever e ler, a ser realizada pelos gestores do CCI, em articulação com as Crede/Sefor.

4.14.6.3 A/O professora/or por tempo determinado que tenha interesse em atuar nos CCI lecionando o idioma Francês deverá participar de processo seletivo simplificado específico, que terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado pelas Crede/Sefor e com a participação das/os gestoras/es do CCI.

4.14.7 A/O professora/or selecionada/o e lotada/o no CCI deverá assinar termo de adesão e compromisso com a proposta do CCI.

4.14.8 A carga horária para a lotação da/o professora/or será estabelecida de acordo com a demanda de cada CCI.

4.15 Lotação na Escola Bilingue

4.15.1 A lotação de professoras/es na Escola Bilingue, situada na EEMTI Visconde do Rio Branco, seguirá orientações específicas de lotação, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola para cada série, de acordo com o item 4.13 deste edital, que regulamenta a lotação de professoras/es efetivas/os de outros componentes curriculares nas EEMTI.

4.15.2 A/O professora/e que já pertence ao quadro de profissionais da escola, seguindo os critérios estabelecidos no item III da Portaria Nº 0751/2024, que estabeleça as regras do lotação na Escola Bilingue, além dos requisitos legais, deverá:

4.15.2.1 Apresentar um diploma de curso de Língua Inglesa, com duração mínima de 360 horas, ou participar do curso de Língua Inglesa oferecido na escola ou em unidade dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), obtendo certificado até o ano de 2026.

4.15.3 O processo seletivo simplificado de professora/or efetiva/o de língua inglesa será realizado pela Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (Copes), com a participação da/o gestora/or da Escola Bilingue e se dará por meio de edital, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 34.796, de 13 de junho de 2022 e a Portaria nº 0751/2024.

4.15.4 Para atuar na Escola Bilingue no componente de Língua Inglesa, a/o professora/or efetiva/o deverá ter, no mínimo, curso de Licenciatura em Língua Inglesa.

4.15.5 A/O professora/or por tempo determinado que tenha interesse em atuar na Escola Bilingue no ensino de Língua Inglesa deverá:

4.15.5.1 Fazer parte do banco composto pelas/os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo Público regido pelo Edital Nº 008/2024;

4.15.5.2 Participar de processo seletivo complementar, composto por uma Prova Didática, que terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Sefor e com a participação da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar (Copes) e das/os gestoras/es do CCI, de acordo com o que preconiza a Portaria Nº 0751/2024.

4.15.6 Para atuar na Escola Bilingue, as/os professoras/es efetivas/os ou professoras/es por tempo determinado dos demais componentes curriculares, que ainda não fazem parte do quadro atual de professoras/es, deverão comprovar curso de Inglês com carga horária mínima de 360h, em andamento ou concluído, através de declaração (se em andamento) ou certificado de conclusão.

4.15.7 As/Os professoras/es que atuam na Escola Bilingue devem ministrar 30% da carga horária de seu componente curricular específico em Língua Inglesa, até o final do ano letivo de 2025.

4.15.8 A/O professora/or selecionada/o e lotada/o deverá assinar termo de adesão e compromisso com a proposta da Escola Bilingue.

4.15.9 A/O professora/or pode ser lotada/o na Escola Bilingue com 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de carga horária.

4.16 Lotação de professora/or no Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS)

4.16.1 Para ser lotada/o no NTPPS, a/o professora/or poderá ser efetiva/o ou contratada/o por tempo determinado, com identificação com o caráter e natureza das ações desta unidade curricular, independentemente de sua habilitação e com disponibilidade de participar das formações ofertadas pela Crede/Sefor e Seduc.

4.16.1.1 A/O professora/or efetiva/o licenciado em Pedagogia, sem habilitação específica, poderá ser lotado em NTPPS.

4.16.2 É recomendável a concentração de turmas de NTPPS para uma/um mesma/o professora/or, podendo esta/e assumir até 6 (seis) turmas, tendo em vista



que a/o professora/or participará de momentos formativos sistemáticos.

4.16.3 A/O professora/or que assumir o NTPPS deverá ter a certificação na formação Itinerário Formativo Projeto de Vida (NTPPS), ofertada pela Coded, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.

4.17 Ambientes e Serviços de Apoio Pedagógico

4.17.1 Orientações Gerais

4.17.1.1 Nesta Portaria, é autorizada a lotação de professora/or nos seguintes ambientes e serviços de apoio pedagógico: Centro de Multimeios, LEI, LEC, PCA e Projeto Professora/or Diretora/or de Turma (PPDT).

4.17.1.2 Conforme a proposta pedagógica da unidade escolar, mediante articulação e validação com a Crede/Sefor, e observadas as especificidades para cada um desses ambientes (Centro de Multimeios, LEI e LEC), a lotação poderá ser planejada de forma a permitir remanejamento de horas de um ambiente para outro projeto da escola, desde que não ultrapasse a carga horária total disponibilizada nesta Portaria.

4.17.1.2.1 O remanejamento de carga horária presente no item 4.17.1.2 poderá ser utilizado para atender projetos vinculados às artes, cultura e esporte a fim de fortalecer a educação integral da/o estudante.

4.17.1.3 Quando horas destinadas ao LEI, ao LEC e ao PCA forem assumidas por uma/um professora/or efetiva/o em readaptação de função ou por uma/um professora/or efetiva/o com licenciatura em Pedagogia, sem habilitação específica, a carga horária correspondente às horas ocupadas por essas/es professoras/es poderá ser redirecionada para outro ambiente ou projeto da unidade escolar.

4.17.1.4 Quando uma/um professora/or em readaptação de função assumir como Coordenadora/or do Centro de Multimeios, a carga horária destinada a essa função poderá ser remanejada para outro ambiente, Serviço de Apoio Pedagógico ou para outro projeto da escola.

4.17.1.5 As/Os professoras/es que tiverem carga horária no Centro de Multimeios, LEI e LEC, deverão utilizar, pelo menos, 20% da carga horária desses espaços para ministrar unidades curriculares eletivas, exceto para professoras/es em readaptação de função e pedagogas/os, sem habilitação específica, podendo ser inferior ao estabelecido, desde que autorizado pela Crede/Sefor.

4.17.1.5.1 Nas EEEP, a lotação de professoras/es no LEI e no LEC seguirá o previsto nos itens 4.12.11 e 4.12.12.

4.17.2 Lotação no Centro de Multimeios

4.17.2.1 O Centro de Multimeios deverá ter atividades nos turnos de funcionamento da escola contando com as funções de Professora/or Coordenadora/or e de Professora/or de Apoio.

4.17.2.2 Para a função de Professora/or Coordenadora/or do Centro de Multimeios serão disponibilizadas 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas pelos turnos de funcionamento da unidade escolar, e, para a função de Professora/or de Apoio, 20 (vinte) horas para cada turno de funcionamento da escola.

4.17.2.3 A/O professora/or que assumir a função de Coordenadora/or do Centro de Multimeios deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Regência de Multimeios, ofertada pela Coordenadoria de Formação Docente e Educação a Distância (Coded), devendo realizar esta formação, em 2025, caso não a tenha.

4.17.2.4 As/Os professoras/es que vierem a ocupar as funções anteriormente referidas poderão ser lotadas/os em mais de 1 (um) ambiente ou serviço de apoio pedagógico, bem como na regência de sala de aula, quando estas/es não estiverem em readaptação de função.

4.17.2.5 Para a função de Coordenadora/or, poderá ser lotada/o professora/or efetiva/o:

a) em readaptação de função;

b) com licenciatura em Pedagogia, sem habilitação específica;

c) com habilitação específica, com a jornada de trabalho podendo ser compartilhada entre a função do Multimeios e a regência de sala de aula, conforme definição da escola.

4.17.2.6 A/O Professora/or Coordenadora/or do Centro de Multimeios poderá vir a assumir a sala de aula, excepcionalmente, no caso da ausência de uma/um professora/or, exceto quando estiver em readaptação de função.

4.17.2.7 A função de Apoio será assumida por professora/or efetiva/o em readaptação de função ou por uma/um pedagoga/o efetiva/o sem habilitação específica.

4.17.2.8 Nas escolas indígenas que dispõem de Centro de Multimeios, independentemente da habilitação da/o professora/or, sua lotação será compartilhada entre a função do Centro de Multimeios e a regência de sala de aula, sendo 20 (vinte) horas neste ambiente, acrescidas das horas de regência e atividades extraclasse, podendo ser lotadas/os até 2 (duas/dois) professoras/es no Centro de Multimeios.

4.17.3 Lotação no Laboratório Educacional de Informática (LEI)

4.17.3.1 O LEI é um ambiente que fica à disposição das/os professoras/es dos diversos componentes curriculares, UCE, UCO, unidades de Trilha de Aprofundamento, unidades de Projeto de Vida e como ferramenta de suporte pedagógico e caracteriza-se como espaço de regência.

4.17.3.2 Para a lotação em LEI, será disponibilizada a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre os turnos de funcionamento da unidade escolar, cuja lotação deverá ser feita com validação com a Crede/Sefor.

4.17.3.3 Para lotação no LEI, a/o professora/or deverá apresentar certificados de formação complementar na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) que completem, no mínimo, 120h e ter a certificação na formação denominada "Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Informática", ofertada pela Coded, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.

4.17.3.4 A/O professora/or que for lotada/o neste ambiente, excepcionalmente, e a critério da unidade escolar, também poderá ser lotada/o como Professora/or Diretora/or de Turma, respeitando o disposto no item 4.17.6 desta portaria.

4.17.3.5 Havendo disponibilidade, na unidade escolar, de professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o, parcial ou integralmente, no LEI, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios, que é o ambiente prioritário para a lotação dessas/es profissionais.

4.17.4 Lotação no Laboratório Educacional de Ciências (LEC)

4.17.4.1 O LEC é um ambiente que fica à disposição das/os professoras/es das áreas de Ciências da Natureza e Matemática como ferramenta de suporte pedagógico para o desenvolvimento de práticas de laboratório.

4.17.4.1.1 As práticas de laboratório devem representar, no mínimo, 20% da carga horária dos componentes da área de Ciências da Natureza da FGB, com o apoio das/os professoras/es lotadas (os) nesse ambiente.

4.17.4.2 Para a lotação em LEC, será disponibilizada a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre os turnos de funcionamento da unidade escolar, que deverá ser feita com validação da Crede/Sefor.

4.17.4.2.1 A lotação de professora/or no LEC será realizada de forma compartilhada com a regência de sala de aula.

4.17.4.3 A/O professora/or que assumir o LEC deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Ciências, ofertada pela Coded, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.

4.17.4.4 A/O professora/or que for lotada/o neste ambiente, excepcionalmente, e a critério da unidade escolar, também poderá ser lotada/o como Professora/or Diretora/or de Turma, respeitando o disposto no item 4.17.6 desta portaria.

4.17.4.5 Havendo disponibilidade, na unidade escolar, de professora/or em readaptação de função, esta/e poderá ser lotada/o, parcial ou integralmente, no LEC, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios que é o ambiente prioritário para a lotação desses profissionais.

4.17.4.6 A carga horária destinada ao LEC deverá ser distribuída entre as/os professoras/es dos componentes curriculares de Física, Química, Biologia, Matemática, com o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

4.17.5 Lotação de Professoras/es Coordenadoras/es de Área (PCA)

4.17.5.1 São atribuições da/o PCA:

a) auxiliar a coordenação escolar no planejamento das/os professoras/es de sua área do conhecimento com validação/autorização da/o Coordenadora/or Escolar;

b) articular, com as/os professoras/es de sua área, estratégias que favoreçam a aprendizagem das/os estudantes;

c) acompanhar a execução dos planos de aula das/os professoras/es de sua área do conhecimento e os resultados de aprendizagem;

d) subsidiar, orientar e sugerir práticas pedagógicas às/aos professoras/es;

e) promover, juntamente com a/o Coordenadora/or Escolar, a formação contínua das/os professoras/es de sua área do conhecimento;

f) participar das formações, presenciais ou a distância, ofertadas pela Crede/Sefor, quando solicitado;

g) auxiliar as/os professoras/es na elaboração e execução de projetos;

h) atuar como formadora/or escolar da iniciativa Foco na Aprendizagem.

4.17.5.2 A/O PCA deverá ter o seguinte perfil:

a) liderança reconhecida pelo corpo docente;

b) bom relacionamento com seus pares;

c) dinamismo, flexibilidade e capacidade formativa;

d) competências comunicacionais, iniciativa e criatividade;

e) compromisso com a autoformação;

f) seriedade na efetivação do seu trabalho;

g) competência para mediação de conflitos.

4.17.5.3 Como parâmetro geral, a/o PCA terá 10 (dez) horas de sua lotação destinadas às atividades de coordenação da área.



- 4.17.5.3.1 As escolas deverão lotar no mínimo 1 (uma/um) PCA para cada área de conhecimento: Linguagens e Suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 4.17.5.3.2 Em determinada área, a unidade escolar somente lotará PCA se esta formar um colegiado de área de, no mínimo, 3 (três) professoras/es.
- 4.17.5.4 A base de referência para a lotação de professora/or como PCA seguirá este parâmetro:
- escola com até 80 (oitenta) professoras/es, 4 (quatro) PCA;
  - escola com mais de 80 (oitenta) professoras/es, 5 (cinco) PCA.
- 4.17.5.5 A regência em sala aula é condição para a lotação da/o docente como PCA e sua carga horária na função não será superior à de regência, exceto quando esta função vier a ser assumida por uma/um professora/or efetiva/o em readaptação de função.
- 4.17.5.6 É recomendável que a/o PCA tenha 40 (quarenta) horas na mesma unidade escolar e distribua a carga horária destinada à função entre os turnos de funcionamento da escola.
- 4.17.5.7 Havendo disponibilidade, na unidade escolar, de professora/or em readaptação de função, excepcionalmente, mesmo sem regência de aula, em articulação com a Crede/Sefor, poderá ser lotada/o como PCA da área de sua habilitação específica, desde que não comprometa a lotação do Centro de Múltiplos que é o ambiente prioritário para a lotação dessas/es profissionais.
- 4.17.5.8 A/O professora/or que for lotada/o como PCA, excepcionalmente, e a critério da unidade escolar, também poderá ser lotada/o como Professora/or Diretora/or de Turma.
- 4.17.5.9 Nas EEEP, as/os professoras/es que forem lotadas/os nesta função e de acordo com o subitem 4.12.13, terão como principais atribuições: promover, juntamente com a/o Coordenadora/or Escolar, a formação continuada das/os professoras/es de sua área do conhecimento e atuar como formadora/or escolar da iniciativa Foco na Aprendizagem.
- 4.17.6 Lotação de professora/or no Projeto Professora/or Diretora/or de Turma (PPDT)
- 4.17.6.1 A/O Professora/or Diretora/or de Turma assume responsabilidades específicas em uma das turmas em que é docente e, nesta, além dos outros componentes curriculares que ministra, também responde pela unidade curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais.
- 4.17.6.1.1 O Projeto de Vida, na rede estadual do Ceará, será desenvolvido por meio da unidade curricular Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, parte integrante do Projeto Professora/or Diretora/or de Turma.
- 4.17.6.1.2 Mesmo não ministrando outros componentes curriculares na turma, a/o professora/or efetiva/o licenciada/o em Pedagogia, sem habilitação específica, poderá assumir a função de Professora/or Diretora/or de Turma.
- 4.17.6.2 Além da regência da unidade curricular referida anteriormente, o Professora/or Diretora/or de Turma dispõe de 3 (três) horas semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao Projeto: atendimento individual às/aos estudantes, atendimento às/aos mães/pais/responsáveis, organização e análise do Dossiê da Turma, acompanhamento dos resultados de aprendizagem e frequência, entre outras ações previstas no escopo do Projeto.
- 4.17.6.3 Em decorrência da universalização do Projeto Professora/or Diretora/or de Turma, todas as turmas de ensino médio regular, nos turnos diurno e noturno, deverão dispor da/o Professora/or Diretora/or de Turma, de acordo com o mapa de turma cadastrado no Sige Escola.
- 4.17.6.4 É recomendável que uma/um professora/or assuma apenas 1 (uma) turma como Professora/or Diretora/or de Turma ou, no máximo, 2 (duas), preferencialmente, em turnos distintos.
- 4.17.6.4.1 A/O professora/or de NTPPS poderá ser lotada/o como Professora/or Diretora/or de Turma da mesma turma.
- 4.17.6.5 Para ser Diretora/or de Turma, a/o professora/or deverá ter o perfil adequado ao caráter e à natureza das ações do Projeto, passando por processo de adesão coordenado pela unidade escolar.
- 4.17.6.6 A/O professora/or que assumir o Projeto Professora/or Diretora/or de Turma deverá ter a certificação na formação Itinerário Formativo Projeto de Vida (Diálogos Socioemocionais), ofertada pela Coded, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.
- 4.18 Lotação nas turmas do PrepararITA Ceará
- 4.18.1 O processo de lotação de professora/or nas turmas do PrepararITA Ceará, nas escolas participantes do projeto, a saber: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Jenny Gomes, Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, 1º Colégio da Polícia Militar General Edgard Facó, 2º Colégio da Polícia Militar Coronel Hervano Macedo Júnior, 3º Colégio da Polícia Militar Tenente Mário Lima e 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho, seguirá os parâmetros gerais dispostos nesta Portaria e será organizado pela unidade escolar em articulação com as respectivas Crede/Sefor e com a COPES e a COETI.
- 4.18.2 Para ser lotada/o nas turmas do PrepararITA Ceará, a/o professora/or deverá participar de seminário ofertado pela COPES e COETI, em alinhamento com as escolas e as respectivas Crede/Sefor, e em cooperação com as instituições parceiras ao projeto.
- 4.18.3 A/O professora/or lotada/o nas turmas do PrepararITA Ceará deverá assinar termo de adesão e compromisso com a proposta das turmas do PrepararITA Ceará, compreendendo que essas turmas possuem adequação dos conteúdos em compatibilidade com o nível de exigência do vestibular ITA e que requerem sua participação nas formações continuadas ofertadas pela Seduc, em alinhamento com as respectivas CREDE/Sefor e em cooperação com as instituições parceiras ao projeto.
- 4.18.4 Poderá ser lotado nas turmas do PrepararITA Ceará professora/or efetiva/o, em estágio probatório ou não, e professora/or contratada/o por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações, que faça parte do banco composto pelas/os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo Público regido pelo Edital Nº 008/2024.
- 4.18.5 A carga horária para a lotação da/o professora/or será estabelecida, conforme mapa de turma cadastrado no Sige Escola para cada série.
- 4.18.6 As disposições de que trata o ponto 4.18 desta portaria se aplicam aos professores das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
- ## 5 REGISTRO DE CARÊNCIAS
- 5.1 Compete ao estabelecimento de ensino informar à Crede/Sefor, por meio do Sige Escola, a ocorrência de carências de professoras/es para as devidas providências.
- ## 6 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR
- 6.1 A organização da oferta curricular, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9394/96, deve ter Base Nacional Comum, a ser complementada, a critério do sistema de ensino e dos estabelecimentos escolares, por uma Parte Diversificada do Currículo.
- 6.1.1 A organização da oferta curricular nas 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio do turno diurno, e 1ª e 2ª séries do turno noturno, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da LDB; alterada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que instituiu uma nova organização curricular para o ensino médio, e pela Lei nº 14.945/2024, que estabelece a Política Nacional de Ensino Médio, deverá ser composta por uma Formação Geral Básica e por Itinerários Formativos, indissociavelmente.
- 6.1.1.1 No estado do Ceará, a organização curricular será orientada pelo DCRC, homologado pelo Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE 497/2021; e pelas Diretrizes para o Ano Letivo de 2025 a serem disponibilizadas por esta secretaria.
- 6.1.2 A lotação da/do professora/or para as Unidades Curriculares Eletivas e/ou unidades curriculares de Trilha de Aprofundamento será anual e ocorrerá na área do conhecimento.
- 6.2 A carga horária anual, para as turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio regular diurno, em tempo parcial, será de 1.200 h/a, distribuídas em 200 dias letivos, correspondendo a 30 h/a semanais.
- 6.2.1 Para o cumprimento da carga horária prevista no item 6.2, as escolas regulares na abrangência das Crede poderão ofertar até 5 (cinco) h/a semanais por meio do ensino remoto.
- 6.3 Considerando a implementação da Política Nacional do Ensino Médio, em 2025, nas turmas de 1ª série do ensino médio do turno diurno terão como componentes curriculares de oferta obrigatória na FGB: Língua Portuguesa e suas Literaturas, Redação, Língua Inglesa, Língua Estrangeira (preferencialmente Espanhol), Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- 6.3.1 As turmas de 2ª e 3ª séries do ensino médio do turno diurno terão como componentes curriculares de oferta obrigatória na FGB: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.
- 6.3.2 As turmas de 1ª série do turno noturno, terão como componentes curriculares de oferta obrigatória na FGB: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática e, uma organização por área em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 6.3.2.1 As turmas de 2ª e 3ª séries do turno noturno, terão como componentes curriculares de oferta obrigatória na FGB: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Educação Física (para as turmas de Qualificação Profissional), Matemática e, uma organização por área em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 6.3.3 Nas 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio do turno diurno e 1ª, 2ª e 3ª séries do turno noturno, a FGB de todas as modalidades de oferta será organizada de forma anual.
- 6.3.4 O componente curricular de Matemática, da FGB, para as 1ª, 2ª e 3ª séries do turno diurno e 1ª, 2ª e 3ª séries do turno noturno não poderá ter sua carga horária subdividida.
- 6.4 Na EEEP, a oferta de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional se efetivará por meio de uma jornada em tempo integral, sendo a carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) h/a, distribuídas em 9 (nove) h/a diárias.
- 6.5 Na EEMTI, a oferta de ensino médio se efetivará por meio de uma jornada em tempo integral, sendo a carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) ou

35 (trinta e cinco) h/a, distribuídas em 9 (nove) ou 7 (sete) h/a diárias, respectivamente.

6.5.1 Em cada EEMTI, a oferta em tempo integral será implementada de forma gradual, ao longo das 3 (três) séries que compõem o ensino médio, sendo incluída uma série por ano.

6.6 A carga horária semanal do ensino fundamental será de 20 (vinte) horas semanais e de 4 (quatro) horas diárias.

6.6.1 No ensino fundamental, serão componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física.

6.7 Nas unidades curriculares que são ofertadas de forma semestral, a lotação das/os professoras/es deverá ser feita no início do ano letivo, para atendimento aos 2 (dois) semestres.

6.8 A hora-aula não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) minutos, no turno diurno; e será de 45 (quarenta e cinco) minutos no noturno, sendo a referência para a organização da oferta dos componentes e unidades curriculares.

6.8.1 A Crede/Sefor deverá observar, na composição do mapa de turma de cada estabelecimento de ensino, o cumprimento desta definição antes de validá-lo, para inserção no Sige Escola.

6.9 O mapa de turma de cada nível e modalidade de ensino a ser ofertada pelas escolas estaduais será disponibilizado no Sige Escola, por unidade escolar, após validação da Crede/Sefor.

6.9.1 A carga horária de cada componente constará no mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

6.10 A carga horária de lotação das/os professoras/es efetivas/os e docentes contratadas/os por tempo determinado deverá respeitar o previsto no item 2, com a distribuição da carga horária semanal por turno de 20h (2/3 da jornada de regência + 1/3 da jornada de horas-atividade).

6.10.1 Excepcionalmente, após análise e autorização da Crede/Sefor e com a devida justificativa formal, será possível lotação do professor com carga horária, por turno, superior ao descrito no item 6.12, desde que respeite ao limite de 40h semanais (regência + horas-atividade) no período diurno e não exceda em nenhum dos turnos ao limite de 20h de regência de sala de aula.

6.10.2 As/Os docentes com mais de um vínculo funcional, com jornadas superiores à 40h (regência + horas-atividades), deverão ter a sua carga horária distribuída nos turnos manhã, tarde e noite.

#### 7 CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2025

7.1 O processo de lotação para o ano de 2025 ocorrerá de acordo com o calendário de cada estabelecimento de ensino, conforme especificidades da unidade escolar ou da Crede/Sefor.

7.2 O calendário de referência do processo de lotação de professoras/es será publicado no site da Seduc ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)).

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2020/NUP 22001.127233/2024-67 - IG: 1359168 - SACC: 116637

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na Av. Hidelbrando de Melo, nº 1627, Bairro: Jardim Guanabara, Fortaleza/CE, CEP: 60.348-250, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.943/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ ALVES RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 950100327 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 344.360.577-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, publicado no D.O.E de 07.02.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, bem como acréscimo de valor ao contrato para respectiva continuidade, que tem por objeto o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no grupo 02 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional de que trata a CLÁUSULA QUINTA – dos Preços e do Reajustamento, ora aditado, será de R\$ 727.920,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 05.12.2024, às fls. 29/32 e IG nº 1359168, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2025 até 03 de fevereiro de 2026, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, a SEDUC implantar a modalidade de autogestão nos serviços de alimentação, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, desde que seja finalizado o Pregão Eletrônico constante no NUP: 22001.142894/2024-12, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COALE/CEALE, datado em 05.12.2024, às fls. 29/32.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 17 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSÉ ALVES RODRIGUES - Empresa Neval Comercial de Alimentos Ltda - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA , 2. ALANA FLAVIA FERNANDES DOS SANTOS. Fortaleza 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2021/NUP 22001.146425/2024-72 - IG: 1359173 - SACC: 1155976

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, estabelecida na Rodovia Estadual Edson Queiroz, nº 2710, Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008884817-0, e do CPF nº 959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021, publicado no D.O.E de 08.02.2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução ao contrato, bem como acrescentar valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do município de Aquiraz do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Item 01, Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço de transporte escolar destinado aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do município Aquiraz de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 4.916.668,50 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme justificativa exarada na Comunicação Interna da SEDUC/CECOF/COPEM, datada de 10/12/2024, às fls. 02/03 e IG nº 1359173, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026 e no prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026, conforme Comunicação Interna da SEDUC/CECOF/COPEM, datada de 10/12/2024, às fls. 02/03; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 16 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Empresa Vi Construções e Serviços LTDA – ME - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, 2. EDINALDO SOUZA DE PAULA . Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2001.145749/2024-93/IG: 1359004

I - ESPÉCIE: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211-22, com o endereço rua Professor José Henrique da Silva, nº 4891, Bairro Horto, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) Maria Damiriam Ferreira dos Santos; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 22.016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Renata de Abreu Bastos; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 07/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.145749/2024-93 e regulamentado nos Art. 57, §1º,



inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 22 de janeiro de 2025 até 09 de agosto de 2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 22 de janeiro de 2025 até 09 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Damiriam Ferreira Dos Santos - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sheylla Menezes Cardoso, 02- Gustavo Henrique Laurentino de Sousa. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.134949/2024-11/IG: 1357782

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ JOACY PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0056-07, com o endereço na Av. Arlindo Medina s/nº - Bairro Centro, Município de Aratuba/Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua secretária escolar Sra. Maria Adriana Pereira Lisboa; III - ENDEREÇO: Aratuba/Ceará; IV - CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES ME inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Francisco Antônio da Silva Gomes; V - ENDEREÇO: Aratuba/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 0001/2024 publicado no DOE de 15/10/2024 e de acordo com o processo nº 22001.061599/2024-66, regulamentado no art. 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações.; VII- FORO: Aratuba/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios, da EEM JOSÉ JOACY PEREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.558,31 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), que representa 24,40% (vinte e quatro e quarenta por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Adriana Pereira Lisboa - CONTRATANTE, Francisco Antônio da Silva Gomes - CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- Erika Maria Oliveira Dos Santos, 02- Vileide Ferreira da Silva. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001136514202419/PRE-RESERVA : 1358790000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2024; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, Município de Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Johnatan de Oliveira Nascimento; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2024 publicado no DOE de 08/08/2024 e de acordo com o processo nº 22001.136514/2024-19, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PROFESSOR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 3.524,85 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento), e será pago em 2 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECEM INALTERADOS; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Ana Sarah Nogueira Araújo, CONTRATADA-Johnatan de Oliveira Nascimento. TESTEMUNHAS 01-TANIA MARIA ROCHA COELHO CAMILO, 02-DAIANE MATIAS DOS SANTOS. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.090684/2024-31/IG: 1347019

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, situada(o) na Avenida Miguel Pinto Ferreira, 501, Planalto Norte, Trairi, Ceará, 62.690-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0045-46, neste ato representada(o) Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: PR CONSTRUÇOES LTDA, com sede na Av. São José,3804 - Bairro José Mendes - CEP: 62960-000 - Tabuleiro do Norte/CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.388.350/0001-66, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Roberto de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras de Engenharia – Construção de Subestação 150 KVA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21497 e Termo de Participação nº 2024/0021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21497 e Termo de Participação nº 2024/0021 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21497 e Termo de Participação nº 2024/0021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Trairi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. (Inserir o número de dias conforme orçamento). VALOR GLOBAL: R\$ 88.394,56 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.11291.01.449051.54400.1 - 27996. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Paulo Roberto de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JAIME SILVA MARTINS, 02- LUCIO FLAVIO TOLENTINO VIANA FILHO. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001128054/202447 - IG - 1352412

CONTRATANTE: A EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, situada(o) na Rua Cel. José Dantas, Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha/Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0060-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: A. F. DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES ME, com sede na Rua São Francisco, Nº 17, Bairro Terreiro Duro, Nova Olinda CE, CEP: 63.165-000, Fone: (88) 9 9634-4678 / 9 9344-0576, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.933.669/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31098,

Termo de Participação nº 2024/23, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31098 e Termo de Participação nº 2024/23, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: MISSÃO VELHA /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. 25/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 20424. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO - CONTRATANTE - AURÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO - TESTEMUNHA 02 - FRANCISCA LUCRÉCIA ALVES BELÉM DE FIGUEIREDO - Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001113465/202438 - IG - 1351609**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ARSÊNIO FERREIRA MAIA, estabelecida à Rua Coronel José Nunes, nº 1245, Bairro José Simões, Município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000 - Telefone (88) 9.9970-4559, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0205-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral em Substituição, Sr.(a) ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUIXERÉ E VALE DO JAGUARIBE - COOPAVAQ, situado à Rua Ana Rosa nº 510, município de Quixeré/CE, CEP 62.920-000 inscrita no CNPJ sob nº 51.506.696/0001-63, representado neste ato pelo Sr.(a) JOSÉ GLADIMAR DE ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 106.676,00 (cento e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.5000 0.0 - 1228 22100022.12.362.143.20967.14.339030.55200.1 - 715914. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIA DE JESUS ÂNGELO - CONTRATANTE - JOSÉ GLADIMAR DE ARAUJO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001119756/2024 30 IG 1352274**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO, estabelecida à Rua Professora Heloísa Ferreira Lima, nº 420, Bairro Serrinha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60742-105 Telefone (85) 3101.2993, inscrita no CNPJ 07.954.514/0492-13, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Marília de Lima Costa CONTRATADA: MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.981.937/0001-35, com sede à Rua 17, 327 A, Cágado, residencial 1 - Maracanaú-CE, CEP - 61913-170 doravante denominado CONTRATADO, ANA MURIANE LIMA SANTIAGO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30122, Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30122 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 698,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.3390 39.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marília de Lima Costa CONTRATADA - ANA MURIANE LIMA SANTIAGO e TESTEMUNHAS: 01- REGINA FERREIRA DA SILVA, 02- SOLANGE MARIA DE SOUSA MOTA. 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.066627/2024-31/IG-1340423**

CONTRATANTE: EEMT MANUEL FERREIRA DA SILVA, situada(o) na R. Eliezer Parreão, 105 - Mangabeira, Euzebio - CE, 61760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0411- 58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, com sede na Rua Francisca Bittencourt, 44 - Urucará - Maranguape - CE -, CEP: 61.940-00, Fone: (85)98868.9532, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.179.741/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FELIPE LIMA SOARES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA nas condições estabelecidas na cotação eletrônica nº 2024/16400, termo de participação nº 18/2024, termo de referência e na proposta do contratado. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16400, Termo de Participação nº 18/2024, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16400 e Termo de Participação nº 18/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Euzebio/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.997,00 (Dez mil e novecentos e noventa e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ROGÉRIO GURGEL DE CARVALHO- CONTRATANTE - FELIPE LIMA SOARES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rogério Frota de Sousa, 02-Juliana Pereira de Oliveira. Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.096009/2024-16/PRÉ-RESERVA: 135029800**

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes, Nº 1110- Centro- Quixeré - Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Roberto Ribeiro Lima CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1687, SALA 07, ALDEOTA Município de FORTALEZA/CE, Cep nº 60.150-161 - inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr: ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas na **SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS** Cotação Eletrônica nº 2024/20179, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20179, Termo de Participação nº 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20179 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeré/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339036.50000.0 - 24137 - MAPP 2209152020. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE – ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NAYANE DE LIMA ARAUJO, 02- MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA. Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.129488/2024-64/PRÉ-RESERVA: 135198700**

CONTRATANTE: EEFM ANÍSIO TEIXEIRA, situada(o) na Rua Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Pan Americano, Município de Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/070174, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ CONTRATADA: CASPE CONSULTORIAASSESSORIA & PERICIA LTDA, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 1300, Sala 711 T - NORTE, CEP: 60170-002, Fone: (85) 9130-5858, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.421.438/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo SEBASTIAO SALVINO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE CONSULTORIAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 017/2024, Termo de Participação nº 2024/017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 017/2024, Termo de Participação nº 2024/017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 017/2024, Termo de Participação nº 2024/017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ - CONTRATANTE – SEBASTIAO SALVINO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rosilene de Araujo de Sousa, 02-Vitoria Hellen Juca dos Santos. Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: NUP 22001.142674/2024-99****EXTRATO AO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 020/2022/IG: 1359122 - SACC: 1199652**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE GROAIRAS-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito ADAIL ALBUQUERQUE MELO, portador do RG nº 20085476085 SSP-CE e CPF nº 752.053.787-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **alterar o Plano de Trabalho, mais especificamente as Metas 1 e 2**, bem como alteração da contrapartida e valor global do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 2.1. No plano de trabalho atual o valor total da Meta 1 é de R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais); 2.2. O novo plano de trabalho altera, na Meta 1, no item 1.1.1, a quantidade de bolsas nível III para 112 e de bolsas nível IV para 109, no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). No item 1.1.2, propõe a criação de 21 bolsas para nível III para professor coordenador do programa, no montante de R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Assim, a META 1 sofre um acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Diante de tais alterações, o valor total da Meta 1 passa a constar como R\$ 264.900,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA META 2 3.1. No plano de trabalho atual o valor total da Meta 2 é de R\$ 161.409,78 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos); 3.2. O novo plano de trabalho prevê, na Meta 2, a redução dos valores dos equipamentos fogão, mesa de plástico, cadeira de plástico e quadro branco, resultando no saldo de R\$ 17.420,26 (dezessete mil quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), remanejado para a META 01. Diante desse remanejamento, o valor total da Meta 2 passa a constar como sendo R\$ 143.989,52 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).; III - VALOR GLOBAL: ( CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E VALOR GLOBAL 4.1. Para viabilizar as alterações, será necessário um acréscimo no valor de R\$ 579,74 (quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), na contrapartida municipal, que passará dos atuais R\$ 8.309,78 (oito mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 8.889,52 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) 4.2. O valor do repasse do Estado permanecerá inalterado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 4.3. Já o valor global do Convênio, passará de R\$ 408.309,78 (quatrocentos e oito mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) para R\$ 408.889,52 (quatrocentos e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO 5.1. Passa a integrar o Convênio nº 020/2022 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 13 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ADAIL ALBUQUERQUE MELO - Prefeito Municipal de Groaíras. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. Fortaleza 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA  
Nº303/2024 - NUP 22001.125128/2024-93**

CONTRATO N.º: 2002023 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE EMPRESA: FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 27/11/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 04822023SEDUC01, contrato n.º2002023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo de N.22001.125128/2024-93, em doc. de fl. 02, onde a empresa



solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra, considerando a pendência na publicação do aditivo de valor “. A fiscalização em doc. de fl. 19. “Fiscalização está de acordo com a paralisação “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 20. “Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 10/10/2024 “. Conforme : DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024. ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ -Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº188/2024 IG: 1358926 SACC: 1322427**  
**NUP 22001.142692/2024-71**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO RUFINO MARTINS portador do RG nº 05810491-0 SSP/CE e CPF nº 746.437.707-91, residente na Rua Praça Elísio Aguiar nº 141, Centro, Cariré. CEP: 62184-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº188/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO RUFINO MARTINS Prefeito Municipal de Cariré TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2.GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº230/2024, IG: 1359055 SACC: 1324436**  
**NUP 22001.143484/2024-99**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, portador(a) do RG nº 1758475-88 SSP-CE e CPF nº 326.899.503-91, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 230/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO Prefeito(a) Municipal de MILAGRES TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº282/2024, IG:1358740 SACC: 1322410**  
**NUP 22001.125880/2024-34**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.536.444/0001-95, representado por seu/sua Prefeito(a), ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, portador(a) do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF nº 006.489.613-70, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº282/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1.** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 10 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES Prefeito Municipal de Nova Olinda TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº012/2023, IG: 1359070; SACC: 1280220**  
**NUP 22001.145960/2024-14**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), BRUNO BARROS GONÇALVES, portador(a) do RG nº 99002200618 e CPF nº 657.077.103-53, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº012/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação BRUNO BARROS GONÇALVES Prefeito(a) Municipal TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2.CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº001/2024 - NUP 22001.030906/2024-67**

O CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA – LETRUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Leitão, 469, Conj. 806 – Pinheiros, São Paulo, CNPJ nº 21.590.974/0001-42, doravante denominada DOADORA, representado neste ato por seu representante legal, nos termos do ato constitutivo, por LUIS HENRIQUE MARTINS JUNQUEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 298.417.868-85, e o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretária da Educação, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, doravante denominada DONATÁRIO, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR amigavelmente o Contrato de Doação nº 001/2024**, por meio do presente Termo, em conformidade com as considerações e cláusulas a seguir pactuadas: CONSIDERANDO: a) que o objetivo principal do instrumento celebrado “é o desenvolvimento das habilidades de escrita e leitura dos estudantes do ensino médio, bem como medir o impacto da aprendizagem em indicadores como avaliação nacional (ENEM) e o reflexo em indicadores, como acesso à educação superior e ao mercado de trabalho dos estudantes participantes”; b) que o instrumento celebrado envolve a cessão de dados para realização da pesquisa acadêmica em desenvolvimento, “Testing and Scaling an Artificial Intelligence-Based Functional Literacy Program” (Avaliação e Expansão de um Programa de Alfabetização Funcional com Base em Inteligência Artificial), promovida por pesquisadores, cujo escopo, segundo parecer emitido pelos pesquisadores responsáveis e datado de 01 de outubro de 2024, envolve analisar, no longo prazo, o impacto em estudantes do ensino médio “expostos a uma política educacional que implementa um Programa de desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita com o uso de inteligência artificial para treinar redação do ENEM, o maior exame de admissão ao ensino superior no Brasil”, no âmbito do Estado do Ceará; c) que, segundo a doadora, os dados – em especial, nome, data de nascimento e CPF – de alunos que não seriam contemplados pelo programa seriam necessários para a conclusão da pesquisa, uma vez que “a pesquisa depende do cruzamento de informações de diferentes fontes para um mesmo indivíduo (estudante), sendo, novamente, no entendimento da doadora, necessário utilizar como chave de cruzamento uma informação comum presente em todas as fontes (ENEM, SAEB, Censo Escolar, Censo do Ensino Superior e RAIS).” Nesse sentido, e conforme apontam os pesquisadores, é imprescindível o fornecimento ao menos do CPF dos alunos para viabilizar o cruzamento de dados, e, por conseguinte, a conclusão da pesquisa; d) que a DONATÁRIA entende pela inviabilidade da transferência dos dados relativos ao CPF dos alunos que não serão contemplados pelo programa posição adotada a partir de compreensão da DONATÁRIA a respeito das limitações impostas pela legislação vigente, notadamente a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e, no âmbito do Estado do Ceará, da Lei nº 18.699/2024, que dispõe sobre o modelo de governança da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual, por se tratar de concessão de dados sensíveis relativos a menores que serão disponibilizados e tratados por terceiros, notadamente os pesquisadores responsáveis pela análise de impacto e Development Innovation Ventures – USAID, esta última, organização, de natureza internacional.e) que a DOADORA cumpriu as atividades previstas no Contrato de Doação nº 001/2024, honrando as obrigações inicialmente assumidas e reafirmando seu compromisso com o bom andamento do ajuste, pelo que garante, considerando a presente rescisão amigável, que as parcelas já prestadas e aquelas que tiveram suas execuções iniciadas continuem a beneficiar os estudantes contemplados no objeto do contrato firmado, mantendo o ciclo de atividades proposto até sua finalização em 01 de novembro de 2024, de modo a não prejudicar o aprendizado, sobretudo com a proximidade do Exame Nacional do Ensino Médio a ser aplicado em 2024. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do instrumento de Doação, que tem por objetivo a disponibilização gratuita, temporária e sem exclusividade do “Programa Letrus de Letramento” para 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 1º ano do Ensino Médio, 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 2º ano do Ensino Médio e 11.500 (onze mil e quinhentos) estudantes do 3º ano Ensino Médio anualmente, pelo prazo de 3 (três) anos letivos (2024 a 2026), acompanhado por avaliação de impacto experimental, para mensurar os impactos do Programa no aprendizado dos estudantes, conforme detalhado no Anexo II. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO 2.1. A presente rescisão trata de acordo entre as partes, com fundamento nos critérios de oportunidade e conveniência, tendo em vista a concordância da DOADOR e DONATÁRIO em face da rescisão amigável. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO 3.1. Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o instrumento de Doação, sem ônus, a partir da data de assinatura do instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - DONATÁRIO, LUIS HENRIQUE MARTINS JUNQUEIRA - Representante Legal - LETRUS - DOADOR. TESTEMUNHAS: 1. Mariana Marques Hermanny, 2. MARCELO KRAMER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
PROC. Nº22001.087590/2024-85**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01/2024, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 02/2023, PUBLICADO NO DOE Nº Nº 49, EM 12/03/2024. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, situada na AV I Nº 99, Jereissati I Maracanaú, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0214-75, neste ato representada pelo (a) seu(sua) diretor(a) MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO, portador do CPF nº 461.404.253-87 e RG nº 2008543126-0, residente e domiciliado na Rua. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 138, Município de Maranguape, CEP 61940-39, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO Nº01/2024, firmado com a empresa **STYLUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.603.560/0001-71, situada na Av: XV, nº 164, Bairro Conjunto Jereissati II, Município: Pacatuba, CEP: 61800-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a)Luiz Gonzaga da Silva, portador do CPF nº 299.066.523-49 e RG Nº 98010020650, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº 01/2024, modalidade carta convite nº 02/2023, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o (a) diretor(a) da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epigrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso IV, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 01/2024, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 01/EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO e a empresa STYLUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A referida rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso IV, do referido diploma legal, conforme estabelece a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato nº 01/2024 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Maracanaú/CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. MARCOS PAULO VIEIRA DE FIGUEIREDO - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01-Samuel Brito de Oliveira, 02 - Ruth de Sousa Gondim Serafim. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA DO DETRAN/CE Nº2.550/2024.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) PARA A HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DE DADOS PARA FINS DE ESTAMPAGEM E EMPLACAMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição e, ainda, naquilo que dispõe o artigo 115 deste mesmo dispositivo legal, no tocante ao emplacamento de veículos; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais e impõe a necessidade de segurança e transparência no manuseio dessas informações; CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, conferindo maior celeridade e eficiência às demandas públicas; CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN n.º 969, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional; CONSIDERANDO todas as Portarias do DETRAN/CE em vigência que, dispõem sobre as normas regulamentares para o exercício da atividade de emplacamento por parte das empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular (PIV), especialmente as Portarias n.ºs 1.807, de 10 de setembro de 2024 e a 1365, de 06 de junho de 2022, que regulamentam os procedimentos para a realização da Prova de Conceito (POC); CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 2487/2022/CGREG-SENATRAN/DRF SENATRAN/SENATRAN, que esclarece sobre a prerrogativa de editar normas inerentes aos emplacamentos dos veículos com



placas de identificação veicular é exclusiva dos DETRAN, que podem criar regras específicas para o processo de emplacamento, o que inclui a homologação de sistemas de auditoria visando garantir que o emplacamento está sendo realizado de forma adequada; CONSIDERANDO a necessidade de promover a fiscalização da regularidade das atividades das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV), credenciadas ao DETRAN/CE, bem como suas instalações, equipamentos, além do controle e gestão do processo produtivo, conforme disposto no artigo 8º, inciso III, da Resolução do CONTRAN n.º 969, de 20 de junho de 2022; CONSIDERANDO a competência do DETRAN/CE para realizar a homologação e a Prova de Conceito (POC), garantindo a conformidade tecnológica e operacional dos sistemas utilizados pelas Empresas Estampadoras de PIV, no Estado do Ceará, em consonância com o estatuto da Portaria DETRAN/CE n.º 1807/2024; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de padronização dos procedimentos desta Autarquia de Trânsito para otimizar o atendimento prestado ao cidadão; CONSIDERANDO finalmente, a necessidade contínua de aprimorar a segurança das informações prestadas à população cearense, bem como a melhoria constante dos serviços oferecidos pelas empresas estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV), visando a proteção dos dados pessoais e a eficiência dos processos de registro e emplacamento de veículos; RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da comissão responsável pela avaliação da Prova de Conceito (POC) necessários a promover a homologação de sistemas informatizados destinados à realização, gerenciamento e integração de dados para fins de estampagem e emplacamento de Placas de Identificação Veicular (PIV), conforme relação em ordem alfabética adiante descrita:

- I. Celso Osório da Silva Lima;
- II. Francisco Sidrião de Alencar Freitas Neto;
- III. Karen Luana Teixeira da Costa;
- IV. Lucas Sampaio Saboya de Albuquerque;
- V. Manuella Batista de Oliveira Rogério de Melo;
- VI. Odair José Facundo Oliveira.

Art. 2º Fica estabelecido que a comissão deverá observar as diretrizes constantes nas Portarias n.º 1.365/2022 e n.º 1.807/2024 para a avaliação da POC das empresas estampadoras de placas de identificação veicular regularmente credenciadas no DETRAN/CE.

Art. 3º Será escolhido um dos membros da comissão responsável pela POC para atuar como INSTALADOR das placas de identificação veicular durante o processo de avaliação da prova de conceito, sendo responsável pela execução dos testes práticos de instalação.

Parágrafo Único. Ao término do processo de homologação, o membro a ser ainda escolhido será automaticamente desvinculado de suas funções como INSTALADOR.

Art. 4º As empresas interessadas na homologação de seus sistemas informatizados deverão encaminhar previamente toda a documentação técnica e os dados necessários para a avaliação da Prova de Conceito (POC), em formato digital, para o endereço eletrônico, poc@detran.ce.gov.br, até o dia 01º de outubro de 2024.

Art. 5º As empresas estampadoras de PIV deverão garantir que seus sistemas cumpram todos os requisitos de segurança, integridade dos dados, rastreabilidade e conformidade legal, conforme as diretrizes técnicas emitidas pelo DETRAN/CE e o CONTRAN, incluindo integração com os sistemas de gestão do DETRAN/CE, nos termos abalizados nas Portarias DETRAN/CE n.º 1365/2022 e n.º 1807/2024.

Art. 6º As empresas estampadoras deverão gerar uma CERTIDÃO, que substitua a reunião física original dos documentos dos membros escolhidos, sendo sua utilização restrita ao processo da Prova de Conceito, respeitando as normas vigentes.

Parágrafo Primeiro. A criação da CERTIDÃO mencionada do caput deste artigo, em substituição dos documentos físicos originais, deverá ser considerada válida pela comissão responsável de avaliação da Prova de Conceito (POC) das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV).

Parágrafo Segundo. O modelo de "Certidão para Escolha de Membro Avaliador como Empregado Instalador para fins de Prova de Conceito (POC)" está disponibilizado no ANEXO I desta Portaria.

Parágrafo Terceiro. As empresas estampadoras de PIV deverão disponibilizar todos os documentos necessários para a Prova de Conceito até o prazo limite informado no artigo quarto.

Art. 7º A Prova de Conceito (POC) será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, nas dependências da Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular (PIV), bem como no DETRAN/CE, conforme cronograma a ser estabelecido pela Comissão de Avaliação.

Art. 8º A Comissão da POC deverá apresentar o relatório final de avaliação da Prova de Conceito e dos sistemas informatizados até o dia 31 de outubro de 2024, consignando a aprovação ou reprovação das empresas participantes, conforme os critérios estabelecidos pela regulamentação vigente.

Parágrafo Único. O prazo para entrega do relatório final poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão de Avaliação, por até 15 (quinze) dias úteis após a fluência do prazo informado no caput do artigo 8º, na hipótese de haver necessidade de tempo adicional para análise mais detalhada.

Art. 9º As empresas estampadoras que não forem aprovadas na Prova de Conceito (POC), bem como não obtiverem a aprovação do sistema informatizado poderão interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme disposto no Código de Processo Civil de 2015, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação da reprovação.

Parágrafo Primeiro. O recurso deverá ser formalizado por escrito e enviado ao DETRAN/CE, por meio eletrônico, ao endereço, recursos.poc@detran.ce.gov.br, com a devida fundamentação e juntada de provas ou documentos que justifiquem a revisão da decisão.

Parágrafo Segundo. Não será aceito documento novo que, na data da avaliação da Prova de Conceito (POC), já era para ter sido previamente apresentado pelas Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (PIV).

Parágrafo Terceiro. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação em até 30 (trinta) dias úteis, conforme as disposições legais aplicáveis.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, 26 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

ANEXO I  
MODELO DE CERTIDÃO PARA ESCOLHA DE MEMBRO AVALIADOR COMO EMPREGADO INSTALADOR PARA FINS DE PROVA DE CONCEITO (POC).

CERTIDÃO

A \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, legalmente representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), \_\_\_\_\_, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento oficial de identificação n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, regularmente credenciada pelo DETRAN/CE, nos termos da Portaria DETRAN/CE n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, CERTIFICA que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula n.º \_\_\_\_\_, foi escolhido(a) para atuar como INSTALADOR(A) de placas de identificação veicular no âmbito da Prova de Conceito (POC), a ser realizada nos dias 08 a 10 de outubro de 2024, conforme regulamentação prevista na Portaria DETRAN/CE n.º 1807, de 10 de setembro de 2024. A escolha do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ será válida durante todo o processo de realização da POC, sendo automaticamente dispensado(a) de suas funções como INSTALADOR(A) no último dia da Prova de Conceito. O(A) Sr.(a) \_\_\_\_\_ deverá observar e cumprir todas as disposições legais e regulamentares vigentes aplicáveis ao processo de emplacamento e instalação das PIVs, de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo DETRAN/CE e demais legislações correlatas. [CIDADE], [DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[NOME DA EMPRESA ESTAMPADORA]

OBSERVAÇÃO: TODOS os campos em aberto, bem como aqueles que estão entre colchetes deverão ser preenchidos obrigatoriamente pela empresa estampadora. A ausência ou erro no preenchimento poderá sujeitar a empresa nas penalidades legais previstas.

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE USO E ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DO MODELO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, PARA FINS DE PROVA DE CONCEITO (POC).  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450, de 14/05/1971 e reorganizada de acordo com a Lei n.º 10.521, de 02/06/1981, com sede em Fortaleza/CE, à Av. Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro: Maraponga, doravante denominado "ÓRGÃO FISCALIZADOR" ou simplesmente "DETRAN/CE", e [NOME DA EMPRESA ESTAMPADORA], regularmente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, legalmente representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), \_\_\_\_\_, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento oficial de identificação n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na qualidade de empresa estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, regularmente credenciada pelo DETRAN/CE, nos termos da Portaria DETRAN/CE n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada [NOME FANTASIA DA EMPRESA];



CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, na condição de órgão responsável pela fiscalização de empresas estampilhadoras credenciadas, necessita obter acesso aos sistemas e dados operacionais da [NOME FANTASIA DA EMPRESA] durante o processo de fiscalização, conforme as legislações aplicáveis; CONSIDERANDO que a [NOME FANTASIA DA EMPRESA] detém informações confidenciais, segredos comerciais e dados sensíveis protegidos por lei e que necessitam de resguardo contra uso indevido;

As partes resolvem firmar o presente TERMO DE RECEBIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE USO E ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DO MODELO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, PARA FINS DE PROVA DE CONCEITO (POC), doravante denominado apenas como "ACORDO", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições abaixo delineadas:

**CLÁUSULA 1 – OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto a proteção de todas as informações confidenciais, segredos comerciais e dados sensíveis fornecidos ou acessados pelos membros da comissão responsável pela avaliação da Prova de Conceito (POC), no âmbito da fiscalização dos sistemas de Inteligência Artificial (IA), dados operacionais e demais informações da [NOME FANTASIA DA EMPRESA], incluindo, mas não se limitando, aos algoritmos de IA, registros de clientes e dados de veículos.

**CLÁUSULA 2 – DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:** Para os fins deste ACORDO, "Informações Confidenciais" serão definidas como todas as informações a que o DETRAN/CE tenha acesso durante a fiscalização e que não sejam de domínio público ou que não possam ser divulgadas sem violar segredos comerciais da [NOME FANTASIA DA EMPRESA], incluindo, as que forem transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a, know-how; técnicas; especificações; modelos; fluxogramas; software; mídias; dados operacionais, incluindo o funcionamento de sistemas de IA e processos de estampagem; dados pessoais de clientes; proprietários de veículos ou quaisquer dados protegidos pela LGPD; estratégias comerciais; relatórios e práticas operacionais da [NOME FANTASIA DA EMPRESA].

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de dúvida sobre a confidencialidade de determinada informação, a parte receptora deverá mantê-la em absoluto sigilo, até que a parte reveladora se manifeste expressamente a respeito.

**Parágrafo Segundo.** As informações confidenciais reveladas por quaisquer das partes deverão ser guardadas em segredo, não devendo ser reveladas a terceiros, exceto para seus próprios funcionários que tenham necessidade justificada de ter conhecimento das referidas "Informações Confidenciais" e que, previamente, estejam obrigados à confidencialidade por compromisso formal.

**CLÁUSULA 3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**3.1. Obrigações do DETRAN/CE:**

I. O DETRAN/CE compromete-se a utilizar as "Informações Confidenciais" estritamente para os fins de fiscalização estabelecidos pela legislação aplicável, abstendo-se de divulgar, compartilhar ou utilizar tais informações para outros fins que não sejam os estritamente previstos;

II. O DETRAN/CE deverá adotar todas as medidas razoáveis para proteger as "Informações Confidenciais" contra divulgação não autorizada, incluindo a restrição de acesso às mesmas apenas a funcionários ou agentes diretamente envolvidos na fiscalização;

III. Utilizar as "Informações Confidenciais" exclusivamente para os fins específicos da Prova de Conceito (POC) e do monitoramento do processo de estampagem, conforme acordado;

IV. A utilização de qualquer informação obtida será feita em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas legais aplicáveis.

**3.2. Obrigações da [NOME FANTASIA DA EMPRESA]:**

I. A [NOME FANTASIA DA EMPRESA] compromete-se a disponibilizar o acesso ao sistema e às informações necessárias à fiscalização, em conformidade com as solicitações legais do DETRAN/CE;

II. A [NOME FANTASIA DA EMPRESA] pode identificar e sinalizar quaisquer informações que considere altamente sensíveis ou que sejam objeto de segredo comercial, a fim de que o DETRAN/CE as trate com cuidados adicionais.

**CLÁUSULA 4 – EXCLUSÕES DAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE:**

As obrigações estabelecidas no presente ACORDO não se aplicarão às informações que:

4.1. Sejam de domínio público à época da divulgação;

4.2. Venham a ser publicamente conhecidas sem violação das obrigações aqui estabelecidas;

4.3. Sejam exigidas por lei, ordem judicial ou por autoridade governamental, desde que o DETRAN/CE notifique a [NOME FANTASIA DA EMPRESA] previamente para que medidas protetivas possam ser adotadas, salvo impedimento legal;

4.4. Sejam liberadas formalmente pela [NOME FANTASIA DA EMPRESA].

**CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADE POR VIOLAÇÃO:** O DETRAN/CE será responsável por qualquer violação deste ACORDO, seja por divulgação não autorizada ou uso indevido das "Informações Confidenciais".

**CLÁUSULA 6 – PRAZO:** O presente Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor enquanto durar o processo de fiscalização e por um período de dois anos após o término da fiscalização, para garantir a proteção contínua das "Informações Confidenciais", ou até que as "Informações Confidenciais" se tornem de domínio público por meios legais.

**CLÁUSULA 7 – PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES:** Todas as "Informações Confidenciais" permanecerão propriedade da parte que as divulgou.

**Parágrafo Único.** Este ACORDO não concede nenhum direito ou licença sobre qualquer patente, marca registrada, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à parte divulgadora.

**CLÁUSULA 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica vedada a cessão e transferência do presente ACORDO, seja a que título for, sem a expressa concordância das partes signatárias.

8.1. As disposições deste ACORDO não podem ser modificadas, alteradas, nem abandonadas, exceto por meio de instrumento escrito, devidamente assinado pelas partes acordantes.

8.2. Todas as informações confidenciais trocadas entre as partes deverão ser devolvidas para à [NOME FANTASIA DA EMPRESA] ou destruídas pelo DETRAN/CE, imediatamente após a extinção deste ACORDO.

8.3. A revelação das "Informações Confidenciais" não implicará em obrigação de reciprocidade.

8.4. Este ACORDO não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou de representação entre as partes.

8.5. Este ACORDO entra em vigor na data de sua assinatura e é regido pela legislação brasileira.

8.6. As eventuais divergências oriundas ou relacionadas com o presente ACORDO, incluindo as questões sobre sua existência, validade ou prazo de vigência deverão ser dirimidas pelo foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente ACORDO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. [CIDADE], [DATA]

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

[NOME DA EMPRESA ESTAMPADORA]

**OBSERVAÇÃO:** TODOS os campos em aberto, bem como aqueles que estão entre colchetes deverão ser preenchidos obrigatoriamente pela empresa estampilhadora. A ausência ou erro no preenchimento poderá sujeitar a empresa nas penalidades legais previstas.

\*\*\* \*\*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº08012.005611/2024-01

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024/0001/DETRAN/CE - Comprasnet nº 95075/2024. OBJETO: Execução da Obra de Reforma do Terminal Rodoviário do Município de Icó-CE, localizado na Rua Francisco Maciel da Silva, no 2453/2597 - Novo Centro Icó/CE. Considerando a decisão da Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão de Contratação/CC, da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, (OFÍCIO Nº 0401/2024 - PGE/CELIC). Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, ratifico a decisão da referida Comissão de Contratação/CC da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o objeto da Concorrência Eletrônica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Confirme-se pois, como vencedora do certame, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA CNPJ 35.246.560/0001-05 (Rua Cel. João Carneiro, 172, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE - CEP 60.040-560)  
Valor Global: R\$ 3.598.000,00 (Três Milhões e Quinhentos e Noventa e Oito mil Reais)

Encaminhe-se o presente processo a Diretoria Jurídica do DETRAN/NUCON para as providências cabíveis, (publicação no Diário Oficial/Contratação). Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 081/CEGÁS/2022  
Nº DO EXTRATO 2901537

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Cep: 60.830-005; IV - CONTRATADA: CORELINK CONECTIVIDADE SEGURA E TRANSPORTE DE DADOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Canuto de Aguiar, nº 1183 C Altos, bairro Meireles, CEP: 60.160-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016 e Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro contratual, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, com base na justificativa emitida pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Cegás, aplicando-se o índice de reajuste emitido pela Gerência Financeira; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 68.289,56 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Leandro César de Mattos Mariotto (CORELINK).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 100/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS LTDA; OBJETO: **Aquisição de tubos flexíveis metálicos**, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/31515, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS, necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 16 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Jose Roberto De Oliveira Bastos (JOSE).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 108/CEGÁS/2024  
Nº DO EXTRATO 2901450

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: NOVA LETRA EVENTOS CRIATIVOS LTDA; OBJETO: **Patrocínio ao projeto "XII PÉ NA CARREIRA"**, conforme especificações constantes no processo administrativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, § 3º da Lei 13.303/2016, Inciso II, §§ 1º e 2º, Decreto nº 34.567/2022, Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual; FORO: De Fortaleza - Ce; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual; VALOR GLOBAL: R\$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais), pagos O PATRO-CINADOR realizará o pagamento através de depósito bancário do valor do patrocínio, em conta bancária a ser posteriormente informada, de uso exclusivo do PROJETO, ora patrocinado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 16 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Fernando Elpidio Araújo Batista(NOVA).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE DOCUMENTO NR 2901373  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240026/CEGÁS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio do Pregoeira Aurélio Figueiredo Gurgel, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 20240026/CEGÁS, processo nº 01864436/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS-CLT, para atender as necessidades da CEGÁS, compreendendo as categorias de auxiliar de serviços gerais, nas condições estabelecidas com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 70, inciso IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, em favor da empresa **CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com o valor global de R\$ 1.289.043,62 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) com o período de vigência contratual de 60(sessenta) meses e com prazo de execução de 58 (cinquenta e oito) meses. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza (CE), 16 de dezembro de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

## COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº278/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº278/2024-DPR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Tarcísio Cirino do Nascimento	Assistente Operacional	10264	II	25.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	7	161,94	1.133,58	76,18	1.209,76
Gabriel Duarte de Sá	Auxiliar Operacional	10625	II	26.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	6	161,94	971,64	76,18	1.047,82
Pedro Lucas de Sousa Carneiro	Assistente Operacional	10599	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	3	161,94	485,82	76,18	562,00
Johnata Sousa do Nascimento	Auxiliar Operacional	10631	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	3	161,94	485,82	76,18	562,00
Francisco Washington Leite de Freitas	Auxiliar Operacional	10029	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	3	161,94	485,82	76,18	562,00
Nelson Andrade da Silva Júnior	Auxiliar Operacional	10039	II	29.12.2024 a 31.12.2024	Fortaleza/Sobral	3	161,94	485,82	76,18	562,00

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº279/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALDEMARIO MORAIS DA SILVA**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10622, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 18.12.2024 a 23.12.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos), no valor total de R\$ 890,67 (oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza no valor de R\$ 150,43 (cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.041,10 (mil quarenta e um reais e dez centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº16/2024**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CONTRATADA: **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº16/2024**, firmado entre a SEMACE e EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.014.448/0001-49, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, sem que caiba à empresa direito a indenização de qualquer espécie, considerando as razões de interesse público da administração, já determinadas e justificadas no processo NUP 57022.020548/2024-11, e considerando ainda que a empresa foi regularmente notificada da presente rescisão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a ocorrência do disposto no art. 137, inciso VIII, do mesmo diploma legal. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Rescisão entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS - EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA – CONTRATADA. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2024**

Processo: 57022.022042/2024-46 Contrato nº: 30/2024 Data da assinatura: 22 de novembro de 2024 Data da publicação: 28/11/2024 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 225 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace Contratada: Thompson Segurança LTDA O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/21, determina o **apostilamento ao contrato nº30/2024**, firmado com **THOMPSON SEGURANÇA LTDA**, especialmente, para promover a alteração da cláusula 13.1 do contrato referido para constar que: 13.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão exercidas pela Semace, através do sr. Francisco Frank Soares, matrícula 000642-1-1, na qualidade de gestor, e da sra. Raquel Ferreira Gomes Rosa, matrícula 3000068-4, na qualidade de fiscal administrativo. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº328/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 57001.002482/2024-25- NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19 e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **MÔNICA CARVALHO FREITAS**, Gestor Ambiental, Matrícula nº 000560-1-4, lotada na Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará-SEMA/CE, para prestar serviços na Secretária do Meio Ambiente e Mudanças das Climáticas do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir da publicação até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Garrido Braga Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2024**

PROCESSO Nº: 46032.000540 / 2024-01 OBJETO: **Aquisição de prestação de serviços de computação em nuvem homologados e disponibilizados no Marketplace** da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como, serviços especializados sob demanda – IPECE por 12 (doze) meses. **JUSTIFICATIVA:** Dispensa de Licitação, em conformidade as Leis 14.133/2021(art. 75, IX) e Lei nº16.727/2018 (Lei do HUB de TIC do Ceará). **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.781,74 ( duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos ) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200003.04.126.421.20320.03.339140.1.5009100000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A PRESENTE DISPENSA FUNDAMENTA-SE NO ART. 75, IX DA LEI Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. **DISPENSA:** O Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE, nos termos do art.5º, inciso XVII do Decreto 33.785 de 26.10.2020, vem autorizar, ratificar, adjudicar e homologar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa supramencionada, referente a aquisição de prestação de serviços de computação em nuvem homologados e disponibilizados no Marketplace da ETICE, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como, serviços especializados sob demanda – IPECE por 12 (doze) meses, para atender as demandas deste Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE, pelo valor global de R\$ 275.781,74 ( duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). **RATIFICAÇÃO:** APROVO E RATIFICO em vinte de dezembro de 2024, à presente Dispensa de Licitação, em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica deste IPECE - Alfredo José Pessoa de Oliveira - DIRETOR GERAL DO IPECE.

Walter Correia Lima Filho  
ASSESSORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 10947906/2022 – VIPROC e 46072.001110/2023-41 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado **FRANCISCO RODRIGUES FILHO**, CPF: 057.759.653-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 0190861-8, com óbito em 08/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.289,40 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 21/11/2022: NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 968.085.943-68 VALOR: R\$ 3.289,40 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.059080/2024-24 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa RIUDEMBRULE BRAGA GOIS, CPF: 410.861.633-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1068651-2, com óbito em 07/10/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.397,36 (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 07/10/2024: NOME: ALDENIR BRAGA DOS SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 512.892.533-15 VALOR: R\$ 3.198,68 NOME: RIUDEANNA LUIZA BRAGA DOS SANTOS PARENTESCO: FILHA – NASCIDA EM 07/05/2007 CPF: 084.213.853-64 VALOR: R\$ 1.599,34 NOME: RICKSON DAVI BRAGA DOS SANTOS PARENTESCO: FILHO – NASCIDO EM 10/11/2011 CPF: 083.990.233-61 VALOR: R\$ 1.599,34 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### CONTRATO Nº086/2024 IG Nº1354589

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **EDILENA DE LIMA LEITE – ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.513.296/0001-03, com sede na Rua 432 (Conjunto Ceará I), nº 34 – Conjunto Ceará I, Fortaleza-CE, CEP nº 60.531-110, neste ato representada por Edilena de Lima Leite, RESOLVEM firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 029/2024 e com o NUP 47001.010656/2024-70. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 029/2024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, com suas alterações, Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2024/19828, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento o **serviço de locação de software para emissão cupom fiscal eletrônico e Módulo Fiscal Eletrônico (MFE)**, pelo período de 12 (doze) meses a ser utilizado em 6 (seis) lojas CEART, de acordo com o Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº 2024/19828 e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA. VALOR E DO PAGAMENTO: O valor global do contrato é de R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200003.11.691.271.10729.03.339040.1.6 699200000.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 13 de dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Edilena de Lima Leite - EDILENA DE LIMA LEITE – ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº154/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e Marcos Antonio Ferreira do Carmo, RG nº 98489385, CPF nº 447.823.573-20, doravante denominado(a) **AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO**, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 17 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Marcos Antonio Ferreira do Carmo - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº161/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiane Nogueira Rebouças e Rogério Marques Juriti, RG nº 3032262, CPF nº 039.811.873-69, doravante denominado(a) **AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO**, tendo por base o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de dezembro de 2024; Lidiane Nogueira Rebouças - Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Rogério Marques Juriti - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 17 de dezembro de 2024.

Grace Tahim De Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº516/2024** - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE DESIGNAR, a partir da data da publicação, o socioeducador **VICTOR FEITOSA DINIZ**, matrícula nº 3002678-0, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Dom Bosco, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo a socioeducadora Marla Celly de Souza Oliveira, matrícula nº 3000463-9, a qual exerceu a referida função até o dia 03 de dezembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.091354/2024-99, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei n/ 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **INGRID DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, matrícula 30011295, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 30 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3121/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, que prestaram serviços extraordinários no mês de Novembro de 2024, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos próprios do tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3121/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS – CEPPA/COGED/SEPGI

Unidade: HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – HIAS

FOLHA 0061- Mês de NOVEMBRO / 2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	49174519	Adriana Lourenço dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Emergência	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	46	RS 1.677,84
2	49150512	Adriana Silva de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	32	RS 1.212,81
3	40404910	Aleuda Leite da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI -CPC	RS 4.109,94	30	RS 137,00	RS 34,25	48	RS 1.643,98
4	40243119	Alzira Carvalho de Lima	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 3.323,77	30	RS 110,79	RS 27,70	48	RS 1.329,51
5	49172117	Amanda Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	CTI	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
6	80241313	Amelia Julião Silva	Aux. de Patologia Clínica	Lab. Emergência	RS 2.588,08	30	RS 86,27	RS 21,57	40	RS 862,69
7	4917411X	Ana Alice Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
8	4917411X	Ana Karine Valencia de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	CTI	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	48	RS 1.750,79
9	49171714	Ana Paula da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	UTI 1	RS 7.410,29	30	RS 247,01	RS 61,75	48	RS 2.964,12
10	40467610	Ana Paula de Oliveira	Atendente Dental	Emergência Computador	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	36	RS 779,70
11	49300115	Ana Stella Maciel Ferreira	Tecnico de enfermagem	Centro Cirurgico-SR	RS 6.589,58	30	RS 219,65	RS 54,91	48	RS 2.635,83
12	49172710	Andrea Baratta Santana da Silva	Técnico de Enfermagem	Tec. Enfermagem	RS 5.306,79	30	RS 176,89	RS 44,22	34	RS 1.503,59
13	49173814	Andresia Gondim	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
14	00740217	Antonia Helena Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem	SAME Arquivo	RS 2.056,72	30	RS 68,56	RS 17,14	24	RS 411,34
15	40323813	Antonia Ilsa Ferreira Saraiva	Atendente de Enfermagem	CME	RS 2.951,28	30	RS 98,38	RS 24,59	48	RS 1.180,51
16	49172915	Antonia Roseane Costa Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	RS 5.068,08	30	RS 168,94	RS 42,23	47	RS 1.985,00
17	49174616	Antonio Ednardo Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	Emergência - Enfermaria	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	48	RS 1.750,79
18	40398414	Antonio Rogério Soares dos Santos	Agente de Administração	Unidade Finanças	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	19	RS 299,44
19	49174810	Apoliana Carvalho da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	48	RS 1.615,88
20	49173210	Audiléia Mendes Botão	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
21	40342214	Aurineide Eloi Gomes	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	RS 5.814,10	30	RS 193,80	RS 48,45	48	RS 2.325,64
22	49150911	Benedito Antonia Abreu Farias	Auxiliar de Enfermagem	CME	RS 4.039,73	30	RS 134,66	RS 33,66	48	RS 1.615,89
23	40139613	Carlos Ranulfo Batista Vieira	Técnico em Radiologia	Tec. Radiologia	RS 4.062,44	30	RS 135,41	RS 33,85	60	RS 2.031,22
24	40140212	Célia Maria da Silva Pessoa	Atendente de Enfermagem	Bando de Leite	RS 2.633,09	30	RS 87,77	RS 21,94	48	RS 1.053,24
25	00719617	Cezar Eduardo Ferreira Viana	Auxiliar de Administração	Ambulatorio	RS 2.051,71	30	RS 68,39	RS 12,82	10	RS 128,23
26	40408711	Claudete Cordeiro Oliveira	Atendente Dental	Contas Medicas -CPC	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	55	RS 1.191,21
27	49151012	Cláudia Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI 2	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	48	RS 1.750,79
28	40550313	Cláudio Alves da Silva	Auxiliar de Serviço Gerais	A. S.G	RS 1.273,49	30	RS 42,45	RS 7,96	16	RS 127,35
29	40262415	Conceição de Maria Lourenço Freitas	Atendente de Enfermagem	UTI 2	RS 3.202,75	30	RS 106,76	RS 26,69	47	RS 1.254,41
30	49375611	Cosma Cavalcante de Moraes	Técnico de Enfermagem	Bloco B	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	48	RS 2.236,81
31	4917571X	Creusa Moraes Estevam	Técnico de Enfermagem	Emergência - REA	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	48	RS 2.510,49
32	49375913	Dalva Anastácio Solto	Auxiliar de Enfermagem	CRIE -Imunização	RS 3.400,65	30	RS 113,36	RS 28,34	44	RS 1.246,91
33	49296819	Débora Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Emergência - Enfermaria	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	48	RS 3.098,52
34	49300514	Denia de Sousa Carneiro Rebouças	Tecnico de enfermagem	Bloco A	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	48	RS 1.842,55
35	4915111X	Denise Braga da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
36	10188113	Diva da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 4.012,64	30	RS 133,75	RS 33,44	48	RS 1.605,06
37	40483012	Edivaneide Torres Bezerra	Auxiliar de Serviço Gerais	NAC	RS 909,63	30	RS 30,32	RS 7,58	36	RS 272,89
38	8024181X	Eliane Vieira Fernandes	Atendente de Enfermagem	Gastro e Nefro	RS 2.577,50	30	RS 85,92	RS 21,48	48	RS 1.031,00
39	49178212	Evanilda Barreto de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 5.191,54	30	RS 173,05	RS 43,26	48	RS 2.076,62



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
40	49511817	Fabiana Holanda Rocha	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 3.675,61	30	R\$ 122,52	R\$ 30,63	46	R\$ 1.408,98
41	35921613	Fatima Regina Almeida Ferreira	Agente de Administração	Higienização -Computador	R\$ 2.618,58	30	R\$ 87,29	R\$ 21,82	12	R\$ 261,86
42	10207312	Fernando Arsenio Flexa Daltro Barreto	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta-UCP	R\$ 7.839,83	30	R\$ 261,33	R\$ 65,33	40	R\$ 2.613,28
43	40405011	Francisca Aparecida Abreu Pereira	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 3.172,03	30	R\$ 105,73	R\$ 26,43	56	R\$ 1.480,28
44	49131615	Francisca Darline Costa de Alencar	Técnico de Enfermagem	CTI	R\$ 7.177,60	30	R\$ 239,25	R\$ 59,81	48	R\$ 2.871,04
45	49304714	Francisca das Chagas Nogueira Almeida	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	48	R\$ 2.510,49
46	40258310	Francisca Eidiran de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 3.206,81	30	R\$ 106,89	R\$ 26,72	48	R\$ 1.282,72
47	49180314	Francisca Elane Braga de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Gastro/Nefro	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	36	R\$ 1.211,91
48	4040841X	Francisca Eliane Paz Monteiro	Atendente Dental	Unidade Finanças	R\$ 3.417,60	30	R\$ 113,92	R\$ 28,48	60	R\$ 1.708,80
49	49301111	Francisca Kelma Alves Rios	Técnico de Enfermagem	CME	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	48	R\$ 2.047,80
50	49151314	Francisca Miranda Cordeiro	Auxiliar de Enfermagem	UCP	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	48	R\$ 1.615,88
51	49302517	Francisca Regina Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	48	R\$ 2.510,49
52	49179413	Francisco Elivaldo Ferreira das Neves	Técnico em Radiologia	Centro de Imagem	R\$ 4.376,97	30	R\$ 145,90	R\$ 36,47	60	R\$ 2.188,49
53	40244816	Francisco Sergio de Oliveira	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização -Computador	R\$ 1.273,49	30	R\$ 42,45	R\$ 7,96	12	R\$ 95,51
54	49247117	Geisa Carla de Alencar Ferreira	Técnico de Enfermagem	NIR	R\$ 6.931,44	30	R\$ 231,05	R\$ 57,76	45	R\$ 2.599,29
55	40013113	Genival Gurgel Monte	Agente de Administração	Higienização - Xerox	R\$ 2.715,57	30	R\$ 90,52	R\$ 16,97	14	R\$ 237,61
56	40170715	Geylma de Castro Marques	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico -SR	R\$ 4.433,86	30	R\$ 147,80	R\$ 36,95	48	R\$ 1.773,54
57	49181019	Glauçiane Viana Costa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	44	R\$ 1.412,84
58	08667314	Ines Soares do Nascimento	Atendente Dental	Terapia Ocupacional	R\$ 3.620,52	30	R\$ 120,68	R\$ 30,17	53	R\$ 1.599,06
59	49182112	Irene Cristóvão Rodrigues	Atendente de Enfermagem	Cardio / Pneumo	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	48	R\$ 2.236,81
60	49304617	Ires Castelo Branco Casimiro	Técnico de Enfermagem	Pediatria Geral 2	R\$ 7.062,10	30	R\$ 235,40	R\$ 58,85	36	R\$ 2.118,63
61	13730016	Isabel Cecília Rocha	Atendente Dental	Contas Médicas	R\$ 2.599,01	30	R\$ 86,63	R\$ 21,66	55	R\$ 1.191,21
62	4002591X	Isabel Cristina Martins de Sousa	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 3.032,77	30	R\$ 101,09	R\$ 25,27	57	R\$ 1.440,57
63	49151616	Isabel Cristina Martins dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	R\$ 3.729,75	30	R\$ 124,33	R\$ 31,08	48	R\$ 1.491,90
64	49303718	Ivone Costa de Sousa	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	R\$ 6.021,19	30	R\$ 200,71	R\$ 50,18	48	R\$ 2.408,48
65	49504411	Jane Mary Felix Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 4.667,67	30	R\$ 155,59	R\$ 38,90	48	R\$ 1.867,07
66	49182716	Janiele Ferreira dos Santos	Técnico de Enfermagem	Bloco B	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	42	R\$ 1.791,83
67	4918221X	Jerusa da Silva de Oliveira Costa	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	R\$ 4.516,11	30	R\$ 150,54	R\$ 37,63	48	R\$ 1.806,44
68	03534812	José de Alencar Filho	Auxiliar de Serviço Gerais	Transportes	R\$ 1.322,47	30	R\$ 44,08	R\$ 11,02	20	R\$ 220,41
69	49182511	Judite Macedo Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	48	R\$ 1.615,88
70	40405518	Katia Nocrato Loiola	Enfermeira	Emergência/Enf.	R\$ 12.162,10	30	R\$ 405,40	R\$ 152,03	40	R\$ 6.081,05
71	49305915	Leene Santiago da Silva Morais	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 5.191,54	30	R\$ 173,05	R\$ 43,26	15	R\$ 648,94
72	40211810	Lenira Mendes de Almeida	Agente de Administração	Seção de Pessoal	R\$ 3.006,52	30	R\$ 100,22	R\$ 18,79	19	R\$ 357,02
73	00738514	Liduína da Costa Rodrigues	Atendente de Enfermagem	Emergência-Sala Medicação	R\$ 3.354,46	30	R\$ 111,82	R\$ 27,95	48	R\$ 1.341,78
74	4928411X	Lindete Maria Duarte	Técnico de Enfermagem	CPC	R\$ 4.182,71	30	R\$ 139,42	R\$ 34,86	36	R\$ 1.254,81
75	49185715	Luana Ferreira Costa	Auxiliar de Enfermagem	Interação-3º andar UCP - Neurocirurgia	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	48	R\$ 1.566,50
76	40195718	Lúcia de Fátima Maia Freire	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 3.354,46	30	R\$ 111,82	R\$ 27,95	48	R\$ 1.341,78
77	49418116	Lúcia Goretto Santos	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Reanimação	R\$ 4.168,54	30	R\$ 138,95	R\$ 34,74	48	R\$ 1.667,42
78	40124217	Lúcia Helena Rodrigues Mota	Auxiliar de Enfermagem	Emergência/ Rea	R\$ 4.783,45	30	R\$ 159,45	R\$ 39,86	48	R\$ 1.913,38
79	40439218	Lucia Maria Bezerra Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 4.604,55	30	R\$ 153,49	R\$ 38,37	48	R\$ 1.841,82
80	40401016	Luiza de Oliveira Silva	Auxiliar de Administração	Farmácia	R\$ 1.975,72	30	R\$ 65,86	R\$ 28,78	13	R\$ 374,12
81	49185510	Luiza Irene Souza Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	48	R\$ 1.566,50
82	40238514	Luzilmar Duarte Campos	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização Computador	R\$ 909,63	30	R\$ 30,32	R\$ 7,58	57	R\$ 432,07
83	49152019	Mansueta Aires da Silva	Auxiliar de Enfermagem	CETIN	R\$ 4.376,97	30	R\$ 145,90	R\$ 36,47	48	R\$ 1.750,79
84	49195117	Mara Dalila de Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	36	R\$ 1.155,96
85	49198116	Mara Regia da Silva Quaresma	Auxiliar de Enfermagem	Ceven / Cequip	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	36	R\$ 1.741,12
86	10417813	Márcia Maria Bruno Araújo	Enfermeira	Emergência/Enf.	R\$ 10.506,10	30	R\$ 350,20	R\$ 131,33	40	R\$ 5.253,05
87	00256013	Marcia Maria Lima da Costa	Atendente Dental	CPC Administração	R\$ 3.172,03	30	R\$ 105,73	R\$ 26,43	57	R\$ 1.506,71
88	49302215	Marcilia Xavier de Sousa	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico - SR	R\$ 5.606,38	30	R\$ 186,88	R\$ 46,72	48	R\$ 2.242,55
89	40193812	Maria Aila Torquato Parente	Agente de Administração	C. Estudos - Biblioteca	R\$ 1.870,41	30	R\$ 62,35	R\$ 15,59	55	R\$ 857,27
90	49303319	Maria Altina da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	UTI - CPC	R\$ 6.228,96	30	R\$ 207,63	R\$ 51,91	48	R\$ 2.491,58
91	40052011	Maria Alzenir Medeiros Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	R\$ 4.699,03	30	R\$ 156,63	R\$ 39,16	24	R\$ 939,81
92	49193319	Maria Angelica Pereira dos Santos	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 2.783,21	30	R\$ 92,77	R\$ 23,19	48	R\$ 1.113,28
93	49509316	Maria Anita Silva Mariano	Auxiliar de Enfermagem	TAV	R\$ 3.729,75	30	R\$ 124,33	R\$ 31,08	48	R\$ 1.491,90
94	40105816	Maria Auxiliadora Carneiro	Auxiliar de Enfermagem	CME	R\$ 4.280,44	30	R\$ 142,68	R\$ 35,67	48	R\$ 1.712,18

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
95	49523211	Maria Cláudia Moreira de Alcântara	Enfermeira	Emergência/Enf.	RS 5.733,16	30	RS 191,11	RS 71,66	16	RS 1.146,63
96	49178010	Maria Cleudimar Lemos	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
97	40170413	Maria das Graças Cardoso Alves	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 4.107,15	30	RS 136,91	RS 34,23	48	RS 1.642,86
98	40384510	Maria de Fátima Batista de Sousa	Atendente dental	Odontologia	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	37	RS 801,36
99	4919451X	Maria de Fátima Farias	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico – CPC	RS 2.797,74	30	RS 93,26	RS 23,31	48	RS 1.119,10
100	40486615	Maria de Fátima Freire	Auxiliar de Serviço Gerais	Higienização Recepção	RS 1.273,49	30	RS 42,45	RS 7,96	19	RS 151,23
101	40109218	Maria de Fátima Gomes	Agente de Administração	Higienização	RS 2.715,57	30	RS 90,52	RS 16,97	18	RS 305,50
102	37579017	Maria Dirce Rocha Figueiredo	Atendente Consultório Dentário	SAME – NAC	RS 2.801,93	30	RS 93,40	RS 23,35	51	RS 1.190,82
103	80110618	Maria do Carmo Silva	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 1.964,62	30	RS 65,49	RS 16,37	48	RS 785,85
104	49375816	Maria do Socorro da Soledade Vieira	Auxiliar de Enfermagem	CMMH	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	56	RS 1.666,32
105	8011141X	Maria do Socorro Pereira de Sousa	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.456,66	30	RS 81,89	RS 20,47	45	RS 921,25
106	49193513	Maria Eliane Alves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 4.722,52	30	RS 157,42	RS 39,35	48	RS 1.889,01
107	49197616	Maria Elizabeth Nascimento de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Aux. Enfermagem	RS 3.854,21	30	RS 128,47	RS 32,12	48	RS 1.541,68
108	80240813	Maria Elizete Rodrigues de Souza	Atendente de Enfermagem	Quimioterapia	RS 2.416,79	30	RS 80,56	RS 20,14	54	RS 1.087,56
109	49152310	Maria Glaucineide Coelho da Silva Neri	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
110	49152418	Maria Gloria de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
111	49152515	Maria Idene de Souza Lobo	Auxiliar de Enfermagem	UTI – CPC	RS 3.853,21	30	RS 128,44	RS 32,11	48	RS 1.541,28
112	40258612	Maria Iracema do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	CME	RS 4.179,27	30	RS 139,31	RS 34,83	48	RS 1.671,71
113	49512112	Maria Irene Nogueira Ferreira	Técnica de Enfermagem	CMMH	RS 4.881,51	30	RS 162,72	RS 40,68	27	RS 1.098,34
114	40432914	Maria Julia Paixão Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 4.604,55	30	RS 153,49	RS 38,37	48	RS 1.841,82
115	4919241X	Maria Juraci Duarte	Técnico de Enfermagem	Ambulatório	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	48	RS 3.098,52
116	37461415	Maria Laura de Souza	Auxiliar de Administração	Same – Nac 02	RS 1.975,72	30	RS 65,86	RS 12,35	20	RS 246,97
117	49286619	Maria Luciana Silva de Oliveira Santos	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Recepção	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
118	49152612	Maria Lucilene Chagas Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco B	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
119	49305214	Maria Lucilene de Sousa Felix	Auxiliar de Enfermagem	Cardio / Pneumo	RS 4.039,70	30,00	RS 134,66	RS 33,66	48	RS 1.615,88
120	49190816	Maria Marilene Matos Bezerra	Técnica de Enfermagem	Emergência - 3º Andar	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	48	RS 2.047,80
121	80111118	Maria Nazaré Barros dos Santos	Atendente de Enfermagem	Banco de Leite	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	48	RS 1.015,05
122	40125817	Maria Nilza da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Farmácia	RS 3.877,67	30	RS 129,26	RS 32,31	42	RS 1.357,18
123	40098119	Maria Pinto Fernandes	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	RS 3.055,83	30	RS 101,86	RS 25,47	57	RS 1.451,52
124	49303610	Maria Soraya Lopes Melo	Técnico de enfermagem	Emergência Enfermaria	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	48	RS 1.842,55
125	80110812	Maria Vicência de Lima	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.650,67	30	RS 88,36	RS 22,09	47	RS 1.038,18
126	40151613	Maria Zenaide Matos Albuquerque	Farmacêutica	Farmácia	RS 18.824,83	30	RS 627,49	RS 235,31	20	RS 4.706,21
127	4930871X	Meyre Lúcia Silva de Albuquerque	Auxiliar de Enfermagem	CTI	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	48	RS 1.750,79
128	49301313	Osana Paiva do Nascimento	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	RS 4.760,23	30	RS 158,67	RS 39,67	46	RS 1.824,75
129	49199511	Paula Francinete da Costa Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	47	RS 1.398,52
130	4928571x	Raimunda Candeia de Lima Santos	Técnico de Enfermagem	Ceven / Cequip	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	48	RS 3.098,52
131	00062812	Raimundo dos Santos Barbosa	Atendente de Enfermagem	SAME – Arquivo	RS 2.056,72	30	RS 68,56	RS 17,14	39	RS 668,43
132	08692017	Rebeca Maria Martins de Morais	Agente de Administração	SAME – NAC	RS 1.500,93	30	RS 50,03	RS 12,51	57	RS 712,94
133	08437513	Regina Celi Silveira Pereira	Auxiliar de Enfermagem	UTI 1	RS 3.584,36	30	RS 119,48	RS 29,87	36	RS 1.075,31
134	80110413	Regina Celia Marques Almeida	Atendente de Enfermagem	Atendente de Enfermagem	RS 3.110,62	30	RS 103,69	RS 25,92	48	RS 1.244,25
135	4951011X	Regina Maria de Oliveira Torres	Auxiliar de Enfermagem	Cardio / Pneumo	RS 3.729,75	30	RS 124,33	RS 31,08	48	RS 1.491,90
136	49199619	Rita Maria Tavares de Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
137	49200218	Roberta Gomes Alves Barbosa	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	RS 7.105,49	30	RS 236,85	RS 59,21	48	RS 2.842,20
138	49153317	Rozana Freitas da Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco A	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	47	RS 1.582,22
139	49303416	Rubervania Sousa Costa	Técnico de Enfermagem	Pediatria Geral I	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	48	RS 2.047,80
139	49305818	Sandra Helena da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem	CPC Internação-3º andar	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 25,25	48	RS 1.211,91
139	40404716	Sandra Lima Vasconcelos	Auxiliar de Enfermagem	NIR	RS 5.161,44	30	RS 172,05	RS 43,01	47	RS 2.021,56
139	1022361X	Sergio Araujo Fernandes Saraiva	Agente de Administração	Manutenção	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	20	RS 315,20
139	49286619	Silvana de Oliveira Gonzaga	Técnico de Enfermagem	Emergência-TRR	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	48	RS 2.909,52
139	49202512	Solange Maria Sousa dos Santos	Técnico de Enfermagem	Ambulatório	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	48	RS 2.236,81
139	00036012	Sonia Maria Alexandrino Feitosa	Auxiliar de Administração	Farmácia	RS 1.975,72	30	RS 65,86	RS 16,46	20	RS 329,29
139	40122311	Tânia Maria Moreira de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.151,44	30	RS 171,71	RS 42,93	48	RS 2.060,58
139	49202717	Tatiane Ferreira de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Emergência – Reanimação	RS 4.516,11	30	RS 150,54	RS 37,63	48	RS 1.806,44
139	49301510	Tereza Mônica de Morais	Técnico de Enfermagem	Emergência - Enfermaria	RS 6.228,96	30	RS 207,63	RS 51,91	36	RS 1.868,69



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
139	40461418	Vanelma Aparecida S. Guedes	Atendente Dental	Odontologia	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	40	RS 866,34
139	40151915	Velma da Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Emergência – Recepção	RS 3.761,58	30	RS 125,39	RS 31,35	48	RS 1.504,63
139	49204213	Vera Lúcia Araújo da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagem	RS 6.228,96	30	RS 207,63	RS 51,91	48	RS 2.491,58
139	10251915	Vonete Freitas Maciel	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Referência	RS 4.818,92	30	RS 160,63	RS 40,16	56	RS 2.248,83
<b>TOTAL</b>						<b>4320</b>	<b>RS21.648,48</b>			<b>RS 242.016,49</b>

Unidade: HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO – HSMM

FOLHA 0062 - Mês De NOVEMBRO/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	40461914	Adélia Maria Barsi G. Oliveira	Atendente Dental	P. Administrativo	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	60	RS 1.299,51
2	49211317	Ana Célia Gurgel da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.191,92	30	RS 173,06	RS 43,27	36	RS 1.557,58
3	49242115	Ana Vládia Mota Damasceno	Auxiliar de Enfermagem	P. Administrativo	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	60	RS 1.958,12
4	40309918	Antonia Célia Pinheiro Monroe	Enfermeira	Enfermagem	RS 10.506,10	30	RS 350,20	RS 131,33	12	RS 1.575,92
5	40018913	Antonia Edilma Araújo	Assistente Social	Serv. Social	RS 9.075,64	30	RS 302,52	RS 113,45	24	RS 2.722,69
6	40425314	Carlos Frederico Aquino Rangel	Auxiliar de Administração	P. Administrativo	RS 1.975,72	30	RS 65,86	RS 12,35	48	RS 592,72
7	49532911	Cíclicia Karine Almeida M. Araújo	Enfermeira	Enfermagem	RS 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	12	RS 936,02
8	49376316	Clarisse Missié de Amorim Castro	Técnico de Enfermagem	Psicologia	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	48	RS 2.236,81
9	4921281X	Clemente Gomes Mesquita Benigno	Auxiliar de Enfermagem	Serviço Social	RS 5.528,81	30	RS 184,29	RS 46,07	36	RS 1.658,64
10	40175512	Custodio Dantas da Silva	Atendente de Enfermagem	NAC	RS 3.253,31	30	RS 108,44	RS 27,11	48	RS 1.301,32
11	49214014	Daniele Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	60	RS 3.531,05
12	49153511	Doralice Verçosa de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.087,30	30	RS 136,24	RS 34,06	36	RS 1.226,19
13	49242212	Elisângela Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
14	4921541X	Ermengarda Sousa de oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
15	49263414	Fabio de Lima Ferreira	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	36	RS 2.323,89
16	49607911	Fatima Vieira Lima	Farmacêutico	Farmácia	RS 4.351,09	30	RS 145,04	RS 54,39	60	RS 3.263,32
17	49242417	Francisca Auri Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.068,08	30	RS 168,94	RS 42,23	36	RS 1.520,42
18	49140312	Francisca Luzirene Silva Sampaio	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.729,75	30	RS 124,33	RS 31,08	36	RS 1.118,93
19	49257619	Francisco Bernardo as Silva Júnior	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.537,72	30	RS 184,59	RS 46,15	36	RS 1.661,32
20	4924231X	Francisco Borja Carneiro de A. Neto	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.168,54	30	RS 138,95	RS 34,74	36	RS 1.250,56
21	49506910	Francisco Cleudo De Souza	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	36	RS 1.882,87
22	40179410	Francisco Silva de Sousa	Atendente de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.180,56	30	RS 106,02	RS 26,50	36	RS 954,17
23	4924391X	Fransuwilson Matos	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 6.180,05	30	RS 206,00	RS 51,50	36	RS 1.854,02
24	49242611	Hugo de Freitas Borges	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
25	4040631X	João Itacácio Simão Saraiva	Agente de Administração	NAC	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	60	RS 945,60
26	40198911	João Neto da Silva	Vigia	NAC	RS 1.530,96	30	RS 51,03	RS 9,57	60	RS 574,11
27	49221118	José Célso Nascimento de Almeida	Técnico de Enfermagem	Higienização	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	54	RS 3.485,83
28	40345019	José Airton Sousa Cruz	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.604,55	30	RS 153,49	RS 38,37	36	RS 1.381,37
29	49242816	Jose Reinaldo Neto	Auxiliar de Enfermagem	Serviço Social	RS 5.652,27	30	RS 188,41	RS 47,10	36	RS 1.695,68
30	13365318	Jose Ribamar Gomes da Silva	Aux. Serviço Gerais	Portaria	RS 2.029,48	30	RS 67,65	RS 16,91	60	RS 1.014,74
31	4014871X	Luiz Eduardo Bandeira	Atendente de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.180,56	30	RS 106,02	RS 26,50	60	RS 1.590,28
32	49153716	Maria Aparecida Galdino Alves	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
33	49521413	Maria Auria Pinheiro de Oliveira	Enfermeira	Enfermagem	RS 4.568,67	30	RS 152,29	RS 57,11	32	RS 1.827,47
34	40055312	Maria de Lourdes Frota de Araújo	Atendente de Enfermagem	Enfermagem	RS 2.946,39	30	RS 98,21	RS 24,55	36	RS 883,92
35	10168813	Maria do Socorro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.518,82	30	RS 150,63	RS 37,66	36	RS 1.355,65
36	40462015	Maria do Socorro Lessa Marques	Agente de Administração	Farmácia	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 21,01	36	RS 756,48
37	49517211	Maria Edileusa Félix Da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.781,00	30	RS 126,03	RS 31,51	36	RS 1.134,30
38	102175.1.2	Maria Geny Mendes Dutra	Agente de Administração	NAC	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	60	RS 945,60
39	0849181X	Maria Inês Cunha Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	S Pessoal	RS 2.445,42	30	RS 81,51	RS 20,38	56	RS 1.141,20
40	10218217	Maria José Honório Rodrigues	Assistente de Administração	Enfermagem	RS 4.800,43	30	RS 160,01	RS 30,00	36	RS 1.080,10
41	40163212	Maria Neima Gomes Bonfim	Agente de Administração	P. Administrativo	RS 3.427,43	30	RS 114,25	RS 21,42	60	RS 1.285,29
42	40349812	Maria Socorro Silva de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Ambulatório	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	54	RS 1.169,55
43	10220017	Maria Wanderleia Pereira Costa	Agente de Administração	NAC	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	24	RS 378,24
44	40197613	Maria Zilar De Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.672,18	30	RS 155,74	RS 38,93	36	RS 1.401,65
45	40197710	Paulo Pereira De Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.199,68	30	RS 139,99	RS 35,00	36	RS 1.259,90
46	40421610	Paulo Sérgio dos Santos	Agente de Administração	NAC	RS 1.801,14	30	RS 60,04	RS 15,01	48	RS 720,46
47	49307217	Rita Morais da Silva	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 7.650,12	30	RS 255,00	RS 63,75	36	RS 2.295,04
48	10412218	Rita Nilce Ramos do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.947,75	30	RS 164,93	RS 41,23	36	RS 1.484,33
49	40373519	Roberto Carlos Roque da Costa	Auxiliar de Serviço Gerais	Portaria	RS 909,63	30	RS 30,32	RS 7,58	60	RS 454,82



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
50	49261810	Samia assunção de O. Cavalcante	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	60	RS 3.531,05
51	238317	Sandra Lúcia Diniz Ibiapina	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 14.079,35	30	RS 469,31	RS 175,99	24	RS 4.223,81
52	40252819	Vera Lucia Vidal Tavares	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 5.161,44	30	RS 172,05	RS 43,01	36	RS 1.548,43
53	49232616	Veronica da Costa Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.141,11	30	RS 138,04	RS 34,51	36	RS 1.242,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 245.844,13</b>	<b>1590</b>	<b>RS 8.194,80</b>	<b>RS2.211,91</b>	<b>2212</b>	<b>RS 82.043,90</b>

Unidade: HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCC

Folha 0063 – Mês de NOVEMBRO/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	491366.1.7	Adriano Arlindo Prata	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
2	495061.1.2	Aglaisa Linhares Gonçalves	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 700	RS 4.087,30	30	RS 136,24	RS 34,06	24	RS 817,46
3	491368.1.1	Alessandra da Silva Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Estudo	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	40	RS 1.190,23
4	493775.1.7	Amanda Isadora Nunes Moreira Martins	Técnico de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	48	RS 2.321,49
5	492370.1.4	Ana Maria Soares Bezerra	Técnico de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	48	RS 2.321,49
6	003113.1.6	Ana Marleide de Vasconcelos	Atendente de Enfermagem	Centro de Fisioterapia	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	60	RS 1.299,51
7	491572.1.5	Ana Paula Gomes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C. de Neonatologia	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	48	RS 1.750,79
8	491844.1.7	Anadete Barbosa Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 300	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
9	493053.1.1	Andrea Lany Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 5.239,14	30	RS 174,64	RS 43,66	36	RS 1.571,74
10	491373.1.1	Andrea Moura da Costa	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 5.699,87	30	RS 190,00	RS 47,50	36	RS 1.709,96
11	491363.1.5	Angelica Silvano dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório Externo	RS 4.079,50	30	RS 135,98	RS 34,00	42	RS 1.427,83
12	491838.1.X	Antonia Cristiana Gonçalves Linhares	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 4.087,30	30	RS 136,24	RS 34,06	36	RS 1.226,19
13	491997.1.6	Antonia Mendes Ferreira	Técnico de Enfermagem	Bloco- 300, 500 e 600	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	36	RS 1.535,85
14	491359.1.2	Antonia Yara Soares Simões	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 200	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
15	491312.1.6	Antonio Cleyton de Sousa Martins	Técnico de Enfermagem	Bloco – 300	RS 4.654,84	30	RS 155,16	RS 38,79	24	RS 930,97
16	401215.1.X	Antonio Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	RS 1.102,06	30	RS 36,74	RS 6,89	40	RS 275,52
17	403558.1.2	Antonio Tarcisio Linhares	Atendente de Enfermagem	Apoio Administrativo	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	48	RS 1.039,60
18	492505.1.7	Arlene Rodrigues Guimarães	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 300, 500 e 600	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
19	491744.1.1	Caio Armênio Sousa Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	48	RS 1.015,05
20	801059.1.6	Cleide Gomes de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Banco de Leite Humano	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	36	RS 834,96
21	491862.1.5	Cristiane Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 5.354,03	30	RS 178,47	RS 44,62	36	RS 1.606,21
22	492085.1.0	Cristianne Ferreira Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	24	RS 921,28
23	491378.1.8	Danielle Paulino de Barros	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
24	036022.1.4	Diana Rosy Teixeira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 3.761,59	30	RS 125,39	RS 31,35	60	RS 1.880,80
25	801055.1.7	Dirce Maria Simone Farias	Atendente de Enfermagem	Centro de Imagem	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	24	RS 507,53
26	030228.1.1	Doroteia Alves Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	Patologia Clínica	RS 2.699,60	30	RS 89,99	RS 22,50	40	RS 899,87
27	405461.1.1	Edmilson Soares da Silva Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	RS 1.273,49	30	RS 42,45	RS 7,96	12	RS 95,51
28	126575.1.X	Edvaldo de Sousa Figueiredo	Agente de Administração	N. Atend. Ao Cliente	RS 2.521,60	30	RS 84,05	RS 15,76	12	RS 189,12
29	491391.1.X	Elei Lopes Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	Blocos- 300	RS 3.221,93	30	RS 107,40	RS 26,85	36	RS 966,58
30	491382.1.0	Elenilda Rodrigues Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	48	RS 1.819,21
31	491329.1.3	Eliane Cavalcante Andrade	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	48	RS 2.047,80
32	492493.1.4	Eliane da Silva Costa de Menezes	Técnico de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	36	RS 1.535,85
33	492506.1.4	Elizabeth Morais Marques do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 4.339,60	30	RS 144,65	RS 36,16	36	RS 1.301,88
34	404368.1.2	Elizete Xavier Tabosa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 3.786,47	30	RS 126,22	RS 31,55	36	RS 1.135,94
35	492475.1.6	Emanuele Nascimento Silva	Técnico de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	48	RS 3.098,52
36	402708.1.7	Ermantina Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	UTI	RS 1.273,49	30	RS 42,45	RS 7,96	48	RS 382,05
37	101720.1.2	Eubenia de Fatima Barros Cruz	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 5.793,51	30	RS 193,12	RS 48,28	24	RS 1.158,70
38	492496.1.6	Evilene Vieira Lemos Quintella	Técnico de Enfermagem	Direção Administrativa	RS 4.678,49	30	RS 155,95	RS 38,99	60	RS 2.339,25
39	495045.1.9	Fabiola Maria Nascimento de Lima	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 5.756,89	30	RS 191,90	RS 47,97	36	RS 1.727,07
40	404379.1.6	Fatima Francisca Serafim Maia	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	RS 4.380,65	30	RS 146,02	RS 36,51	36	RS 1.314,20
41	493840.1.7	Flavia Maria Nobre de Moraes	Técnico de Enfermagem	C. de Neonatologia	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	48	RS 2.510,49
42	492828.1.8	Francisca Alves Damasceno	Auxiliar de Enfermagem	Bloco – 700	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
43	491333.1.6	Francisca Andrea Moreira Castro	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
44	491796.1.8	Francisca Célia da Silva Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	U.T.I	RS 3.600,54	30	RS 120,02	RS 30,00	36	RS 1.080,16
45	403326.1.8	Francisca Gonçalves Batista Sousa	Atendente de Enfermagem	Bloco – 400	RS 2.920,57	30	RS 97,35	RS 24,34	36	RS 876,17



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
46	491398.1.0	Francisca Lucileide de Oliveira e Sena	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 5.699,87	30	R\$ 190,00	R\$ 47,50	36	R\$ 1.709,96
47	491399.1.8	Francisca Madeline Ferreira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Bloco -200	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	36	R\$ 1.155,96
48	401333.1.3	Francisca Maria Alcantara Matias	Agente de Administração	Direção Administrativa	R\$ 3.103,51	30	R\$ 103,45	R\$ 19,40	60	R\$ 1.163,82
49	403241.1.9	Francisca Rita Martins	Auxiliar de Enfermagem	Blocos- 300	R\$ 4.604,55	30	R\$ 153,49	R\$ 38,37	36	R\$ 1.381,37
50	400833.1.6	Francisco de Assis Serafim de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	Apoio Administrativo	R\$ 1.322,47	30	R\$ 44,08	R\$ 8,27	40	R\$ 330,62
51	495176.1.0	Francisco Rodine Lima de Abreu	Técnico em Radiologia	Centro de Imagem	R\$ 4.846,17	30	R\$ 161,54	R\$ 40,38	40	R\$ 1.615,39
52	492186.1.3	Geovana de Lima e Silva	Auxiliar de Enfermagem	U.T.I	R\$ 3.970,05	30	R\$ 132,34	R\$ 33,08	36	R\$ 1.191,02
53	402504.1.7	Gilvana Lima Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco -200	R\$ 4.132,03	30	R\$ 137,73	R\$ 34,43	24	R\$ 826,41
54	085673.1.X	Hamilton de Araujo Silva	Auxiliar de Administração	Financeiro	R\$ 2.051,71	30	R\$ 68,39	R\$ 12,82	60	R\$ 769,39
55	401950.1.7	Isabel Cristina Pereira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Unid. Coord. Do Ambulatório	R\$ 909,63	30	R\$ 30,32	R\$ 7,58	40	R\$ 303,21
56	014374.1.0	Joana Darc de Alencar Campos	Auxiliar de Patologia Clínica	SESMT	R\$ 2.731,84	30	R\$ 91,06	R\$ 22,77	60	R\$ 1.365,92
57	403727.1.7	João Fernando Pinto Morais	Auxiliar de Enfermagem	U.T.I	R\$ 4.776,77	30	R\$ 159,23	R\$ 39,81	36	R\$ 1.433,03
58	085483.1.5	João Pessoa Soares Ferreira	Auxiliar de Administração	SAME Internamento	R\$ 2.051,71	30	R\$ 68,39	R\$ 12,82	36	R\$ 461,63
59	491876.1.0	Joelia Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	Casa da Gestante	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	36	R\$ 1.535,85
60	492204.1.3	Joelma Dias da Cunha	Técnico de Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 5.043,09	30	R\$ 168,10	R\$ 42,03	36	R\$ 1.512,93
61	084165.1.6	José Gomes Pinheiro	Auxiliar Sanitário	SAME Internamento	R\$ 2.359,49	30	R\$ 78,65	R\$ 19,66	60	R\$ 1.179,75
62	493062.1.0	Jose Leandro da Silva Neto	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório Citopatologia	R\$ 2.783,21	30	R\$ 92,77	R\$ 23,19	48	R\$ 1.113,28
63	738390.4.1	Jose Luis Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Financeiro	R\$ 799,64	30	R\$ 26,65	R\$ 6,66	40	R\$ 266,55
64	492206.1.8	José Pinheiro Filho	Auxiliar de Enfermagem	Transp. Ext. de Paciente	R\$ 4.339,60	30	R\$ 144,65	R\$ 36,16	36	R\$ 1.301,88
65	491413.1.9	Jose Rafael Vieira Filho	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	48	R\$ 1.566,50
66	009860.1.1	Josefa Lucinda dos Santos	Auxiliar de Administração	Centro de Imagem	R\$ 1.975,72	30	R\$ 65,86	R\$ 12,35	40	R\$ 493,93
67	101681.1.2	Josimary Cavalcante dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Central de Neonatologia	R\$ 4.641,67	30	R\$ 154,72	R\$ 38,68	48	R\$ 1.856,67
68	491419.1.2	Kilvia Silva Saboia	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	36	R\$ 1.211,91
69	400612.1.5	Ledina Maria Pinto de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 4.604,55	30	R\$ 153,49	R\$ 38,37	36	R\$ 1.381,37
70	007330.1.6	Lucia Adileusa de Freitas Lobo	Agente de Administração	Apoio Administrativo	R\$ 2.618,58	30	R\$ 87,29	R\$ 16,37	32	R\$ 523,72
71	492587.1.2	Lucia Batista Dantas da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 5.119,91	30	R\$ 170,66	R\$ 42,67	60	R\$ 2.559,96
72	400300.1.8	Lucia de Fatima Estevão Aquino	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	R\$ 4.446,94	30	R\$ 148,23	R\$ 37,06	36	R\$ 1.334,08
73	495019.1.9	Luciana Aurelio Bezerra	Técnico de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 5.285,80	30	R\$ 176,19	R\$ 44,05	36	R\$ 1.585,74
74	102481.1.6	Lucinete Mesquita de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	R\$ 4.156,10	30	R\$ 138,54	R\$ 34,63	36	R\$ 1.246,83
75	400329.1.6	Manoel de Oliveira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	R\$ 1.102,06	30	R\$ 36,74	R\$ 6,89	60	R\$ 413,27
76	491458.1.0	Marcia Gomes Alves	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	36	R\$ 1.174,87
77	491465.1.5	Marcia Raquel Sampaio de Lima	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	36	R\$ 1.174,87
78	491428.1.1	Maria Annette Holanda Barros	Técnico de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 4.376,97	30	R\$ 145,90	R\$ 36,47	36	R\$ 1.313,09
79	491451.1.X	Maria Aparecida Feitosa Costa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	36	R\$ 1.155,96
80	404029.1.8	Maria Celia dos Santos Costa	Atendente de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 2.844,59	30	R\$ 94,82	R\$ 23,70	36	R\$ 853,38
81	491434.1.9	Maria Clailma Sousa da Silva	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	R\$ 5.191,54	30	R\$ 173,05	R\$ 43,26	36	R\$ 1.557,46
82	403659.1.5	Maria Dalveniza Augusto	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 4.688,95	30	R\$ 156,30	R\$ 39,07	36	R\$ 1.406,69
83	402783.1.1	Maria Dayse Benevides Teixeira	Auxiliar de Nutrição e Dietética	Núcleo de Atend. Ao Cliente	R\$ 3.761,59	30	R\$ 125,39	R\$ 31,35	40	R\$ 1.253,86
84	491910.1.4	Maria de Lourdes Pessoa Guimarães	Auxiliar de Patologia Clínica	SESMT	R\$ 2.783,21	30	R\$ 92,77	R\$ 23,19	20	R\$ 463,87
85	491446.1.X	Maria do Socorro Vieira Lima	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	R\$ 4.376,97	30	R\$ 145,90	R\$ 36,47	36	R\$ 1.313,09
86	494186.1.2	Maria dos Prazeres Bezerra de Castro	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	R\$ 3.729,75	30	R\$ 124,33	R\$ 31,08	60	R\$ 1.864,88
87	492936.1.5	Maria Eldivana Alves Moraes	Técnico de Enfermagem	Casa da Gestante	R\$ 5.119,50	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	36	R\$ 1.535,85
88	491936.1.0	Maria Elizabete Teixeira Pimentel	Técnico de Enfermagem	Banco de Leite Humano	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	48	R\$ 2.047,80
89	492920.1.5	Maria Eridan Lima Barreto	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	R\$ 7.746,29	30	R\$ 258,21	R\$ 64,55	48	R\$ 3.098,52
90	492466.1.7	Maria Euda Leandro Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Bloco - 100 A	R\$ 5.592,00	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	36	R\$ 1.677,60
91	491911.1.1	Maria Ferreira de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	R\$ 4.168,54	30	R\$ 138,95	R\$ 34,74	36	R\$ 1.250,56
92	401609.1.4	Maria Francisca Muniz Sales	Auxiliar de Enfermagem	Central de Neonatologia	R\$ 5.229,11	30	R\$ 174,30	R\$ 43,58	48	R\$ 2.091,64
93	491467.1.X	Maria Gersina Januario de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 200	R\$ 5.068,08	30	R\$ 168,94	R\$ 42,23	36	R\$ 1.520,42
94	012036.1.4	Maria Heloína Almeida Martins	Auxiliar de Administração	N. Atend. Ao Cliente	R\$ 1.709,73	30	R\$ 56,99	R\$ 10,69	12	R\$ 128,23
95	491905.1.4	Maria Iraci Lopes da Silva	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	36	R\$ 1.741,12

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
96	400171.1.9	Maria Jose Alves	Agente de Administração	Almoxarifado Geral	RS 2.812,55	30	RS 93,75	RS 17,58	40	RS 703,14
97	491466.1.2	Maria Jose Barbosa Saraiva	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório Externo	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	42	RS 1.249,74
98	101477.1.9	Maria Leni Marques de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 5.114,19	30	RS 170,47	RS 42,62	36	RS 1.534,26
99	492504.1.X	Maria Mardene Rodrigues Duarte	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	RS 3.383,00	30	RS 112,77	RS 28,19	36	RS 1.014,90
100	491869.1.6	Maria MarluCIA de Carvalho Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	Banco de Leite Humano	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
101	491429.1.9	Maria Nearia Rebouças e Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 500 A	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
102	492955.1.0	Maria Neiva Alves de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	36	RS 2.182,14
103	403015.1.8	Maria Nilce da Silva Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	UTI	RS 5.229,11	30	RS 174,30	RS 43,58	36	RS 1.568,73
104	491890.1.X	Maria Pastora Avelino do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	U.T.I	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	36	RS 1.313,09
105	400451.1.2	Maria Pereira Oliveira Filha	Agente de Administração	Direção Administrativa	RS 2.812,55	30	RS 93,75	RS 17,58	60	RS 1.054,71
106	491445.1.2	Maria Regina Vieira Vale Borges	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	24	RS 807,94
107	491439.1.5	Maria Roberia Marques	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	36	RS 1.364,41
108	491436.1.3	Maria Rosimere da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
109	492522.1.8	Maria Rousaura Sousa Cordeiro	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Geral	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	48	RS 2.047,80
110	491462.1.3	Maria Rute dos Santos Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	40	RS 1.305,41
111	001339.1.4	Marluce Pinheiro Nogueira	Atendente de Enfermagem	Direção Administrativa	RS 2.383,71	30	RS 79,46	RS 19,86	60	RS 1.191,86
112	49246.1.4	Marta Viana Furtado de Albuquerque	Técnico de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	12	RS 460,64
113	491472.1.X	Nilci Teixeira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 3.729,75	30	RS 124,33	RS 31,08	36	RS 1.118,93
114	403996.1.5	Norma Irene Alves Monteiro	Atendente de Enfermagem	Gestão de Compras	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	40	RS 866,34
115	493063.1.8	Paulo Márcio Delfino da Silva	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	48	RS 1.113,28
116	491481.1.9	Raimunda Eritonia Lopes Dias	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 200	RS 4.722,52	30	RS 157,42	RS 39,35	36	RS 1.416,76
117	404702.1.2	Regina Celia Figueredo Alencar	Auxiliar de Enfermagem	C. Cirúrgico Geral	RS 4.109,94	30	RS 137,00	RS 34,25	60	RS 2.054,97
118	400467.1.2	Regina Celma Rodrigues de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 4.746,31	30	RS 158,21	RS 39,55	36	RS 1.423,89
119	491483.1.3	Rita de Cassia Ferreira Lima	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	36	RS 1.313,09
120	491474.1.4	Rita de Cassia Pinheiro Tomaz	Auxiliar de Enfermagem	Centro Cirúrgico Obstétrico	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	36	RS 1.313,09
121	003651.1.4	Rita Maria Porfírio	Agente de Administração	Centro de Farmácia	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	48	RS 785,57
122	491484.1.0	Rogeria Amaral da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
123	492486.1.X	Rosimary Gomes Peixoto	Técnico de Enfermagem	Centro de Neonatologia	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	36	RS 1.882,87
124	491476.1.9	Rosimery Gonçalves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	U.T.I	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	36	RS 1.313,09
125	491354.1.6	Sandra Cardoso de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 400	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	24	RS 1.118,41
126	404615.1.5	Sandra de Carvalho Abintes	Atendente de Enfermagem	Almoxarifado Geral	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	40	RS 866,34
127	493767.1.5	Solange Silva Menezes Lopes	Técnico de Enfermagem	Centro de Imagenologia	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	60	RS 2.303,19
128	491491.1.5	Sueny da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório Externo	RS 4.722,52	30	RS 157,42	RS 39,35	42	RS 1.652,88
129	491486.1.5	Suzana Veras da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	RS 3.943,92	30	RS 131,46	RS 32,87	24	RS 788,78
130	491355.1.3	Tania Maria Alves de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
131	492476.1.3	Tatiana da Silva Moraes	Técnico de Enfermagem	C. de Neonatologia	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	48	RS 2.321,49
132	401676.1.7	Tereza Cristina Rodrigues Benigno	Atendente de Enfermagem	N. Atend. Ao Cliente	RS 3.027,02	30	RS 100,90	RS 25,23	57	RS 1.437,83
133	404345.1.8	Tereza Monteiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 100 A	RS 4.010,07	30	RS 133,67	RS 33,42	36	RS 1.203,02
134	491500.1.6	Valdene de Brito Souza	Auxiliar de Enfermagem	Central de Neonatologia	RS 3.923,66	30	RS 130,79	RS 32,70	48	RS 1.569,46
135	491710.1.3	Valdene Oliveira Magalhães Cavalcante	Auxiliar de Patologia Clínica	Patologia Clínica	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	4	RS 84,59
136	400309.1.3	Vanda Xavier do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Emergência Obstétrica	RS 4.830,70	30	RS 161,02	RS 40,26	36	RS 1.449,21
137	491357.1.8	Vanelia Pereira do Carmo	Auxiliar de Enfermagem	Bloco- 200	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
138	491498.1.6	Vania Maria Nobre Vidal	Auxiliar de Enfermagem	Banco de Leite Humano	RS 5.068,08	30	RS 168,94	RS 42,23	36	RS 1.520,42
139	014940.1.5	Veronica Amelia Malveira Moura	Agente de Administração	Financeiro	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	60	RS 981,97
140	491501.1.3	Veronica Macedo de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Bloco - 400	RS 5.191,54	30	RS 173,05	RS 43,26	36	RS 1.557,46
141	492474.1.9	Veronica Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Bloco -400	RS 3.729,75	30	RS 124,33	RS 31,08	36	RS 1.118,93
142	404577.1.2	Zuleide Sobral da Silva	Atendente Dental	SAME Internamento	RS 2.844,59	30	RS 94,82	RS 23,70	60	RS 1.422,30
<b>TOTAL</b>					<b>RS 586.886,19</b>	<b>4.230</b>	<b>RS 18.920,34</b>	<b>RS 4.564,95</b>	<b>5.619</b>	<b>RS 184.016,43</b>

Unidade: HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS – HSJ

FOLHA 0064 – Mês de NOVEMBRO/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	491737-1-7	Aglay Vania de Lima	Técnico de Enfermagem	Ouvidoria	RS 6.223,45	30	RS 207,45	RS 51,86	36	RS 1.867,04
2	491580-1-7	Aline de Castro Dávila	Auxiliar Patologia Clínica	SAME	RS 3.192,50	30	RS 106,42	RS 26,60	48	RS 1.277,00
3	117412-1-5	Ana Lucia de Souza Teles	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.363,02	30	RS 178,77	RS 44,69	36	RS 1.608,91
4	1174151-7	Ana Maria Milhome Marques	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria E	RS 4.829,27	30	RS 160,98	RS 40,24	36	RS 1.448,78



NUM	NUMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
5	400815-1-8	Ana Maria Saraiva Dias	Agente de Administração	Contabilidade	R\$ 3.491,45	30	RS 116,38	RS 21,82	20	RS 436,43
6	496197-1-5	André Luis Menezes Lopes	Farmacêutico	Laboratorio	R\$ 5.518,45	30	RS 183,95	RS 68,98	56	RS 3.862,92
7	405441-1.9	Angela Maria dos Santos Araújo	Agente de Administração	SAME	R\$ 3.297,48	30	RS 109,92	RS 20,61	48	RS 989,24
8	4917421-7	Antonia Aldira Martins da Silva	Técnico de Enfermagem	U TI	R\$ 8.353,65	30	RS 278,46	RS 69,61	36	RS 2.506,10
9	167621-1-3	Antonia Luciene Simão de Oliveira	Auxiliar Patologia Clinica	Laboratorio	R\$ 3.438,08	30	RS 114,60	RS 28,65	36	RS 1.031,42
10	8010741.2	Antonio de Sousa Lima	Auxiliar de Serviço Gerais	Serviço Gerais	R\$ 1.232,83	30	RS 41,09	RS 10,27	36	RS 369,85
11	084291-1-1	Antonio Marcelo Freire Lima	Auxiliar Sanitário	SAME	R\$ 2.774,84	30	RS 92,49	RS 23,12	48	RS 1.109,94
12	403824-1-0	Aurea Maria Damasceno Pontes	Auxiliar de Serviço Gerais	PAD	R\$ 1.665,33	30	RS 55,51	RS 10,41	40	RS 416,33
13	4923731-6	Carla Moura de Castro Nunes	Técnica de Patologia Clinica	Licitação	R\$ 7.765,63	30	RS 258,85	RS 64,71	30	RS 1.941,41
14	492135-1-4	Catarina Elias de Siqueira	Técnico de Enfermagem	UTI	R\$ 6.657,77	30	RS 221,93	RS 55,48	36	RS 1.997,33
15	0060091-1	Clotilde Vieira Alves Braga	Atendente de Enfermagem	Laboratório	R\$ 3.530,18	30	RS 117,67	RS 29,42	40	RS 1.176,73
16	4916041-0	Daniele Silva Freitas	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 4.748,06	30	RS 158,27	RS 39,57	36	RS 1.424,42
17	496206-1-6	Darciele Bruna Dias Elias	Farmacêutico	Laboratorio	R\$ 6.908,72	30	RS 230,29	RS 86,36	2	RS 172,72
18	4961421-7	Dayne Maria Dias Belchior	Farmacêutico	Laboratório	R\$ 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	4	RS 312,01
19	169305-1-2	Djany de Sousa Maciel	Auxiliar de Enfermagem	Imagenologia	R\$ 5.989,55	30	RS 199,65	RS 49,91	24	RS 1.197,91
20	403683-1-0	Elias Jardim Freire	Agente de Administração	Recepção	R\$ 3.297,48	30	RS 109,92	RS 20,61	28	RS 577,06
21	491755-1-5	Euzébia Lopes Parente	Técnico de Enfermagem	CM	R\$ 6.818,67	30	RS 227,29	RS 56,82	36	RS 2.045,60
22	400431-1-X	Expedito Vital Marinho	Auxiliar de Serviço Gerais	Serviço Gerais	R\$ 1.714,31	30	RS 57,14	RS 10,71	19	RS 203,57
23	492537-1-0	Fabia das Chagas Ribeiro Lima	Técnico Lab. Análises Clínicas	Laboratório	R\$ 7.357,76	30	RS 245,26	RS 61,31	40	RS 2.452,59
24	400072-1-0	Fatima Maria Viana de Carvalho	Agente de Administração	SAME	R\$ 3.976,37	30	RS 132,55	RS 24,85	20	RS 497,05
25	492386-1-4	Francisca Barros da Silva	Tecnico em Patologia Clinica	Agencia Transfuncional	R\$ 6.865,91	30	RS 228,86	RS 57,22	60	RS 3.432,96
26	139278-1-2	Francisca Chagas Pereira Viana	Auxiliar de Enfermagem	UTI	R\$ 7.011,18	30	RS 233,71	RS 58,43	36	RS 2.103,35
27	492573.1.7	Francisca Debora Carneiro Melo Macedo	Técnico de Enfermagem	U T I	R\$ 6.133,64	30	RS 204,45	RS 51,11	36	RS 1.840,09
28	115427-1-9	Francisca Heleni Lima Riparda	Auxiliar de Enfermagem	Enfermeiro B	R\$ 5.151,34	30	RS 171,71	RS 42,93	36	RS 1.545,40
29	403905-1-0	Francisca Maria Carvalho da Silveira	Auxiliar de Serviço Gerais	Farmácia	R\$ 1.861,25	30	RS 62,04	RS 15,51	12	RS 186,13
30	167622-1-0	Francisca Maria de Vasconcelos	Auxiliar de Patologia Clinica	Agencia Transfuncional	R\$ 3.438,08	30	RS 114,60	RS 28,65	56	RS 1.604,44
31	401641-1-1	Francisca Rita de Luna Machado	Atendente Dental	CCIH	R\$ 3.284,60	30	RS 109,49	RS 27,37	40	RS 1.094,87
32	492695-1-X	Francisca Valdenira Silva	Técnico Patologia Clinica	Laboratório	R\$ 7.172,11	30	RS 239,07	RS 59,77	24	RS 1.434,42
33	401681-1-7	Francisco Benedito de Sousa Mendes	Auxiliar de Serviço Gerais	Serviço Gerais	R\$ 1.714,31	30	RS 57,14	RS 10,71	28	RS 300,00
34	084019-1-8	Francisco Reinaldo Sales	Orientar de Saúde e Saneamento	Serviço Gerais	R\$ 2.757,65	30	RS 91,92	RS 22,98	40	RS 919,22
35	139395-1-9	Francisco Rogério Gonçalves da Costa	Auxiliar de Enfermagem	U T I	R\$ 5.626,35	30	RS 187,55	RS 46,89	36	RS 1.687,91
36	1024181-2	Genesia Maria Lopes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Farmácia	R\$ 4.780,90	30	RS 159,36	RS 39,84	20	RS 796,82
37	102118-1-6	Geraldo Getulio Gonçalves	Assistente de Administração	Guarda Volume	R\$ 6.336,57	30	RS 211,22	RS 39,60	18	RS 712,86
38	491787.1.9	Germana Lúcia Pessoa da Silva	Técnico de Patologia Clinica	U T I	R\$ 6.768,08	30	RS 225,60	RS 56,40	21	RS 1.184,41
39	491795-1-0	Iris Maria Tomé Vasconcelos	Técnico em Patologia Clinica	Laboratorio	R\$ 6.517,47	30	RS 217,25	RS 40,73	40	RS 1.629,37
40	002614-1-6	Ivanise Sousa de Oliveira	Agente de Administração	Imagenologia	R\$ 3.297,48	30	RS 109,92	RS 20,61	40	RS 824,37
41	4914161-0	Jeysa Maria Freitas	Auxiliar de Enfermagem	Emergência	R\$ 5.421,90	30	RS 180,73	RS 45,18	36	RS 1.626,57
42	085229-1-X	Joana Darc de Lima	Agente de Administração	SAME	R\$ 3.394,46	30	RS 113,15	RS 21,22	48	RS 1.018,34
43	496191-1-1	Jorge Luiz Silva de Mesquita	Farmacêutico	Laboratório	R\$ 5.660,04	30	RS 188,67	RS 70,75	8	RS 566,00
44	400298-1-8	Jose Herculano Ferreira da Silva	Vigia	Manutenção	R\$ 2.041,28	30	RS 68,04	RS 12,76	19	RS 242,40
45	403901-1-1	José Nilson Ferreira dos Santos	Auxiliar Serviço Gerais	Manutenção	R\$ 1.665,33	30	RS 55,51	RS 10,41	60	RS 624,50
46	8023351-5	José Rogério Lopes	Motorista	Transporte	R\$ 2.659,62	30	RS 88,65	RS 16,62	28	RS 465,43
47	1024261-4	Juciano Sampaio França	Auxiliar de Enfermagem	UTI	R\$ 5.755,48	30	RS 191,85	RS 47,96	36	RS 1.726,64
48	139345-1-7	Jurandir de Almeida Silva	Auxiliar de Enfermagem	Emergência	R\$ 5.742,84	30	RS 191,43	RS 47,86	36	RS 1.722,85
49	009236-1-3	Lindomar Pereira Carnaúba de Oliveira	Auxiliar Patologia Clinica	Laboratorio	R\$ 3.270,19	30	RS 109,01	RS 27,25	40	RS 1.090,06
50	402561-1-3	Lúcia de Fátima Paz	Contador	Contabilidade	R\$ 12.580,28	30	RS 419,34	RS 104,84	40	RS 4.193,43
51	400117-1-4	Lucia Helena dos Santos Sampaio	Agente de Administração	Setor Pessoal	R\$ 3.491,45	30	RS 116,38	RS 21,82	40	RS 872,86
52	492222-1-1	Lúcia Maria Pinheiro	Auxiliar de Enfermagem	C.M	R\$ 4.960,63	30	RS 165,35	RS 41,34	36	RS 1.488,19
53	003758-1-0	Luciene Norões	Agente de Administração	Farmácia	R\$ 3.297,48	30	RS 109,92	RS 20,61	12	RS 247,31
54	115417.1.2	Lucimeire Abreu Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	C.M	R\$ 5.441,79	30	RS 181,39	RS 45,35	36	RS 1.632,54
55	167623-1-8	Lucy Mery da Silva Dias	Auxiliar de Patologia Clinica	Unidade Transfuncional	R\$ 3.438,08	30	RS 114,60	RS 28,65	60	RS 1.719,04
56	4040811-8	Luiz Antonio do Nascimento Sampaio	Auxiliar Administrativo	Same	R\$ 2.583,63	30	RS 86,12	RS 16,15	48	RS 775,09
57	115422-1-2	Magali Maria Ferreira Alves	Auxiliar de Enfermagem	Ambulatório	R\$ 4.733,66	30	RS 157,79	RS 39,45	40	RS 1.577,89
58	492816-1-7	Manuel Paiva Sobrinho	Técnico de Laboratorio	Laboratorio	R\$ 8.826,17	30	RS 294,21	RS 73,55	36	RS 2.647,85
59	496360-1-6	Márcia Andréa Rodrigues de Carvalho	Terapeuta Ocupacional	Unidade Transfuncional	R\$ 5.518,45	30	RS 183,95	RS 68,98	12	RS 827,77
60	890742.1.5	Marcos Antonio de Brito pereira	Auxiliar de Serviço Gerais	Manutenção	R\$ 1.510,48	30	RS 50,35	RS 9,44	28	RS 264,33

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
61	4008741-9	Maria Alberina de Oliveira	Auxiliar de Serviço Gerais	Rouparia	RS 1.763,29	30	RS 58,78	RS 11,02	40	RS 440,82
62	493785-1.3	Maria Aucelia Vidal de Almeida	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.298,44	30	RS 176,61	RS 44,15	36	RS 1.589,53
63	401325-1-1	Maria Auriza Bezerra Braga	Agente de Administração	UVE	RS 3.491,45	30	RS 116,38	RS 21,82	40	RS 872,86
64	492518-1-5	Maria Cleide de Sousa Costa	Tecnico de Enfermagem	Enfermaria B	RS 5.973,18	30	RS 199,11	RS 49,78	36	RS 1.791,95
65	139318-1-X	Maria da Conceição Rocha Cipriciano Castelo	Farmacêutico	Laboratorio	RS 8.989,24	30	RS 299,64	RS 112,37	8	RS 898,92
66	139404-1-X	Maria Dalva de Sousa Verissimo	Auxiliar de Enfermagem	Unidade Transfuncional	RS 5.742,84	30	RS 191,43	RS 47,86	48	RS 2.297,14
67	4927981-7	Maria Dalvanice O. Santana Facó	Tec. de Laboratório de A. Clínica	Laboratório	RS 7.693,52	30	RS 256,45	RS 64,11	60	RS 3.846,76
68	4925001-0	Maria das Graças Alves Pereira	Tecnica de Enfermagem	Enfermaria B	RS 6.487,91	30	RS 216,26	RS 54,07	36	RS 1.946,37
69	4008221-2	Maria Das Gracas De Lima Freitas	Atendente de Enfermagem	Enfermaria B	RS 4.068,71	30	RS 135,62	RS 33,91	36	RS 1.220,61
70	493042-1-8	Maria de Fatima Paiva de Souza	Técnico de Enfermagem	CME	RS 7.502,89	30	RS 250,10	RS 62,52	36	RS 2.250,87
71	401744-1-9	Maria de Fatima Rodrigues Monteiro	Agente de Administração	Serviço Social	RS 3.879,39	30	RS 129,31	RS 24,25	40	RS 969,85
72	491673-1-8	Maria Erlani de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria B	RS 5.298,44	30	RS 176,61	RS 44,15	36	RS 1.589,53
73	139360-1-3	Maria Helena Martins Pereira	Auxiliar de Enfermagem	UTI	RS 5.742,84	30	RS 191,43	RS 47,86	36	RS 1.722,85
74	4920561-9	Maria Ines Alves da Silva	Tecnico de Enfermagem	CM	RS 6.193,91	30	RS 206,46	RS 51,62	36	RS 1.858,17
75	402613-1-1	Maria José da Silva	Atendente de Enfermagem	Farmácia	RS 3.653,04	30	RS 121,77	RS 30,44	36	RS 1.095,91
76	117451.1.3	Maria José de Oliveira	Técnico de Patologia Clínica	Laboratorio	RS 9.002,77	30	RS 300,09	RS 75,02	24	RS 1.800,55
77	003285-1-0	Maria José Rodrigues	Assistente de Administração	Same	RS 7.296,65	30	RS 243,22	RS 45,60	48	RS 2.189,00
78	403681-1-6	Maria Josenira Castelo Branco	Agente de Administração	Contabilidade	RS 3.297,48	30	RS 109,92	RS 20,61	20	RS 412,19
79	1029761-3	Maria Lindalva Coelho De Sousa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.482,09	30	RS 182,74	RS 45,68	36	RS 1.644,63
80	001215-1-7	Maria Lucia Mendes	Assistente de Administração	Ambulatorio	RS 6.720,60	30	RS 224,02	RS 42,00	30	RS 1.260,11
81	139946.1.7	Maria Marcia Ório Fernandes	Farmacêutico	Farmácia	RS 7.862,75	30	RS 262,09	RS 98,28	36	RS 3.538,24
82	1019001-0	Maria Rosa Luz Teixeira	Auxiliar de Enfermagem	Emergência	RS 5.799,41	30	RS 193,31	RS 48,33	36	RS 1.739,82
83	4929601-0	Maria Rosalina Moura Coelho	Tecnico de Enfermagem	UTI	RS 8.281,54	30	RS 276,05	RS 69,01	36	RS 2.484,46
84	802107-1-X	Maria Silva Helena da Silva Costa	Auxiliar Patologia Clínica	SAME	RS 3.488,53	30	RS 116,28	RS 29,07	40	RS 1.162,84
85	1393861X	Maria Sílvia Helena Silvestre da Silva	Auxiliar de Enfermagem	UTI	RS 6.786,35	30	RS 226,21	RS 56,55	36	RS 2.035,91
86	1024191-X	Maria Socorro Pereira Freitas	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria D	RS 5.990,07	30	RS 199,67	RS 49,92	36	RS 1.797,02
87	404706-1-1	Marta Torres da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria D	RS 6.728,45	30	RS 224,28	RS 56,07	36	RS 2.018,54
88	491860-1-0	Maryane Barros Xavier	Tecnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 6.582,13	30	RS 219,40	RS 54,85	36	RS 1.974,64
89	137311-1-X	Paulo Roberto do Nascimento	Agente de Administração	Serviço Gerais	RS 3.491,45	30	RS 116,38	RS 21,82	19	RS 414,61
90	405175-1-0	Paulo Roberto Vieira da Silva	Auxiliar Administração	Farmácia	RS 2.583,63	30	RS 86,12	RS 16,15	30	RS 484,43
91	403729-1-1	Raimundo Ivan Félix de Oliveira	Auxiliar de Serviço Gerais	Rouparia	RS 1.665,33	30	RS 55,51	RS 10,41	28	RS 291,43
92	1174321-8	Raquel Gerusa Horta Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria E	RS 5.123,74	30	RS 170,79	RS 42,70	36	RS 1.537,12
93	1051491-6	Ricardo Carvalho de Azevedo e Sá	Farmacêutico	Laboratorio	RS 10.191,78	30	RS 339,73	RS 127,40	20	RS 2.547,95
94	007328-1-8	Rita Célia Marques de Oliveira	Atendente de Enfermagem	Laboratorio	RS 3.284,60	30	RS 109,49	RS 27,37	40	RS 1.094,87
95	1024341-6	Rita Maria Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria B	RS 6.086,26	30	RS 202,88	RS 50,72	36	RS 1.825,88
96	4919521-4	Roosevelt Amarilio da Silva	Tecnico de Enfermagem	CM	RS 6.487,91	30	RS 216,26	RS 54,07	36	RS 1.946,37
97	492648.1.X	Rosemary Cardoso de Oliveira	Técnico de Enfermagem	U T I	RS 6.850,11	30	RS 228,34	RS 57,08	36	RS 2.055,03
98	003316-1-9	Rute Maria Oliveira de Miranda	Atendente de Enfermagem	Laboratorio	RS 3.253,88	30	RS 108,46	RS 27,12	40	RS 1.084,63
99	492708-1-X	Samanta Ozanan Marques	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria F	RS 5.469,50	30	RS 182,32	RS 45,58	36	RS 1.640,85
100	115412-1-6	Sheila Maria Benício	Auxiliar de Enfermagem	Enfermaria B	RS 5.151,34	30	RS 171,71	RS 42,93	36	RS 1.545,40
101	492456-1-0	Tereza Cristina Brasil Máximo	Tecnico em Patologia Clínica	Laboratorio	RS 7.252,50	30	RS 241,75	RS 60,44	24	RS 1.450,50
102	492664-1-3	Tereza Neuma Cruz	Técnico de Enfermagem	Enfermaria B	RS 7.550,12	30	RS 251,67	RS 62,92	36	RS 2.265,04
103	084301-1-X	Valquíria Alves de Oliveira	Visitador Sanitário	Setor Pessoal	RS 3.323,51	30	RS 110,78	RS 27,70	40	RS 1.107,84
104	496179-1-7	Vânia Maria Oliveira Pontes	Farmacêutico	Laboratorio	RS 6.367,44	30	RS 212,25	RS 79,59	60	RS 4.775,58
105	1393611-0	Veranaisa De Lima Brasil	Auxiliar de Enfermagem	Imagenologia	RS 6.852,88	30	RS 228,43	RS 57,11	36	RS 2.055,86
106	115450-1-7	Vitoria Regia Tavares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	Farmácia	RS 4.157,38	30	RS 138,58	RS 34,64	40	RS 1.385,79
107	1174211-4	Waldirene Alves Moreira	Auxiliar de Enfermagem	Centro de Material	RS 5.151,34	30	RS 171,71	RS 42,93	36	RS 1.545,40
<b>T O T A L</b>							<b>RS 18.349,59</b>	<b>RS 4.663,17</b>	<b>3708</b>	<b>RS 157.052,74</b>

Unidade: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF

Folha 0065- Mês de Novembro/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	491582-1-1	Abraão Maciel Camerino	Aux. De Enfermagem	UTI - Verde	RS 5.699,87	30	RS 190,00	RS 47,50	24	RS 1.139,97
2	101891-1-X	Adailta Casimiro Fernandes Vieira	Enfermeira	Unidade Pós Cirurgia de Emergência	RS 9.338,75	30	RS 311,29	RS 116,73	12	RS 1.400,81
3	495171-1-4	Adamina Naria Correia da Silva dos Santos	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.116,09	30	RS 170,54	RS 42,63	24	RS 1.023,22
4	495090-1-4	Adriana Sampaio Coelho	Tec De Enfermagem	U T I - verde	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	24	RS 1.255,24



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
5	492745-1-3	Adriana Silva Nojosa	Tec De Enfermagem	Emergência Sala De Parada	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	24	RS 1.160,74
6	491317-1-2	Adriano Anaeto Ximenes Carvalho	Aux. Pat. Clínica	Laboratorio	RS 3.601,80	30	RS 120,06	RS 30,02	40	RS 1.200,60
7	102572-1-2	Aila Maria da Silva Bezerra	Fisioterapeuta	UTI - Amarela	RS 16.613,64	30	RS 553,79	RS 207,67	6	RS 1.246,02
8	102556-1-9	Albacleuma Silva Aguiar	Enfermeiro	Chidott	RS 11.351,38	30	RS 378,38	RS 141,89	12	RS 1.702,71
9	101461-1-9	Albeny Oliveira da cruz	Auxiliar De Enfermagem	Transplante Renal	RS 4.473,40	30	RS 149,11	RS 37,28	24	RS 894,68
10	492756-1-7	Alda Costa de Castro	Tec De Enfermagem	Pediatria	RS 6.589,58	30	RS 219,65	RS 54,91	27	RS 1.482,66
11	491584-1-6	Aldamir Jeronimo De Castro Grundmann	Auxiliar De Enfermagem	UTI - Verde	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	24	RS 909,61
12	101818-1-X	Alvanice da Silva Cavalcante	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.545,44	30	RS 151,51	RS 37,88	12	RS 454,54
13	492568-1-7	Ana Angelica Barros de Carvalho	Auxiliar De Enfermagem	Nefrologia	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	24	RS 807,94
14	405141-1-2	Ana Carlota Morais Lopes	Fisioterapeuta	U T I - AMARELA	RS 11.031,46	30	RS 367,72	RS 137,89	12	RS 1.654,72
15	102494.1.4	Ana Ilza Ozorio Lopes	Aux. De Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	RS 5.114,14	30	RS 170,47	RS 42,62	24	RS 1.022,83
16	495606-1-3	Ana Lucia da Silveira	Enfermeira	UTI Neonatal	RS 5.093,96	30	RS 169,80	RS 63,67	12	RS 764,09
17	102533-1-4	Ana Lucia Rodrigues Correia	Enfermeira	Nefrologia	RS 9.005,30	30	RS 300,18	RS 112,57	12	RS 1.350,80
18	495527-1-8	Ana Marcia Bustamante de Morais	Enfermeiro	Banco De Leite	RS 5.460,12	30	RS 182,00	RS 68,25	12	RS 819,02
19	491575-1-7	Ana Marcia Rodrigues da Silva Maia	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.191,54	30	RS 173,05	RS 43,26	24	RS 1.038,31
20	102555-1-1	Ana Maria Barroso Coelho	Enfermeira	Unidade Pós Cirúrgico	RS 9.748,14	30	RS 324,94	RS 121,85	12	RS 1.462,22
21	496083-1-4	Ana Maria Cunha Sousa	Farmacêutico	Farmácia Ambulatorial	RS 4.143,95	30	RS 138,13	RS 51,80	12	RS 621,59
22	491319-1-7	Ana Patricia de Sousa Carneiro	Tec De Enfermagem	Obstetrícia	RS 6.592,07	30	RS 219,74	RS 54,93	24	RS 1.318,41
23	491577-1-1	Ana Silva Alves	Aux. de Enfermagem	Centro De Imagem	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	24	RS 807,94
24	495496-1-X	Andrea Mesquita Silveira Almeida	Enfermeiro	Pediatria	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	12	RS 700,42
25	001629-1-4	Angela Maria de Sá	Terap. Ocupacional	Ala - G	RS 10.005,89	30	RS 333,53	RS 125,07	12	RS 1.500,88
26	492750-1-3	Anna Waleria Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	UTI - Azul	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	12	RS 627,62
27	491592-1-8	Antonia Aurilania Silva Carvalho	Aux. de Enfermagem	Endoscopia	RS 3.853,21	30	RS 128,44	RS 32,11	24	RS 770,64
28	49159013	Antonia de Lima Sousa	Aux. de Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	24	RS 875,39
29	491593-1-5	Antonia Fabiana Cavalcante Marreiro	Tec De Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	24	RS 1.160,74
30	491586-1-0	Antonia Ferreira Massulo	Auxiliar De Enfermagem	Emergência SOP	RS 3.429,48	30	RS 114,32	RS 28,58	24	RS 685,90
31	085464-1-X	Antonio Francisco do Nascimento	Auxiliar Patologia Clínica	Fonoaudiólogo	RS 2.654,15	30	RS 88,47	RS 22,12	40	RS 884,72
32	492532-1-4	Athanasios Medeiros Tsirmpas	Tec. de Radiologia	Centro De Imagem	RS 3.874,73	30	RS 129,16	RS 32,29	24	RS 774,95
33	102479-1-8	Bilkis Alves Barbosa	Auxiliar De Enfermagem	Ambulatorio	RS 6.041,26	30	RS 201,38	RS 50,34	24	RS 1.208,25
34	083184-1-7	Branca Gifoni Sales Rodrigues	Assistente Social	Emergência	RS 15.374,67	30	RS 512,49	RS 192,18	12	RS 2.306,20
35	001347-1-6	Carla Ribeiro Cavalcante	Terap. Ocupacional	U T I - Neo	RS 11.252,09	30	RS 375,07	RS 140,65	12	RS 1.687,81
36	491595-1-X	Carlos André Nascimento de Freitas	Tec De Enfermagem	Intervencionista	RS 5.704,77	30	RS 190,16	RS 47,54	24	RS 1.140,95
37	395475-1-1	Cecilia Maria Cassiano Bruno	Assistente Social	Emergência	RS 13.025,74	30	RS 434,19	RS 162,82	12	RS 1.953,86
38	492073-1-X	Cicera Antonia Vasconcelos de Albuquerque	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	24	RS 921,28
39	492375-1-0	Cicero Jose Guimarães Gonçalves	Tecnico de Laboratório	Laboratorio	RS 6.589,58	30	RS 219,65	RS 54,91	36	RS 1.976,87
40	492084-1-3	Claudia Maria Vieira da Silva	Tec De Enfermagem	Centro De Material E Esterização	RS 4.881,51	30	RS 162,72	RS 40,68	24	RS 976,30
41	101876-1-3	Cleide Dantas da Silva	Aux. de Enfermagem	Endoscopia	RS 4.507,81	30	RS 150,26	RS 37,57	24	RS 901,56
42	492740-1-7	Cleison Cândido de Agrela	Tec De Enfermagem	Parada	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	24	RS 1.255,24
43	496085-1-9	Cleise Martins Rocha	Farmacêutico	Farmácia/Caf	RS 4.143,95	30	RS 138,13	RS 51,80	12	RS 621,59
44	496186-1-1	Cristiano Saraiva Fialho	Farmacêutico	Laboratorio	RS 4.447,17	30	RS 148,24	RS 55,59	12	RS 667,08
45	300056-2-7	Daniel Alison Alves	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.089,50	30	RS 69,65	RS 17,41	24	RS 417,90
46	492540-1-6	Daniele da Silva Ximenes	Tec. De Pat. Clínica	Núcleo De Tecnologia Da Informação	RS 5.047,40	30	RS 168,25	RS 42,06	36	RS 1.514,22
47	495986-1-0	Danielle Freitas Braga	Assistente Social	Emergência	RS 4.851,46	30	RS 161,72	RS 60,64	12	RS 727,72
48	300067-7-1	Daniele Ribeiro Alves	Assistente Social	Emergência	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	12	RS 249,45
49	300066-9-0	Daniel Orlando Oseias	Analista de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informatica	RS 1.995,64	30	RS 66,52	RS 12,47	24	RS 299,35
50	491610-1-8	Deisi Fabiane Andre Silvestre	Auxiliar De Enfermagem	Ala - E	RS 3.221,93	30	RS 107,40	RS 26,85	24	RS 644,39
51	101939-1-5	Dijacira Gouveia Crispim	Enfermeira	U T I - NEO	RS 9.338,75	30	RS 311,29	RS 116,73	12	RS 1.400,81
52	491617-1-9	Edilane Pereira da Silva	Auxiliar Patologia Clínica	Laboratorio	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	40	RS 845,88
53	101520-1-1	Edite Marçal de Oliveira de Assis	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material E Esterização	RS 5.661,88	30	RS 188,73	RS 47,18	24	RS 1.132,38
54	101553-1-2	Eleale Ferreira Pinho Bandeira P. Janeiro	Auxiliar De Enfermagem	Transplante Renal	RS 5.114,19	30	RS 170,47	RS 42,62	24	RS 1.022,84
55	495494-1-5	Elenia Ediane Lustosa Mazulo	Enfermeira	Unidade Pós Cirúrgico	RS 6.552,19	30	RS 218,41	RS 81,90	12	RS 982,83
56	496010-1-8	Eliana Santos de Castro Gadelha	Assistente Social	Emergência	RS 5.093,36	30	RS 169,78	RS 63,67	12	RS 764,00
57	491615-1-4	Eliene Ferreira	Aux. de Enfermagem	Ala - A	RS 2.922,36	30	RS 97,41	RS 24,35	24	RS 584,47
58	491611-1-5	Elisangela Rodrigues Braulino	Auxiliar De Enfermagem	Internação de Obstetrícia	RS 3.191,95	30	RS 106,40	RS 26,60	12	RS 319,20

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
59	491613-1-X	Elizabeth Nunes Cavalcante	Tec De Enfermagem	Obstetrícia	RS 3.675,61	30	RS 122,52	RS 30,63	24	RS 735,12
60	495117-1-X	Emanuela Magalhães Cunha	Tec De Enfermagem	Unidade pós Cirúrgico e Emergência	RS 6.495,23	30	RS 216,51	RS 54,13	24	RS 1.299,05
61	496239-1-7	Emília de Alencar Andrade	Fisioterapeuta	U T I - Amarela	RS 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	12	RS 936,02
62	102949-1.6	Eula Regina Pacheco	Enfermeira	Centro De Material E Esterização	RS 9.805,77	30	RS 326,86	RS 122,57	12	RS 1.470,87
63	400663-1-4	Eva Marques Falcão dos Santos	Enfermeira	Endoscopia	RS 12.953,00	30	RS 431,77	RS 161,91	12	RS 1.942,95
64	493071-1-X	Eveline Rodrigues da Silva Barros	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material E Esterização	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	24	RS 1.412,42
65	492782-1-7	Fabia Maria Ponciano da Silva	Tec De Enfermagem	UTI - Verde	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	24	RS 1.160,74
66	495519-1-6	Fátima Maria Farias	Enfermeira	Centro De Material E Esterização	RS 4.902,96	30	RS 163,43	RS 61,29	12	RS 735,44
67	491628-1-2	Fernanda Nataly de Moura Rocha	Aux. de Enfermagem	U T I - Neo	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	24	RS 875,39
68	491623-1-6	Francisca Eveline Andre Silva	Aux. de Enfermagem	UTI - Neo	RS 4.548,04	30	RS 151,60	RS 37,90	24	RS 909,61
69	102413-1-6	Francisca Sandra Lopes Félix	Aux. de Enfermagem	Banco De Olhos	RS 4.557,29	30	RS 151,91	RS 37,98	24	RS 911,46
70	104132-1-4	Francisca Simone Paula de Castro Ribeiro	Aux. de Enfermagem	Ala - C	RS 5.071,15	30	RS 169,04	RS 42,26	24	RS 1.014,23
71	492785-1-9	Francisco Avelino de Mendonça	Tec De Enfermagem	U T I - Azul	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	24	RS 1.549,26
72	492052-1-X	Francisco Eldon da Silva	Auxiliar De Enfermagem	ALA - F	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	24	RS 783,25
73	101953-1-4	Francisco Fontenele Pereira	Enfermeira	Centro De Imagem	RS 8.576,41	30	RS 285,88	RS 107,21	12	RS 1.286,46
74	492552-1-7	Francisco Rogério Dias Maciel	Auxiliar De Enfermagem	Emergência Corredor	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	24	RS 909,61
75	496080-1-2	Franklin Barbosa de Almeida	Farmacêutico	Farmácia Ambulatorial	RS 4.351,09	30	RS 145,04	RS 54,39	12	RS 652,66
76	496270-1-7	Fred Ribeiro Santiago	Fisioterapeuta	UTI - Neo	RS 5.348,68	30	RS 178,29	RS 66,86	12	RS 802,30
77	496246-1-1	Geórgia Maria Lopes da Silva Diógenes	Fisioterapeuta	UTI - Neo	RS 5.093,96	30	RS 169,80	RS 63,67	12	RS 764,09
78	101835-1-0	Geusa Matia Dantas Lelis	Enfermeira	Unidade Pos Cirurgia Emergência	RS 10.295,98	30	RS 343,20	RS 128,70	12	RS 1.544,40
79	493089-1-4	Gisleuda Freitas de Araújo	Auxiliar Patologia Clinica	Laboratorio	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	40	RS 845,88
80	492704-1-0	Guilherme Freitas Chagas	Tec De Enfermagem	Centro De Imagem	RS 4.688,06	30	RS 156,27	RS 39,07	24	RS 937,61
81	491631-1-8	Helenisa Soares Loiola	Aux. de Enfermagem	ALA - F	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	24	RS 807,94
82	496241-1-5	Helia de Castro Pamplona	Fisioterapeuta	UTI - Amarela	RS 5.942,95	30	RS 198,10	RS 74,29	6	RS 445,72
83	496077-1-7	Heloisa Aurélio Murta Gurgel	Farmacêutico	Farmácia Ambulatorial	RS 4.143,95	30	RS 138,13	RS 51,80	12	RS 621,59
84	106509-1-7	Hildeberto Rodrigues de Carvalho	Enfermeira	Unidade De AVC	RS 7.317,17	30	RS 243,91	RS 91,46	12	RS 1.097,58
85	101812-1-6	Humberto Gomes Farias da Silva	Enfermeira	UTI - Verde	RS 10.295,98	30	RS 343,20	RS 128,70	12	RS 1.544,40
86	102470-1.2	Irismar da Silva Borges	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	RS 6.131,39	30	RS 204,38	RS 51,09	12	RS 613,14
87	493847-1-8	Isabel Cristina Carlos dos Santos	Tec De Enfermagem	Centro De Imagem	RS 5.537,72	30	RS 184,59	RS 46,15	24	RS 1.107,54
88	300040-7-8	Isadora Marques Barbosa	Enfermeira	ALA - A	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	12	RS 249,45
89	300046-7-1	Itamar Menezes de Figueiredo	Analista de Gestao da Saúde	Núcleo de Tec. da Informática	RS 1.995,64	30	RS 66,52	RS 16,63	24	RS 399,13
90	495126-1-9	Ivoneide Nogueira Tabosa	Aux. De Enfermagem	Ambulatorio	RS 3.400,65	30	RS 113,36	RS 28,34	12	RS 340,07
91	491633-1-2	Izabel Cristina Forte Mendes	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	RS 3.266,16	30	RS 108,87	RS 27,22	24	RS 653,23
92	492723-1-6	Jacqueline Nogueira de Araújo	Tec De Enfermagem	Endoscopia	RS 4.881,51	30	RS 162,72	RS 40,68	24	RS 976,30
93	300047-9-5	Jailson Felipe da Silva	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.507,40	30	RS 83,58	RS 20,90	24	RS 501,48
94	491637-1-1	Jaira Costa Medeiros	Auxiliar Patologia Clinica	Laboratorio	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	38	RS 881,35
95	495066-1-9	Janaílce Munis Nogueira	Auxiliar De Enfermagem	Unidade Pós Cirurgia de Emergência	RS 4.100,30	30	RS 136,68	RS 34,17	12	RS 410,03
96	300136-9-7	Jardelle da Silva Lima	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 1.978,32	30	RS 65,94	RS 16,49	18	RS 296,75
97	491643-1-9	Jaqueline Paiva de Araújo	Auxiliar De Enfermagem	UTI - Verde	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	24	RS 909,61
98	102568-1-X	Jeanne de Freitas Ozana Pessoa	Assistente Social	Emergência	RS 10.810,83	30	RS 360,36	RS 135,14	12	RS 1.621,62
99	300061-2-7	Jefferson Tiago Batista da Silva	Analista de Gestão	Núcleo de Tec. da Informática	RS 2.294,99	30	RS 76,50	RS 14,34	36	RS 516,37
100	101463-1-3	Joana Darc da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Unidade Pós Cirurgia de Emergência	RS 5.114,19	30	RS 170,47	RS 42,62	24	RS 1.022,84
101	300165-6-4	Joana Freitas Damasceno	Tec De Enfermagem	Uti - Neo	RS 2.089,50	30	RS 69,65	RS 17,41	24	RS 417,90
102	492720-1-4	Jorge Nilo da Silva Santos	Tec De Enfermagem	Centro De Material E Esterização	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	24	RS 1.023,90
103	493076-1-6	José Itamar de Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Emergência Sala De Parada	RS 6.617,79	30	RS 220,59	RS 55,15	24	RS 1.323,56
104	491638-1-9	Jose Ricardo Ferreira da Silva	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 7.410,29	30	RS 247,01	RS 61,75	24	RS 1.482,06
105	491639-1-6	Jose Ribamar Marques Filho	Tec De Enfermagem	UTI - Verde	RS 5.066,94	30	RS 168,90	RS 42,22	24	RS 1.013,39
106	492963-1-2	Josue Mesquita Jonas	Tec De Enfermagem	Emergência/ Unidade de T. de Decisão	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	24	RS 1.160,74
107	492079-1-3	Jucileide Viana Barros	Tec De Enfermagem	U T I - Neo	RS 5.756,89	30	RS 191,90	RS 47,97	24	RS 1.151,38
108	492836-1-X	Juliana Rodrigues Teixeira	Tec De Enfermagem	U T I - verde	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	24	RS 1.549,26
109	086319-1-3	Juraci Nascimento da Silva	Tec De Enfermagem	Centro De Imagem	RS 5.094,45	30	RS 169,82	RS 42,45	24	RS 1.018,89
110	492043-1-0	Katia Cilene Matias Abreu	Aux. de Enfermagem	U T I - verde	RS 5.436,59	30	RS 181,22	RS 45,30	24	RS 1.087,32



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
111	101860-1-3	Katia Rejane da Silva Miranda	Aux. de Enfermagem	ALA - J	R\$ 4.440,26	30	R\$ 148,01	R\$ 37,00	24	R\$ 888,05
112	495491-1-3	Kesia Cartaxo Andrade	Enfermeira	UTI - Neo	R\$ 6.240,13	30	R\$ 208,00	R\$ 78,00	12	R\$ 936,02
113	496258-1-2	Larice Bezerra Matias de Lucena	Fisioterapeuta	UTI - Amarela	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	6	R\$ 382,05
114	300111-4+7	Larysse de Oliveira Estevão	Tec De Enfermagem	UTI - NEO	R\$ 2.089,50	30	R\$ 69,65	R\$ 17,41	24	R\$ 417,90
115	104124-1-2	Leila Claudia da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Ala - G	R\$ 4.406,53	30	R\$ 146,88	R\$ 36,72	24	R\$ 881,31
116	300250-5-9	Lesliane Mesquita de Oliveira	Tec De Enfermagem	UTI - NEO	R\$ 2.089,50	30	R\$ 69,65	R\$ 17,41	24	R\$ 417,90
117	102559-1-0	Liane Saundes Guimaraes Uchôa	Enfermeira	Unidade Pós Cirúrgico Emergência	R\$ 8.470,63	30	R\$ 282,35	R\$ 105,88	12	R\$ 1.270,59
118	491650-1-3	Liliane Magalhães do Nascimento	Auxiliar Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	40	R\$ 1.036,88
119	104117-1-8	Lucia Maria Cordeiro Lima	Aux. de Enfermagem	ALA - C	R\$ 4.985,63	30	R\$ 166,19	R\$ 41,55	24	R\$ 997,13
120	300052-2-8	Luciana de Souza Vasconcelos	Aux. de Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 2.507,40	30	R\$ 83,58	R\$ 20,90	24	R\$ 501,48
121	495477-1-4	Luciana Carneiro da Costa	Enfermeira	Obstetria	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	12	R\$ 764,09
122	104119-1-2	Lucirene da Costa Tavares	Aux. de Enfermagem	Unidade Pós Cirúrgico Emergência	R\$ 4.548,72	30	R\$ 151,62	R\$ 37,91	24	R\$ 909,74
123	492794-1-8	Luis Carlos Mendes Cavalcante	Auxiliar Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 2.783,21	30	R\$ 92,77	R\$ 23,19	40	R\$ 927,74
124	102545-1-5	Luiza de Marilac Bessa Leite	Enfermeira	UTI - NEO	R\$ 10.295,98	30	R\$ 343,20	R\$ 128,70	12	R\$ 1.544,40
125	492010-1-X	Maely Goes de Sousa	Aux. Pat. Clinica	Laboratório	R\$ 2.537,63	30	R\$ 84,59	R\$ 21,15	40	R\$ 845,88
126	102567-1-2	Marcia Caminha de Lima	Fisioterapeuta	Ala - K	R\$ 12.514,93	30	R\$ 417,16	R\$ 156,44	12	R\$ 1.877,24
127	495591-1-9	Marcia de Sousa	Enfermeira	Obstetria	R\$ 4.669,46	30	R\$ 155,65	R\$ 58,37	12	R\$ 700,42
128	102557-1-6	Marcia Maria da Cruz	Fisioterapeuta	Unidade Pos Cirurgia Emergência	R\$ 12.514,93	30	R\$ 417,16	R\$ 156,44	12	R\$ 1.877,24
129	101462-1-6	Margarett Silva Almeida	Auxiliar De Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	R\$ 6.266,03	30	R\$ 208,87	R\$ 52,22	24	R\$ 1.253,21
130	102475-1-9	Maria Aldenice Coelho da Costa	Auxiliar De Enfermagem	Endoscopia	R\$ 5.114,19	30	R\$ 170,47	R\$ 42,62	24	R\$ 1.022,84
131	492048-1-7	Maria Aldenir Oliveira de Almeida	Tec De Enfermagem	Nefrologia	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	24	R\$ 1.118,41
132	491658-1-1	Maria Aurea Alves Beserra	Tec De Enfermagem	UTI - NEO	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	24	R\$ 1.160,74
133	491670-1-6	Maria Aurelina Campos de Mesquita	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material e Esterelização	R\$ 4.376,97	30	R\$ 145,90	R\$ 36,47	24	R\$ 875,39
134	491989-1-4	Maria Auxiliadora do Monte Silva	Tec De Enfermagem	Ala - E	R\$ 4.654,84	30	R\$ 155,16	R\$ 38,79	24	R\$ 930,97
135	491666-1-3	Maria Cleide Ferreira do Amaral	Auxiliar De Enfermagem	Ala - F	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	24	R\$ 807,94
136	101918-1-5	Maria Cláudia Carneiro Pinto	Enfermeira	Emergência	R\$ 13.864,80	30	R\$ 462,16	R\$ 173,31	12	R\$ 2.079,72
137	492087-1-5	Maria da Conceição Matias de D Souza	Tec. de Radiologia	Centro De Imagem	R\$ 5.068,08	30	R\$ 168,94	R\$ 42,23	24	R\$ 1.013,62
138	102496-1-9	Maria das Graças Celestino	Auxiliar De Enfermagem	Emergência SOP	R\$ 6.222,99	30	R\$ 207,43	R\$ 51,86	24	R\$ 1.244,60
139	101716-1-X	Maria de Fátima do Nascimento	Aux. De Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 4.641,67	30	R\$ 154,72	R\$ 38,68	24	R\$ 928,33
140	101458-1-3	Maria de Fatima Evangelista Cordeiro	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material e Esterelização	R\$ 4.084,76	30	R\$ 136,16	R\$ 34,04	24	R\$ 816,95
141	492752-1-8	Maria de Lourdes de Sousa Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	Centro Obstétrico	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	24	R\$ 1.160,74
142	492792-1-3	Maria Fátima Mesquita Sousa	Tec De Enfermagem	UTI - Verde	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	24	R\$ 1.255,24
143	492764-1-9	Maria de Jesus Mota Soares	Tec De Enfermagem	Estabilização	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	24	R\$ 1.160,74
144	104201-1-3	Maria de Lourdes da Mota Lima	Nutricionista	Unidade De Lactário	R\$ 8.004,65	30	R\$ 266,82	R\$ 100,06	12	R\$ 1.200,70
145	101501-1-6	Maria de Lourdes Ferreira Cruz	Aux. de Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	R\$ 4.064,48	30	R\$ 135,48	R\$ 33,87	24	R\$ 812,90
146	382465-1-8	Maria do Socorro Albuquerque Porto	Terap. Ocupacional	UPC Ala - I	R\$ 11.432,38	30	R\$ 381,08	R\$ 142,90	8	R\$ 1.143,24
147	10102126-17	Maria dos Remédios Abreu da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Ala - E	R\$ 4.440,26	30	R\$ 148,01	R\$ 37,00	24	R\$ 888,05
148	101491-1-8	Maria Eglaeide Monteiro de Souza	Aux. de Enfermagem	Emergência	R\$ 5.114,19	30	R\$ 170,47	R\$ 42,62	24	R\$ 1.022,84
149	491664-1-9	Maria Elenice Lopes Coelho	Auxiliar De Enfermagem	Emergência Unidade De Internação	R\$ 4.141,11	30	R\$ 138,04	R\$ 34,51	24	R\$ 828,22
150	101722-1-7	Maria Eliane Moura da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Ala - E	R\$ 6.093,78	30	R\$ 203,13	R\$ 50,78	24	R\$ 1.218,76
151	102551-1-2	Maria Elizabeth Carvalho Pinto	Enfermeira	Obstetria	R\$ 8.576,41	30	R\$ 285,88	R\$ 107,21	12	R\$ 1.286,46
152	495471-1-0	Maria Eunice Leal Cavalcante	Enfermeira	Banco De Leite	R\$ 5.348,68	30	R\$ 178,29	R\$ 66,86	12	R\$ 802,30
153	492089-1-X	Maria Francisca Pereira de Holanda Bessa	Tec. Radiologia	Centro De Imagem	R\$ 4.650,72	30	R\$ 155,02	R\$ 38,76	24	R\$ 930,14
154	102531-1-X	Maria Gorete Pereira	Assistente Social	Emergência	R\$ 14.108,04	30	R\$ 470,27	R\$ 176,35	18	R\$ 3.174,31
155	101934-1-9	Maria Ines Cavalcante	Tec. Em Radiologia	Centro De Imagem	R\$ 5.300,82	30	R\$ 176,69	R\$ 44,17	24	R\$ 1.060,16
156	300210-7-X	Maria Isabella Silva de Souza	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 2.089,50	30	R\$ 69,65	R\$ 17,41	24	R\$ 417,90
157	496204-1-1	Maria Julia da Silva Landim	Farmacutico	Laboratorio	R\$ 4.447,17	30	R\$ 148,24	R\$ 55,59	12	R\$ 667,08
158	300113-3-3	Maria Laura Gomes Pereira	Tec De Enfermagem	UTI - Azul	R\$ 2.089,50	30	R\$ 69,65	R\$ 17,41	24	R\$ 417,90
159	492032-1-7	Maria Lucia da Silva Braga	Tec De Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	R\$ 4.813,30	30	R\$ 160,44	R\$ 40,11	24	R\$ 962,66
160	102458-1-8	Maria Lucia de Lima	Tec De Enfermagem	Ala - A	R\$ 6.173,36	30	R\$ 205,78	R\$ 51,44	24	R\$ 1.234,67
161	101940-1-6	Maria Lucia de Souza Gonçalves	Enfermeiro	UTI - Amarela	R\$ 10.810,83	30	R\$ 360,36	R\$ 135,14	12	R\$ 1.621,62
162	101498-1-9	Maria Marcia Dantas Nascimento	Tec De Lab. E A.,Clinicas	Laboratório	R\$ 6.731,68	30	R\$ 224,39	R\$ 56,10	36	R\$ 2.019,50
163	491689-1-8	Maria Marluca Pontes Vieira	Auxiliar De Enfermagem	Ambulatorio	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	24	R\$ 807,94



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
164	492070-1-8	Maria Natalia da Silva Rocha	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 3.853,21	30	RS 128,44	RS 32,11	24	RS 770,64
165	496261-1-8	Maria Rivenia Araújo Arcaño	Fisioterapeuta	ALA - K	RS 5.942,95	30	RS 198,10	RS 74,29	6	RS 445,72
166	401219-1-9	Maria Socorro de Brito	Assistente Social	Emergência	RS 13.281,15	30	RS 442,71	RS 166,01	12	RS 1.992,17
167	495162-1-5	Maria Zenilda Freitas dos Santos	Aux. de Enfermagem	UTI - NEO	RS 4.168,54	30	RS 138,95	RS 34,74	24	RS 833,71
168	104128-1-1	Marília Martins da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 6.222,99	30	RS 207,43	RS 51,86	24	RS 1.244,60
169	101696-1-5	Marli Lima Moura	Auxiliar De Enfermagem	Ala - G	RS 4.641,67	30	RS 154,72	RS 38,68	24	RS 928,33
170	491663-1-1	Marluce Maria de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material e Esterização	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	24	RS 783,25
171	492026-1-X	Marluce Mendes Cunha	Auxiliar De Enfermagem	Ala - G	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	24	RS 783,25
172	101924-1-2	Mary Ann Grangeiro Garcia	Enfermeira	ALA - A	RS 9.455,49	30	RS 315,18	RS 118,19	12	RS 1.418,32
173	492058-1-3	Maurícia Paiva da Silva	Tec De Enfermagem	Ala - E	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	24	RS 1.118,41
174	491651-1-0	Meily Fernandes Liu	Tec De Enfermagem	Ambulatório	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	24	RS 921,28
175	491677-1-7	Mercia Sueli Peixoto	Auxiliar De Enfermagem	ALA - E	RS 3.853,21	30	RS 128,44	RS 32,11	24	RS 770,64
176	300059-3-7	Michael Hudson Dantas	Assistente Social	Emergência	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	12	RS 249,45
177	492063-1-3	Michelle Nunes da Silva	Tec De Enfermagem	UTI - AMARELA	RS 7.410,29	30	RS 247,01	RS 61,75	23	RS 1.420,31
178	493075-1-9	Mirela Mendes da Costa	Tec De Enfermagem	ALA - E	RS 3.641,56	30	RS 121,39	RS 30,35	24	RS 728,31
179	300062-5-9	Monica Carneiro de Souza Moreira	Enfermeira	Centro De Infusão	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	12	RS 249,45
180	403814-1-4	Monica Medeiros de Vasconcelos	Enfermeira	Ambulatorio/Planejamento Familiar	RS 15.079,00	30	RS 502,63	RS 188,49	12	RS 2.261,85
181	102523-1-8	Nair Assunta Antonia Corso	Enfermeira	Unidade De AVC	RS 14.813,58	30	RS 493,79	RS 185,17	12	RS 2.222,04
182	495511-1-8	Nara Maria Costa Bezerra	Enfermeira	ALA - O	RS 3.841,54	30	RS 128,05	RS 48,02	12	RS 576,23
183	496255-1-0	Nilce Almino de Freitas	Fisioterapeuta	UTI - Verde	RS 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	12	RS 936,02
184	102547-1-X	Nonata Fernandes Leite	Tec. de Laboratório	Laboratorio	RS 6.979,34	30	RS 232,64	RS 58,16	36	RS 2.093,80
185	101496-1-4	Noraney Matos Barroso	Auxiliar De Enfermagem	Emergência Sala De Parada	RS 5.071,15	30	RS 169,04	RS 42,26	24	RS 1.014,23
186	495055-1-5	Nubia das Chagas Gomes	Tec. De Lab. De A. Clinicas	Laboratorio	RS 5.662,38	30	RS 188,75	RS 47,19	36	RS 1.698,71
187	495517-1-1	Ocelia Vania Bandeira Veras	Enfermeira	Ala - A	RS 4.902,96	30	RS 163,43	RS 61,29	12	RS 735,44
188	495626-1-6	Patricia Chagas de Almeida	Enfermeira	Unidade De AVC	RS 6.552,19	30	RS 218,41	RS 81,90	12	RS 982,83
189	496091-1-6	Patricia Quirino da Costa	Farmacêutico	Farmácia/Almoxarifado	RS 6.462,99	30	RS 215,43	RS 80,79	12	RS 969,45
190	496368-1-4	Preslavia Colares Aguiar	Terap. Ocupacional	UTI - NEO	RS 5.942,99	30	RS 198,10	RS 74,29	12	RS 891,45
191	101919-1-2	Raimunda Antonia Campos Mota Pimentel	Enfermeiro	UTI - Neo	RS 9.805,77	30	RS 326,86	RS 122,57	12	RS 1.470,87
192	300181-8-4	Rafaely dos Santos Sousa	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.089,50	30	RS 69,65	RS 17,41	24	RS 417,90
193	104127-1-4	Regina Celia Almeida Lima	Auxiliar De Enfermagem	Emergência Unidade de Tomada de Decisão	RS 4.947,75	30	RS 164,93	RS 41,23	24	RS 989,55
194	492035-1-9	Regina Kelly Correia de Sousa	Tec De Enfermagem	ALA - E	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	12	RS 511,95
195	307770-1-8	Regina Lucia Araújo Rodrigues	Assistente Social	Emergência -	RS 10.206,00	30	RS 340,20	RS 127,58	12	RS 1.530,90
196	132203-1-X	Reijane Bezerra de Pinho Melo de Aguiar	Fisioterapeuta	UTI - AMARELA	RS 8.610,30	30	RS 287,01	RS 107,63	12	RS 1.291,55
197	101821-1-5	Rejane Maciel dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Unidade Pos Cirurgia Emergência	RS 5.768,67	30	RS 192,29	RS 48,07	24	RS 1.153,73
198	496254-1-3	Rejane Mota Ponte Ferreira	Fisioterapeuta	UTI - Verde	RS 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	12	RS 936,02
199	496209-1-8	Rejany Almeida Lima	Farmacêutico	Laboratório	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	12	RS 700,42
200	101673-1-0	Renata Maria Simão	Auxiliar De Enfermagem	Banco De Olhos	RS 4.557,29	30	RS 151,91	RS 37,98	24	RS 911,46
201	495481-1-7	Roberta Evangelista de Matos	Enfermeiro	Ala - E	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	12	RS 700,42
202	491691-1-6	Rosa Helena de Oliveira Gomes	Auxiliar De Enfermagem	Centro De Material e Esterização	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	24	RS 783,25
203	491692-1-3	Rosa Maria da Conceição Bandeira	Auxiliar De Enfermagem	Ambulatorio	RS 5.068,08	30	RS 168,94	RS 42,23	24	RS 1.013,62
204	101743-1-7	Rosângela Nobre Araújo	Enfermeira	UTI - Verde	RS 8.894,12	30	RS 296,47	RS 111,18	12	RS 1.334,12
205	492759-1-9	Roseane Lima do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	UTI - Verde	RS 3.552,92	30	RS 118,43	RS 29,61	24	RS 710,58
206	101646-1-3	Rosineide Silva da Cruz	Auxiliar De Enfermagem	SPA - Emergência	RS 4.641,67	30	RS 154,72	RS 38,68	24	RS 928,33
207	496019-1-3	Ruth Brito dos Santos	Assistente Social	Emergência	RS 5.942,95	30	RS 198,10	RS 74,29	12	RS 891,44
208	300202-4-3	Samara Naiane de Souza Nascimento	Enfermeira	ALA - A	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	12	RS 249,45
209	101824-1-7	Sandra Lucia Ferreira Costa	Tec De Enfermagem	Obstetrícia	RS 4.440,26	30	RS 148,01	RS 37,00	24	RS 888,05
210	496007-1-2	Sandra Regina de Moraes dos Santos	Assistente Social	Emergência	RS 4.822,90	30	RS 160,76	RS 60,29	12	RS 723,44
211	495622-1-7	Sandra Rosa Costa Câmara	Enfermeira	ALA - G	RS 3.608,22	30	RS 120,27	RS 45,10	12	RS 541,23
212	104185-1-8	Sandra Valeria Barros Pinheiro	Enfermeira	Ala - A	RS 9.005,30	30	RS 300,18	RS 112,57	12	RS 1.350,80
213	125054-1-8	Saulo Silva Barreto De Medeiros	Fisioterapeuta	UTI - Amarela	RS 14.108,04	30	RS 470,27	RS 176,35	12	RS 2.116,21
214	495472-1-8	Simone Xavier de Oliveira	Enfermeira	Emergência Sala de Parto	RS 4.851,46	30	RS 161,72	RS 60,64	12	RS 727,72
215	491702-1-2	Silvia Helena de Castro Nascimento	Aux. de Enfermagem	ALA - E	RS 4.094,45	30	RS 136,48	RS 34,12	24	RS 818,89
216	101678-1-7	Silvia Helena Lopes Cordeiro	Aux. De Enfermagem	Ala - A	RS 5.071,15	30	RS 169,04	RS 42,26	24	RS 1.014,23
217	495982-1-1	Socorro Leticia Fernandes Peixoto	Assistente Social	Emergência	RS 6.462,99	30	RS 215,43	RS 80,79	12	RS 969,45
218	492535-1-6	Solange Maria Nascimento da Silva Rocha	Aux. Pat. Clinica	Laboratorio	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	40	RS 845,88
219	4927581-1	Solange Oliveira Rodrigues	Aux. de Enfermagem	Emergência	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	24	RS 875,39



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
220	108752-1-8	Tania De Paula Cavalcante	Enfermeira	Unidade De AVC Hemorrágico	RS 7.243,90	30	RS 241,46	RS 90,55	12	RS 1.086,59
221	491708-1-5	Tania Maria Ribeiro dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Nefrologia	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	24	RS 807,94
222	402121-1-6	Terezinha Neide de Oliveira	Enfermeira	Esterilização	RS 13.234,59	30	RS 441,15	RS 165,43	6	RS 992,59
223	300197-7-6	Ticiane Martins de Sousa	Tec De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 2.089,50	30	RS 69,65	RS 17,41	24	RS 417,90
224	492776-1-X	Valdizia Neo Da Silva	Tec De Enfermagem	UTI – Verde	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	24	RS 1.549,26
225	101856-1-0	Vera Lucia Dutra Ribeiro	Aux. De Enfermagem	Centro De Material E Esterelização	RS 4.518,82	30	RS 150,63	RS 37,66	24	RS 903,76
226	101904-1-X	Vera Lucia Nogueira de Souza	Enfermeira	Unidade De AVC	RS 11.976,96	30	RS 399,23	RS 149,71	12	RS 1.796,54
227	495607-1-0	Vitoria Angeli Magno Cavalcante	Enfermeira	Unidade Pos Cirurgia Emergência	RS 4.032,72	30	RS 134,42	RS 50,41	12	RS 604,91
228	495526-1-0	Wanda Maria de Sousa Leão Macieira	Enfermeira	Sala de Recuperação Emergência	RS 5.093,96	30	RS 169,80	RS 63,67	12	RS 764,09
229	491711-1-0	Wanus Gadelha Guimarães	Auxiliar De Enfermagem	Banco De Olhos	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	24	RS 875,39
230	495515-1-7	Zaira Simas Rodrigues	Enfermeiro	UTI - Neo	RS 5.348,68	30	RS 178,29	RS 66,86	12	RS 802,30
<b>TOTAL</b>							<b>RS 13.884,09</b>	<b>RS4.586,00</b>		<b>RS 233.326,58</b>

Unidade: HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HCASG

Folha 0066 - Mês de NOVEMBRO/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	40424814	Adriana Batista Faustino	Auxiliar De Enfermagem	Centro de Material	RS 4.047,08	30	RS 134,90	RS 33,73	22	RS 741,96
2	49259018	Adriana Nogueira Martins	Tecnico De Enfermagem	Unidade	RS 5.354,03	30	RS 178,47	RS 44,62	22	RS 981,57
3	49211716	Adriana Rocha Alves	Tecnico De Enfermagem	Emergência	RS 5.803,72	30	RS 193,46	RS 48,36	22	RS 1.064,02
4	40401318	Allan Juscelio Viana Bezerra	Agente de Administração	Unidade	RS 2.909,54	30	RS 96,98	RS 18,18	20	RS 363,69
5	4926531X	Alzirene Macedo de Lima	Tecnico De Enfermagem	Emergência	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	22	RS 1.333,53
6	10771811	Ana Carmem Almeida Ribeiro	Enfermeira	Unidade – C	RS 9.928,31	30	RS 330,94	RS 124,10	10	RS 1.241,04
7	00244716	Ana Claudia Fernandes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Pessoas	RS 909,63	30	RS 30,32	RS 7,58	60	RS 454,82
8	40245316	Ana Cristina Lima Sales	Fisioterapeuta	Undep	RS 6.585,37	30	RS 219,51	RS 82,32	5	RS 411,59
9	49209711	Ana Lucia Celestino Silva	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - H	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	11	RS 370,31
10	49261217	Ana Lucia do Nascimento da Silva	Tecnico De Enfermagem	Unidade H	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	22	RS 1.025,21
11	10184711	Ana Lucia Fernandes Azevedo	Auxiliar De Enfermagem	Centro Cirúrgico	RS 5.709,13	30	RS 190,30	RS 47,58	22	RS 1.046,67
12	40021310	Ana Maria Da Silva De Lima	Atendente De Enfermagem	Unidade	RS 3.398,62	30	RS 113,29	RS 28,32	22	RS 623,08
13	10171911	Ana Maria dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	C/Cirúrgico	RS 4.557,29	30	RS 151,91	RS 37,98	22	RS 835,50
14	49528418	Ana Paula Almeida Dias da Silva	Enfermeira	Unidade -G	RS 5.255,75	30	RS 175,19	RS 43,80	10	RS 437,98
15	49525516	Ana Paula Vasconcelos Carneiro	Enfermeira	Cecor	RS 5.348,68	30	RS 178,29	RS 66,86	10	RS 668,59
16	10771617	Andrea Maria de Paula Siqueira	Enfermeira	Emergência	RS 8.894,12	30	RS 296,47	RS 111,18	10	RS 1.111,77
17	49546211	Andrea Parente Paiva	Enfermeira	Emergência	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	10	RS 583,68
18	49258216	Antonia Campos	Tecnico De Enfermagem	UTI Cardio Pulmonar	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	22	RS 1.150,64
19	49209916	Antonia Lemos de Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	22	RS 833,81
20	40411216	Antonio da Silva Penha	Auxiliar de Serviços Gerais	Lavanderia	RS 909,63	30	RS 30,32	RS 7,58	40	RS 303,21
21	10152216	Antonio De Sousa Bezerra	Fisioterapeuta	Serviço Social	RS 9.338,75	30	RS 311,29	RS 116,73	5	RS 583,67
22	40220712	Antonio Fernandes da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	Segurança	RS 785,72	30	RS 26,19	RS 9,82	20	RS 196,43
23	80120516	Antonio Lúcio De Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	RS 761,59	30	RS 25,39	RS 6,35	40	RS 253,86
24	49270515	Ariely Tavares de Queiroz	Auxiliar De Enfermagem	Broncoscopia	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	22	RS 717,98
25	49257813	Aurileide Varela Martins	Técnico de Enfermagem	C/Material	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	22	RS 1.294,72
26	00224510	Beatriz Bezerra Borges	Assistente Social	Serviço Social	RS 9.729,68	30	RS 324,32	RS 121,62	4	RS 486,48
27	49555113	Carla Ferreira Benevides	Enfermeira	UCP	RS 5.093,96	30	RS 169,80	RS 63,67	10	RS 636,75
28	49212410	Carlos Renato Do Nascimento Ferreira	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - B	RS 4.141,11	30	RS 138,04	RS 34,51	22	RS 759,20
29	49213417	Celia Miranda dos Santos	Técnico de Enfermagem	C/Cirúrgico	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	22	RS 1.294,72
30	49212712	Cesar Augusto Chagas	Auxiliar De Enfermagem	Cecor	RS 4.376,97	30	RS 145,90	RS 36,47	11	RS 401,22
31	00812714	Christiana Maria Oliveira Nogueira	Enfermeira	Epidemiologia	RS 10.478,72	30	RS 349,29	RS 87,32	24	RS 2.095,74
32	40044418	Clarete Martins Gomes	Fisioterapeuta	Serviço Social	RS 9.719,92	30	RS 324,00	RS 121,50	5	RS 607,50
33	49599919	Claudia Lima Andrade	Assistente Social	Serviço Social	RS 5.093,96	30	RS 169,80	RS 63,67	4	RS 254,70



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
34	49261411	Claudia Magalhães Mendes	Técnico de Enfermagem	Centro de Material	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	22	R\$ 1.150,64
35	49212615	Cleber Pereira de Sousa	Auxiliar De Enfermagem	UCP	R\$ 4.339,60	30	R\$ 144,65	R\$ 36,16	22	R\$ 795,59
36	40171614	Cleide Mota de Oliveira	Atendente De Enfermagem	SPE	R\$ 2.926,94	30	R\$ 97,56	R\$ 24,39	40	R\$ 975,65
37	49213115	Cosma Pereira dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - C	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
38	10151619	Cristiana Bitu De Freitas	Enfermeira	C/Cirúrgico	R\$ 8.576,41	30	R\$ 285,88	R\$ 107,21	10	R\$ 1.072,05
39	49513518	Cristiane Ribeiro Nogueira	Tecnico De Enfermagem	C/Material	R\$ 5.354,03	30	R\$ 178,47	R\$ 44,62	22	R\$ 981,57
40	49214510	Damião Furtado Alves	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
41	49507518	Daniele Da Silva Abreu	Tecnico De Enfermagem	Unidade -H	R\$ 4.654,84	30	R\$ 155,16	R\$ 38,79	22	R\$ 853,39
42	49214316	Daniele Mac Dowell Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade -C	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	22	R\$ 740,61
43	49271719	Danielle Maria Rebouças Guimarães	Tecnico De Enfermagem	NIR	R\$ 6.937,79	30	R\$ 231,26	R\$ 57,81	22	R\$ 1.271,93
44	10153719	Diana Norberto Bezerra	Enfermeira	Emergência	R\$ 7.078,99	30	R\$ 235,97	R\$ 88,49	10	R\$ 884,87
45	10422515	Dione Bezerra De Barros	Assistente Social	Unidade	R\$ 15.286,17	30	R\$ 509,54	R\$ 191,08	10	R\$ 1.910,77
46	49269617	Edilene Nogueira Costa	Tecnico em Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	33	R\$ 2.000,29
47	10191513	Edilma Casimiro Gomes Serafim	Enfermeira	SPE	R\$ 9.620,17	30	R\$ 320,67	R\$ 120,25	10	R\$ 1.202,52
48	49215312	Edilse Maria Barbosa	Auxiliar De Enfermagem	Broncoscopia	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
49	4116901X	Edilson Pereira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Segurança	R\$ 979,60	30	R\$ 32,65	R\$ 8,16	7	R\$ 57,14
50	49215711	Edson da Silva Castro	Tecnico De Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 7.062,10	30	R\$ 235,40	R\$ 58,85	22	R\$ 1.294,72
51	49215819	Eldiani Gois Coelho	Tecnico De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	11	R\$ 469,29
52	10165210	Elizabeth Eloi Aguiar	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 4.518,82	30	R\$ 150,63	R\$ 37,66	22	R\$ 828,45
53	49287313	Ellen Regina Barbosa de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Broncoscopia	R\$ 4.168,54	30	R\$ 138,95	R\$ 34,74	22	R\$ 764,23
54	49533713	Emanuelle Rabelo Cordeiro	Enfermeira	UTI ped. pós operatório	R\$ 4.851,46	30	R\$ 161,72	R\$ 60,64	10	R\$ 606,43
55	10152712	Evania Maria Alves Mota	Enfermeira	Emergência	R\$ 8.894,12	30	R\$ 296,47	R\$ 111,18	10	R\$ 1.111,77
56	0847141X	Fátima Maria Coelho Bezerra	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 15.822,53	30	R\$ 527,42	R\$ 197,78	5	R\$ 988,91
57	40549013	Felinto Pinheiro de Sousa	Auxiliar De Administração	Serviço Social	R\$ 2.279,68	30	R\$ 75,99	R\$ 14,25	20	R\$ 284,96
58	08626715	Felizarda Freire de Magalhaes	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 9.529,33	30	R\$ 317,64	R\$ 119,12	5	R\$ 595,58
59	10166810	Francisca Alves Martins Do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 5.114,19	30	R\$ 170,47	R\$ 42,62	22	R\$ 937,60
60	1041251X	Francisca Araujo De Sousa	Auxiliar De Enfermagem	C/Material	R\$ 4.440,26	30	R\$ 148,01	R\$ 37,00	22	R\$ 814,05
61	49216513	Francisca Edna Alves Da Silva	Tecnico em Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 7.651,78	30	R\$ 255,06	R\$ 63,76	11	R\$ 701,41
62	4921801X	Francisca Elisangela da Silva Torres	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 3.600,54	30	R\$ 120,02	R\$ 30,00	22	R\$ 660,10
63	49276311	Francisca Francimar Araujo Pinheiro	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 4.339,60	30	R\$ 144,65	R\$ 36,16	22	R\$ 795,59
64	49570511	Francisca Katia Nogueira Mororo	Enfermeiro	Unidade	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	10	R\$ 636,75
65	40518118	Francisco Adriano De Luna Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	Laboratório	R\$ 909,63	30	R\$ 30,32	R\$ 7,58	40	R\$ 303,21
66	40512012	Francisco Alessandro Silvestre da Silva	Agente de Administração	Contas Médicas	R\$ 2.909,54	30	R\$ 96,98	R\$ 18,18	19	R\$ 345,51
67	49376014	Francisco Airtton Figueiredo Monteiro	Auxiliar De Enfermagem	Unidade- B	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	22	R\$ 706,42
68	49217412	Francisco Cristiano Sousa Guimaraes	Auxiliar De Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
69	49217110	Francisco Evandro Pereira de Menezes	Tecnico De Enfermagem	Hemodinâmica	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	11	R\$ 532,01
70	40209212	Francisco Jose Baltazar Viana	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.208,69	30	R\$ 173,62	R\$ 43,41	22	R\$ 954,93
71	00730912	Francisco Jose Carlota Brasil	Auxiliar de Serviços Gerais	Segurança	R\$ 804,68	30	R\$ 26,82	R\$ 6,71	40	R\$ 268,23
72	49260113	Francisco Jose Da Paixao	Tecnico De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.537,72	30	R\$ 184,59	R\$ 46,15	22	R\$ 1.015,25
73	40174311	Francisco Jose Feitosa Lopo	Auxiliar de Serviços Gerais	Laboratório	R\$ 1.322,47	30	R\$ 44,08	R\$ 8,27	20	R\$ 165,31
74	08504512	Francisco Jose Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	R\$ 944,62	30	R\$ 31,49	R\$ 7,87	60	R\$ 472,31
75	40223010	Francisco Sales Aires da Silva	Vigia	Informática	R\$ 1.053,04	30	R\$ 35,10	R\$ 8,78	40	R\$ 351,01
76	49216718	Francisco Valdemir Braga	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.168,54	30	R\$ 138,95	R\$ 34,74	22	R\$ 764,23
77	49271611	Françoise Jackeline de Cordeiro	Tecnico De Enfermagem	Unidade - G	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	22	R\$ 938,58
78	49258313	Geanimar Lopes de Andrade Pereira	Tecnico De Enfermagem	Farmácia	R\$ 7.765,63	30	R\$ 258,85	R\$ 64,71	22	R\$ 1.423,70
79	49265719	Genilda Herclia Ferreira da Silva	Tecnico De Enfermagem	Emergência	R\$ 5.285,80	30	R\$ 176,19	R\$ 44,05	22	R\$ 969,06

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
80	40311610	Govaldo Nobre Saraiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	R\$ 944,62	30	R\$ 31,49	R\$ 7,87	40	R\$ 314,87
81	10515718	Glauca Arruda Valente	Enfermeira	Unidade -I	R\$ 10.606,24	30	R\$ 353,54	R\$ 132,58	10	R\$ 1.325,78
82	49218710	Gustavo Pinheiro Andrade	Tecnico De Enfermagem	UTI Semi-Intensiva	R\$ 5.537,72	30	R\$ 184,59	R\$ 46,15	22	R\$ 1.015,25
83	49269412	Halisson Fabio Rocha Silva	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	40	R\$ 1.036,88
84	49219113	Hildene Gomes de Araújo	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	40	R\$ 1.036,88
85	00795615	Hortencia Mota Teles	Atendente Dental	Emergência	R\$ 3.202,75	30	R\$ 106,76	R\$ 26,69	40	R\$ 1.067,58
86	49219415	Ironeide Bonifacio Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	22	R\$ 706,42
87	49219814	Ismenia Israel Do Nascimento	Tecnico De Enfermagem	Emergência	R\$ 7.321,02	30	R\$ 244,03	R\$ 61,01	22	R\$ 1.342,19
88	40411011	Ivaneide Ferreira Marques	Auxiliar De Administração	Unidade	R\$ 2.051,71	30	R\$ 68,39	R\$ 12,82	12	R\$ 153,88
89	49253818	Jacinta Souza Barros	Técnico de Laboratório de Análises Clínica	Laboratório	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	33	R\$ 1.596,02
90	49220510	Jackcicleide De Amorim Evangelista	Auxiliar De Enfermagem	C/Material	R\$ 5.528,81	30	R\$ 184,29	R\$ 46,07	22	R\$ 1.013,62
91	49281412	Janieire do Nascimento Alves Noronha	Técnico de Laboratório de Análises Clínica	Laboratório	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	33	R\$ 2.000,29
92	4024221X	João Sidnei Da Silva	Atendente De Enfermagem	SPE	R\$ 2.599,01	30	R\$ 86,63	R\$ 21,66	40	R\$ 866,34
93	01493418	João Stanho Jaques Barreto	Agente De Administração	Unidade	R\$ 2.618,58	30	R\$ 87,29	R\$ 16,37	19	R\$ 310,96
94	09436715	Joci Vieira Da Silva	Telefonista	Unidade	R\$ 1.671,76	30	R\$ 55,73	R\$ 10,45	20	R\$ 208,97
95	00323012	Jocileuda Claudia Oliveira de Araújo	Atendente Dental	SAME	R\$ 3.323,77	30	R\$ 110,79	R\$ 27,70	40	R\$ 1.107,92
96	4922091X	Jorge Luiz Marques dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 3.772,04	30	R\$ 125,73	R\$ 31,43	22	R\$ 691,54
97	1024241X	Jose Aurimar de Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Cecor	R\$ 6.691,31	30	R\$ 223,04	R\$ 55,76	22	R\$ 1.226,74
98	4950781X	Jose Eloy Neto	Tecnico De Enfermagem	Emergência	R\$ 5.066,94	30	R\$ 168,90	R\$ 42,22	22	R\$ 928,94
99	40108513	Jose Iran Bencicio Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	Laboratório	R\$ 979,60	30	R\$ 32,65	R\$ 8,16	40	R\$ 326,53
100	49221010	Josivaldner Santana Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Hemodinâmica	R\$ 4.141,11	30	R\$ 138,04	R\$ 34,51	22	R\$ 759,20
101	4955351X	Josyane Rebouças da Silva	Enfermeira	UCP	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	10	R\$ 636,75
102	49262310	Karina Gomes Cezário	Tecnico De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.858,51	30	R\$ 161,95	R\$ 40,49	22	R\$ 890,73
103	49306415	Leidivania da Silva Freire	Tecnico De Enfermagem	Semi - Intensiva	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	22	R\$ 938,58
104	30013050	Luanna Rafaela Rodrigues de Oliveira	Tecnico De Enfermagem	CETI	R\$ 2.089,50	30	R\$ 69,65	R\$ 17,41	22	R\$ 383,08
105	49234813	Lucia Maria Bernardo Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Unidade Enfermagem	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
106	4040001X	Lucia Maria Carneiro	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 8.643,50	30	R\$ 288,12	R\$ 108,04	20	R\$ 2.160,88
107	49222017	Luciana Braz Do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	Unidade C	R\$ 5.191,54	30	R\$ 173,05	R\$ 43,26	22	R\$ 951,78
108	49221916	Luciana Matos Abreu	Tecnico De Enfermagem	UNACON	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	22	R\$ 1.064,02
109	49222114	Luciene Soares Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 5.436,59	30	R\$ 181,22	R\$ 45,30	22	R\$ 996,71
110	49222416	Lucilene Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.339,60	30	R\$ 144,65	R\$ 36,16	22	R\$ 795,59
111	49259913	Lucineide Pires Gomes	Tecnico De Enfermagem	CETI	R\$ 7.746,29	30	R\$ 258,21	R\$ 64,55	22	R\$ 1.420,15
112	49222319	Luiza Helena De Lima Silva	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - I	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
113	01159712	Luiza Maria Morais Soares	Atendente De Enfermagem	SPE	R\$ 2.629,73	30	R\$ 87,66	R\$ 21,91	40	R\$ 876,58
114	49260210	Lulu Maria Vieira Feitosa	Tecnico De Enfermagem	SPE	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	22	R\$ 1.333,53
115	49225512	Magda de Sousa Maciel	Auxiliar De Enfermagem	Unidade -C	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
116	49269811	Mahilta Nogueira Rabelo	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 5.635,42	30	R\$ 187,85	R\$ 46,96	33	R\$ 1.549,74
117	40170219	Manoel Edson Costa	Atendente De Enfermagem	C/Material	R\$ 3.053,77	30	R\$ 101,79	R\$ 25,45	40	R\$ 1.017,92
118	10245311	Marcela Maria Sa Sousa	Auxiliar De Enfermagem	ECO	R\$ 6.266,03	30	R\$ 208,87	R\$ 52,22	36	R\$ 1.879,81
119	49257112	Marcia Cristiana Sene David	Tecnico De Enfermagem	UTI- Pediátrica	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	22	R\$ 1.064,02
120	49225016	Marcia Maria de Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	40	R\$ 1.036,88
121	10908116	Margarida Maria da Silva Soares	Enfermeira	Cecor	R\$ 8.712,61	30	R\$ 290,42	R\$ 108,91	10	R\$ 1.089,08
122	49239815	Maria Aparecida Luiz Batista	Técnico de Laboratório de Análises Clínica	Laboratório	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	33	R\$ 1.537,81



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
123	49224818	Maria Augusta de Almeida Amaral	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.929,24	30	R\$ 130,97	R\$ 32,74	28	R\$ 916,82
124	49529317	Maria Clara Gonçalves de Castro e Silva	Enfermeira	CECOR	R\$ 5.616,17	30	R\$ 187,21	R\$ 70,20	10	R\$ 702,02
125	49227116	Maria Clecy Ferreira Barbosa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - C	R\$ 5.068,08	30	R\$ 168,94	R\$ 42,23	22	R\$ 929,15
126	49225717	Maria Clislene Rodrigues da Silva	Tecnico De Enfermagem	Unidade - J	R\$ 6.413,52	30	R\$ 213,78	R\$ 53,45	22	R\$ 1.175,81
127	49227310	Maria da Gloria Henrique	Auxiliar De Enfermagem	Centro de Material	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
128	4927131x	Maria das Dores Costa Lima	Tecnico De Enfermagem	UTI- Pediátrica	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	22	R\$ 1.333,53
129	49223919	Maria Dauvaci Pimenta de Almeida	Tecnico De Enfermagem	Centro de Material	R\$ 7.746,29	30	R\$ 258,21	R\$ 64,55	22	R\$ 1.420,15
130	00326910	Maria de Fatima Pereira de Carvalho	Fisioterapeuta	Fisioterapia	R\$ 9.045,80	30	R\$ 301,53	R\$ 113,07	5	R\$ 565,36
131	49529015	Maria de Fatima Pereira Lima	Enfermeira	UTI- Respiratória	R\$ 5.348,68	30	R\$ 178,29	R\$ 66,86	10	R\$ 668,59
132	40174117	Maria de Fatima Ramos de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	Lavanderia	R\$ 944,62	30	R\$ 31,49	R\$ 7,87	12	R\$ 94,46
133	70026317	Maria De Fátima Sousa Noronha	Orientador de Saúde e Saneamento	DIRAF	R\$ 3.028,78	30	R\$ 100,96	R\$ 25,24	40	R\$ 1.009,59
134	49225113	Maria de Nazare Cruz da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - H	R\$ 5.068,08	30	R\$ 168,94	R\$ 42,23	22	R\$ 929,15
135	4922611X	Maria Dione de Sousa Pereira	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 5.185,86	30	R\$ 172,86	R\$ 43,22	22	R\$ 950,74
136	4923421X	Maria Divani Araujo Cavalcante	Tecnico De Enfermagem	UTI	R\$ 7.746,29	30	R\$ 258,21	R\$ 64,55	22	R\$ 1.420,15
137	10246210	Maria Do Carmo Ferreira Aquino	Auxiliar De Enfermagem	Hemodinâmica	R\$ 5.697,33	30	R\$ 189,91	R\$ 47,48	11	R\$ 522,26
138	10422914	Maria do Carmo Serpa Cavalcante	Farmacêutica	Laboratorio	R\$ 10.810,83	30	R\$ 360,36	R\$ 135,14	5	R\$ 675,68
139	10266017	Maria Do Socorro Alves	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 4.557,29	30	R\$ 151,91	R\$ 37,98	22	R\$ 835,50
140	49228414	Maria Do Socorro Batista Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	C/Material	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	22	R\$ 717,98
141	10168511	Maria do Socorro de Sousa Lima Vieira	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - I	R\$ 5.709,13	30	R\$ 190,30	R\$ 47,58	22	R\$ 1.046,67
142	49265115	Maria do Socorro Silva Medeiros	Tecnico De Enfermagem	Semi - Intensiva	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	22	R\$ 1.333,53
143	49223811	Maria dos Santos de Sousa	Tecnico De Enfermagem	Risco - I	R\$ 5.955,50	30	R\$ 198,52	R\$ 49,63	22	R\$ 1.091,84
144	40003819	Maria Duce Teixeira Gonzaga	Administrador	Coord. de Contratos	R\$ 5.727,18	30	R\$ 190,91	R\$ 47,73	37	R\$ 1.765,88
145	49227914	Maria Dulcilene Ancelmo da Silva	Auxiliar De Enfermagem	UTI	R\$ 4.339,60	30	R\$ 144,65	R\$ 36,16	22	R\$ 795,59
146	10192617	Maria Eliane Martins de Soares	Auxiliar De Enfermagem	Centro de Material	R\$ 4.064,48	30	R\$ 135,48	R\$ 33,87	11	R\$ 372,58
147	49167814	Maria Eliza Gomes Duarte	Auxiliar De Enfermagem	C/Material	R\$ 3.853,21	30	R\$ 128,44	R\$ 32,11	22	R\$ 706,42
148	40246916	Maria Gorete Bezerra	Atendente De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.380,30	30	R\$ 179,34	R\$ 44,84	22	R\$ 986,39
149	49224516	Maria Goreth Rodrigues Cavalcante	Tecnico De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	22	R\$ 1.025,21
150	40157115	Maria Helena Bezerra dos Santos	Enfermeira	Emergência	R\$ 15.374,67	30	R\$ 512,49	R\$ 192,18	10	R\$ 1.921,83
151	49226616	Maria Helena De Brito Lima	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
152	49226411	Maria Helena de Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	R\$ 5.191,54	30	R\$ 173,05	R\$ 43,26	22	R\$ 951,78
153	49281218	Maria Helena Duarte Bezerra	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	Laboratório	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	33	R\$ 1.407,87
154	49259719	Maria Ina de Souza	Tecnico De Enfermagem	Unidade - B	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	11	R\$ 512,60
155	49271018	Maria Izilmar Pereira Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	CETI	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
156	40417214	Maria Jose de Oliveira Pereira	Agente de Administração	DITEC	R\$ 2.521,60	30	R\$ 84,05	R\$ 15,76	40	R\$ 630,40
157	08473919	Maria Jose De Sousa E Silva	Visitador Sanitário	C/Cirúrgico	R\$ 3.540,65	30	R\$ 118,02	R\$ 29,51	40	R\$ 1.180,22
158	04926426	Maria Jose Lourenco de Sousa	Tecnico De Enfermagem	Risco - I	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	22	R\$ 1.333,53
159	49529813	Maria Jose Marques Cavalcante	Enfermeira	UNACON	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	10	R\$ 636,75
160	10001013	Maria Jose Monteiro De Assis	Enfermeiro	Unidade	R\$ 10.810,83	30	R\$ 360,36	R\$ 135,14	10	R\$ 1.351,35
161	49257015	Maria Josiane Felix da Silva	Tecnico De Enfermagem	UNACON	R\$ 5.043,09	30	R\$ 168,10	R\$ 42,03	22	R\$ 924,57
162	49225911	Maria Jovênita de Sousa Melo	Auxiliar De Enfermagem	Unidade -J	R\$ 3.506,46	30	R\$ 116,88	R\$ 29,22	22	R\$ 642,85
163	10772214	Maria Lillian Maciel Canuto	Enfermeira	CCIH	R\$ 11.263,50	30	R\$ 375,45	R\$ 140,79	10	R\$ 1.407,94
164	4922771X	Maria Lucelene Lima Gomes	Auxiliar De Enfermagem	Unidade -C	R\$ 5.191,54	30	R\$ 173,05	R\$ 43,26	22	R\$ 951,78
165	49225318	Maria Luisa De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Hemodinâmica	R\$ 4.141,11	30	R\$ 138,04	R\$ 34,51	22	R\$ 759,20
166	00620114	Maria Luiza Pereira Martins	Agente de Administração	Farmácia	R\$ 2.618,58	30	R\$ 87,29	R\$ 16,37	20	R\$ 327,32
167	49270712	Maria Luzineide De Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
168	49228910	Maria Marta Pinheiro Lima	Técnico de Enfermagem	Unidade - H	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	22	R\$ 1.025,21



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTACÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
169	49224710	Maria Mercedes Dantas Serpa	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	40	R\$ 1.036,88
170	49224613	Maria Nadir Nobre Da Silva	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.110,65	30	R\$ 103,69	R\$ 25,92	36	R\$ 933,20
171	08660816	Maria Neli Facanha de Abreu	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 3.227,17	30	R\$ 107,57	R\$ 26,89	40	R\$ 1.075,72
172	08588511	Maria Nilvania Ferreira De Carvalho	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 3.089,63	30	R\$ 102,99	R\$ 25,75	40	R\$ 1.029,88
173	40178716	Maria Nizete Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Engenharia	R\$ 979,60	30	R\$ 32,65	R\$ 8,16	40	R\$ 326,53
174	49269714	Maria Noeme da Silva	Tecnico em Patologia Clínica	Laboratorio	R\$ 6.589,58	30	R\$ 219,65	R\$ 54,91	22	R\$ 1.208,09
175	4957021X	Maria Odete Marcial Sampaio	Enfermeira	Unidade – C	R\$ 6.084,18	30	R\$ 202,81	R\$ 76,05	10	R\$ 760,52
176	49226519	Maria Rejane Ferreira De Brito	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - G	R\$ 4.548,03	30	R\$ 151,60	R\$ 37,90	22	R\$ 833,81
177	40423915	Maria Ruth Cavalcante Martins	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 11.583,04	30	R\$ 386,10	R\$ 144,79	4	R\$ 579,15
178	49265018	Maria Suely Ferreira	Técnico de Enfermagem	Pediatria	R\$ 4.606,38	30	R\$ 153,55	R\$ 38,39	22	R\$ 844,50
179	49227418	Maria Veronica Nogueira Souza	Auxiliar De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.168,54	30	R\$ 138,95	R\$ 34,74	22	R\$ 764,23
180	49266014	Maria Vivalta Vieira Soares	Técnico de Enfermagem	Semi-Intensiva	R\$ 7.746,29	30	R\$ 258,21	R\$ 64,55	22	R\$ 1.420,15
181	10147913	Marilce Ferreira Farias	Fisioterapeuta	Serviço Social	R\$ 10.295,98	30	R\$ 343,20	R\$ 128,70	5	R\$ 643,50
182	49223315	Marliete Moura Gadelha	Técnico de Enfermagem	NIR	R\$ 7.062,10	30	R\$ 235,40	R\$ 58,85	22	R\$ 1.294,72
183	49229518	Marta Maria Soares Lourenço	Auxiliar De Enfermagem	UTI Semi-Intensiva	R\$ 5.185,86	30	R\$ 172,86	R\$ 43,22	22	R\$ 950,74
184	49226810	Mary Anne de Lima Holanda	Auxiliar De Enfermagem	C/Material	R\$ 3.952,06	30	R\$ 131,74	R\$ 32,93	11	R\$ 362,27
185	4922561X	Matilde Gondim Geraldo	Auxiliar De Enfermagem	Espirometria	R\$ 5.528,81	30	R\$ 184,29	R\$ 46,07	22	R\$ 1.013,62
186	49223714	Mauro Cesar Vieira dos Santos	Técnico de Enfermagem	Emergência	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	22	R\$ 1.150,64
187	49229313	Meirilane Ferreira da Silva	Técnico de Enfermagem	Unidade – C	R\$ 5.537,72	30	R\$ 184,59	R\$ 46,15	11	R\$ 507,62
188	10184614	Messias Beserra De Sousa	Auxiliar De Enfermagem	C/Transporte	R\$ 4.616,83	30	R\$ 153,89	R\$ 38,47	22	R\$ 846,42
189	49229410	Mirella Ferreira Reis	Tecnico De Enfermagem	Emergência	R\$ 4.858,51	30	R\$ 161,95	R\$ 40,49	22	R\$ 890,73
190	49260911	Mirter Fabricio da Silva	Tecnico De Enfermagem	Broncoscopia	R\$ 7.062,10	30	R\$ 235,40	R\$ 58,85	22	R\$ 1.294,72
191	49226217	Mislene Saturnino dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	Unidade - B	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	22	R\$ 740,61
192	10253616	Nadia Maria Rodrigues Gomes	Enfermeira	CETI	R\$ 10.863,44	30	R\$ 362,11	R\$ 135,79	10	R\$ 1.357,93
193	40160612	Neci Amaral Sales	Atendente De Enfermagem	Centro de Material	R\$ 3.372,62	30	R\$ 112,42	R\$ 28,11	40	R\$ 1.124,21
194	40078010	Nilton Pereira Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Transporte	R\$ 909,63	30	R\$ 30,32	R\$ 7,58	40	R\$ 303,21
195	4922981X	Ozana Pereira Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Unidade -C	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	22	R\$ 740,61
196	49285310	Patricia Carneiro Nascimento	Auxiliar de Patologia Clínica	Laboratório	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	33	R\$ 1.725,96
197	40401814	Paulo Cesar Ribeiro Da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	C/Material	R\$ 712,61	30	R\$ 23,75	R\$ 5,94	40	R\$ 237,54
198	49285418	Paulo Miranda Saboia	Técnico de Laboratório de Análises Clínica	Laboratório	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	33	R\$ 1.725,96
199	49147511	Raimunda Adriana Xavier de Brito	Auxiliar De Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 4.007,78	30	R\$ 133,59	R\$ 33,40	22	R\$ 734,76
200	49264313	Raimunda Francisca Matias de Lima	Tecnico De Enfermagem	UTI	R\$ 5.803,72	30	R\$ 193,46	R\$ 48,36	22	R\$ 1.064,02
201	08472114	Raimunda Martins Gonzaga	Orientadora De Saúde e Saneamento	Hemodinâmica	R\$ 4.032,84	30	R\$ 134,43	R\$ 33,61	40	R\$ 1.344,28
202	41465514	Raimunda Oliveira da Silva	Auxiliar De Administração	UNDEP	R\$ 1.975,72	30	R\$ 65,86	R\$ 12,35	40	R\$ 493,93
203	4927971X	Raimundo Do Nascimento Filho	Técnico de Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	22	R\$ 1.025,21
204	49234317	Regina Claudia de Lima Almeida	Tecnico De Enfermagem	UTI	R\$ 6.276,22	30	R\$ 209,21	R\$ 52,30	22	R\$ 1.150,64
205	08645612	Regina de Fatima Soares Sa	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 8.615,01	30	R\$ 287,17	R\$ 107,69	4	R\$ 430,75
206	49288611	Rejane Garcia Rodrigues	Técnico de Laboratório de Análises Clínica	Laboratório	R\$ 6.706,86	30	R\$ 223,56	R\$ 55,89	22	R\$ 1.229,59
207	49194714	Ronaldo Gomes De Oliveira	Auxiliar de Patologia Clínica	CM	R\$ 3.356,22	30	R\$ 111,87	R\$ 27,97	40	R\$ 1.118,74
208	49231210	Rosangela Dias Rodrigues	Auxiliar De Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 4.720,36	30	R\$ 157,35	R\$ 39,34	22	R\$ 865,40
209	49231113	Rosemary de Sousa Rosa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade – G	R\$ 3.675,61	30	R\$ 122,52	R\$ 30,63	22	R\$ 673,86
210	49616511	Sandra Mercia Rodrigues Aragão	Farmacêutica	Laboratório	R\$ 5.093,96	30	R\$ 169,80	R\$ 63,67	5	R\$ 318,37
211	40410112	Silones da Silva Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção	R\$ 909,63	30	R\$ 30,32	R\$ 7,58	60	R\$ 454,82
212	49256418	Silvana Rodrigues de Sousa	Técnico de Enfermagem	UCP	R\$ 7.273,79	30	R\$ 242,46	R\$ 60,61	22	R\$ 1.333,53
213	49530919	Silvania Braga Ribeiro	Enfermeira	Pediatria	R\$ 6.552,19	30	R\$ 218,41	R\$ 81,90	10	R\$ 819,02
214	4923211X	Silvia Helena Olinda da Rocha	Auxiliar De Enfermagem	C/Cirúrgico	R\$ 4.039,70	30	R\$ 134,66	R\$ 33,66	22	R\$ 740,61
215	40457518	Silvia Leite Demetrio de Sousa	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 8.643,50	30	R\$ 288,12	R\$ 108,04	5	R\$ 540,22
216	49295316	Solange Sousa Franca Silva	Técnico de Enfermagem	UCC	R\$ 4.660,02	30	R\$ 155,33	R\$ 38,83	22	R\$ 854,34
217	0664371X	Sonia Tereza Caminha da Silva	Assistente Social	Serviço Social	R\$ 13.281,15	30	R\$ 442,71	R\$ 166,01	4	R\$ 664,06
218	49233418	Soraia Maciel Costa	Tecnico De Enfermagem	Centro Cirúrgico	R\$ 5.592,03	30	R\$ 186,40	R\$ 46,60	22	R\$ 1.025,21
219	4923161X	Suelane Cristina Silva de Lima	Técnico de Enfermagem	Emergência	R\$ 6.313,46	30	R\$ 210,45	R\$ 52,61	22	R\$ 1.157,47
220	40461310	Tania Alves Barreto	Agente de Administração	Núcleo de Pessoas	R\$ 2.521,60	30	R\$ 84,05	R\$ 15,76	40	R\$ 630,40

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
221	49232411	Tania Maria De Castro Andrade	Auxiliar De Enfermagem	Unidade I	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	22	RS 717,98
222	49261616	Tereza Celia Diniz Pinheiro	Técnico de Enfermagem	Unidade -B	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	22	RS 938,58
223	49232314	Tereza Cristina Cândido Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	Semi - Intensiva	RS 5.699,87	30	RS 190,00	RS 47,50	22	RS 1.044,98
224	49247818	Valdenir Silveira Uchoa	Técnico de Enfermagem	CETI	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	22	RS 1.150,64
225	49233019	Vanderlucia Rafael Ribeiro De Sousa	Auxiliar De Enfermagem	Unidade	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	22	RS 833,81
226	49271816	Vlãdia Fernandes de Azevedo	Auxiliar De Enfermagem	Pediatria	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	22	RS 717,98
227	49257414	Websther Moreira de Araujo	Técnico de Enfermagem	Unidade - H	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	22	RS 938,58
228	03548813	Zeudenira Silva Oliveira	Atendente Dental	Unidade	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	40	RS 866,34
<b>TOTAL</b>					<b>RS 1.089.852,24</b>	<b>6210</b>	<b>RS 36.328,41</b>	<b>RS 10.341,95</b>	<b>5.102</b>	<b>RS 202.457,67</b>

Unidade: HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA

FOLHA 0069 - Mês de novembro /2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	801075.1.	Januario Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Ambulatório Geral	RS 690,76	30	RS 23,03	RS 4,32	40	RS 172,69
2	492543.1.8	Claudia Pereira Paiva	Auxiliar Consultório Dentário	Ambulatório Geral	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	40	RS 1.190,23
3	001415.1.8	Dalva Lucia Dantas De Oliveira	Atendente Dental	Ambulatório Geral	RS 2.303,01	30	RS 76,77	RS 19,19	40	RS 767,67
4	492861.1.2	Vania Maria Honório dos Santos	Auxiliar Consultório Dentário	Ambulatório Geral	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	40	RS 1.190,23
5	491854.1.3	Marlene Gomes De Sena	Auxiliar de Patologia	Laboratorio	RS 3.601,80	30	RS 120,06	RS 30,02	36	RS 1.080,54
6	493850.1.3	Adriana Silva de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.039,70	30	RS 134,66	RS 33,66	36	RS 1.211,91
7	491304.1.4	Aline Maria Da Rocha Costa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	36	RS 1.071,20
8	492553.1.4	Ana Claudia De Lima Leão	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 2.937,64	30	RS 97,92	RS 24,48	36	RS 881,29
9	491341.1.8	Antonia Erivalda S. de Menezes	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.853,21	30	RS 128,44	RS 32,11	24	RS 770,64
10	492452.1.1	Mecia Lobo Lima	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.383,00	30	RS 112,77	RS 28,19	36	RS 1.014,90
11	491460.1.9	Meirellin Anderson Alves De Araújo	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.548,03	30	RS 151,60	RS 37,90	36	RS 1.364,41
12	491990.1.5	Patricia Suelly Aguiar Viana	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	36	RS 1.174,87
13	492459.1.2	Rosiane Barbosa De Souza Almeida	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 4.141,11	30	RS 138,04	RS 34,51	36	RS 1.242,33
14	491494.1.7	Sonia Valeria de Almeida Lima	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	RS 5.191,54	30	RS 173,05	RS 43,26	36	RS 1.557,46
15	492944.1.7	Cristiana Gomes Moreira	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 6.276,22	30	RS 209,21	RS 52,30	36	RS 1.882,87
16	492850.1.9	Maria do Socorro de Souza Silva	Técnico de Enfermagem	Enfermagem	RS 7.746,29	30	RS 258,21	RS 64,55	36	RS 2.323,89
17	492893.1.6	Bernadete Ma. da Silva Ribeiro	Técnico de Laboratório	Enfermagem	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	36	RS 2.118,63
18	492374.1.3	Claudiane De Castro Sousa	Técnico de Laboratório	Laboratorio	RS 6.075,02	30	RS 202,50	RS 50,63	48	RS 2.430,01
19	492389.1.8	Gilcilene Freitas Da Silva	Técnico de Laboratório	Laboratorio	RS 2.592,03	30	RS 202,50	RS 46,60	48	RS 2.236,81
20	492391.1.4	Jose Maria Leite	Técnico de Laboratório	Laboratorio	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 34,74	48	RS 1.667,42
21	492702.1.6	Deodoro Floriano Neto Francisco Ivan Barros Crisóstomo	Técnico de Radiologia	Imagem	RS 4.168,54	30	RS 138,95	RS 34,74	36	RS 1.250,56
22	491786.1.1	Francisco Ivan Barros Crisóstomo	Técnico de Radiologia	Imagem	RS 3.916,24	30	RS 130,54	RS 32,64	48	RS 1.566,50
23	401999.1.8	Juvenília Ma. A. Carvalho	Enfermeiro	Enfermagem	RS 10.369,57	30	RS 345,65	RS 129,62	24	RS 3.110,87
24	102967.1.4	Rejane Feijó de Vasconcelos	Enfermeiro	Enfermagem	RS 8.168,07	30	RS 272,27	RS 102,10	24	RS 2.450,42
25	496136.1.X	Fatima Elene Silva Gondim	Farmacêutico	Laboratorio	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	36	RS 2.101,26
26	496166.1.9	Gleiciane Moreira Dantas	Farmacêutico	Laboratorio	RS 4.540,00	30	RS 151,33	RS 56,75	24	RS 1.362,00
27	301512.6.7	Marcio de Souza Dantas	Farmacêutico	Laboratorio	RS 4.490,33	30	RS 149,68	RS 56,13	36	RS 2.020,65
28	496040.1.7	José Lincoln Carvalho Parente	Cirurgião Dentista	Laboratorio	RS 7.201,25	30	RS 240,04	RS 90,02	24	RS 2.160,38
<b>TOTAL</b>					<b>RS 132.185,23</b>	<b>840</b>	<b>RS 4.522,27</b>	<b>RS 1.277,57</b>	<b>1012</b>	<b>RS 43.372,64</b>

Unidade: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCE

Folha 0058 - Mês de Novembro/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL
1	085918.1.4	Deusa Maria Cavalcante Feitosa	Ag. De Administração	H.F Ouidoria	RS 3.006,52	30	RS 100,22	RS 18,79	31	RS 582,51
2	402622.1.0	Gleidmar Araújo Martins	Ag. De Administração	H.F Gestão de Custos	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	60	RS 981,97
3	081961.1.7	Helenita Barbosa Lima De Oliveira	Ag. De Administração	H.F Direção Administrativa	RS 3.006,52	30	RS 100,22	RS 18,79	60	RS 1.127,45
4	095342.1.0	Liduína Bezerra Barreira	Ag. De Administração	H.F Faturamento	RS 3.006,52	30	RS 100,22	RS 18,79	30	RS 563,72
5	403728-1.4	Lucinda Dantas Muniz	Ag. De Administração	H.F Plantão Administrativo	RS 2.279,68	30	RS 75,99	RS 14,25	60	RS 854,88
6	010211-1-7	Marcia Soares e Silva	Ag. De Administração	Hemoce Crato	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	60	RS 981,97
7	007295.1.5	Maria Jeovany Albuquerque Sousa	Ag. De Administração	H.F Direção Geral	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	60	RS 981,97
8	001607.1.7	Mirian Castelo Branco Pinheiro	Ag. De Administração	H.F Patrimônio	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	44	RS 720,11
9	007391.1.1	Sonia Maria De Sá	Ag. De Administração	H.F Arquivo	RS 2.618,58	30	RS 87,29	RS 16,37	51	RS 834,67
10	125031.1.3	Vera Lucia Gomes De Sousa	Ag. De Administração	H.F Financeiro	RS 2.909,54	30	RS 96,98	RS 18,18	60	RS 1.091,08
11	102184.1.1	Maria José Souza Oliveira	Assist. De Administração	H.F Gestão de Serviços	RS 4.224,37	30	RS 140,81	RS 26,40	60	RS 1.584,14
12	300122.7.5	Thamires de Oliveira Romcy	Assist. de Gestão da Saúde	H.F Financeiro	RS 1.428,88	30	RS 47,63	RS 8,93	45	RS 401,87
13	404019.1.1	Verdiana Messias Militão	Auxiliar Serviços Gerais	H.F. Plantão Administrativo	RS 1.469,41	30	RS 48,98	RS 9,18	60	RS 551,03
14	404080.1.0	Maria Do Socorro Silva Cafe	Atendente Dental	H.F Gestão de Compras	RS 2.599,01	30	RS 86,63	RS 21,66	60	RS 1.299,51



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
15	036117.1.X	Aila Maria Mascarenhas	Atendente Dental	Hemoce Crato	RS 2.629,73	30	RS 87,66	RS 21,91	15	RS 328,72
16	014210-1-8	Risomar Nunes Dos Santos	Atendente Dental	Hemoce Crato	RS 3.448,32	30	RS 114,94	RS 28,74	35	RS 1.005,76
17	00730211	Aldenisa Carmen da Silva	Atendente de Enfermagem	H.F. Distribuição	RS 2.629,73	30	RS 87,66	RS 21,91	36	RS 788,92
18	491562-1-9	Eva Freitas Maciel	Aux. De Cons. Dentário	H.F. Odontologia	RS 3.570,68	30	RS 119,02	RS 29,76	60	RS 1.785,34
19	404059-1-7	Antônia Gercina Ribeiro Lopes	Aux. de Enfermagem	Hemoce Quixadá	RS 4.938,37	30	RS 164,61	RS 41,15	8	RS 329,22
20	402637.1.3	Maria Celina Oliveira do Nascimento	Aux. De Enfermagem	H.F. Central Triagem	RS 3.714,34	30	RS 123,81	RS 30,95	38	RS 1.176,21
21	491723-1-1	Anna Paula De Oliveira Rodrigues	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Central de Triagem	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	60	RS 1.268,82
22	491722.1.4	Antonia Silva de Morais	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Central Triagem	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	60	RS 1.268,82
23	492031.1.X	Carmem Valeria Sales De Vasconcelos	Aux. De Pat. Clínica	Hemoce Sobral	RS 2.210,19	30	RS 73,67	RS 18,42	57	RS 1.049,84
24	491751-1-6	Danielle Moreira Carlos	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
25	49176112	Erviane Martins Lima	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	48	RS 1.113,28
26	085424-1-4	Francisco Fernando Sampaio E Sousa	Aux. De Pat. Clínica	Hemoce Sobral	RS 2.742,46	30	RS 91,42	RS 22,85	60	RS 1.371,23
27	491771.1.9	Francisco José Sousa da Silva	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	24	RS 507,53
28	001794.1.8	Gislandio Everton Nogueira Leitão	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Lab. Imunohematologia	RS 2.895,25	30	RS 96,51	RS 24,13	60	RS 1.447,63
29	491792.1.9	Islândia Pereira Lopes	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
30	491809.1.8	Joelma Carneiro Irineu	Aux. De Pat. Clínica	Laboratorio de Automação	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
31	405438.1.3	Katia Valeria Lima De Oliveira	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Direção Administrativa	RS 2.615,32	30	RS 87,18	RS 21,79	60	RS 1.307,66
32	491826-1-9	Katiany De Oliveira Silva	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Central de Triagem	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	60	RS 1.391,61
33	491879.1.2	Maria de Fatima Araujo Pereira	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 2.537,63	30	RS 84,59	RS 21,15	36	RS 761,29
34	49188714	Maria Edileusa Gomes	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agência Transfusional	RS 3.356,22	30	RS 111,87	RS 27,97	46	RS 1.286,55
35	49189516	Maria Josiene Pereira de Lima	Aux. De Pat. Clínica	Distribuição	RS 1.699,22	30	RS 56,64	RS 14,16	12	RS 169,92
36	010968-1-8	Maria Salambo Macedo Sobreira	Aux. De Pat. Clínica	Hemoce Crato	RS 3.459,82	30	RS 115,33	RS 28,83	50	RS 1.441,59
37	491942.1.8	Raimunda Rosineide Dias	Aux. De Pat. Clínica	H.F. Agencia Transfusional	RS 2.783,21	30	RS 92,77	RS 23,19	36	RS 834,96
38	492012.1.4	Samya Waleska Gomes Nunes	Aux. De Pat. Clínica	H.F. CPC	RS 3.601,80	30	RS 120,06	RS 30,02	60	RS 1.800,90
39	001835-1-2	José Tarcisio Alves Grangeiro	Auxiliar Sanitário	Hemoce Crato	RS 2.081,14	30	RS 69,37	RS 17,34	60	RS 1.040,57
40	495998.1.1	Luisa Nara da Silva	Assistente Social	Hemoce Quixadá	RS 5.460,12	30	RS 182,00	RS 68,25	15	RS 1.023,77
41	495493-1-8	Ana Erica de Oliveira Brito Siqueira	Enfermeiro	Hemoce Crato	RS 6.240,13	30	RS 208,00	RS 78,00	16	RS 1.248,03
42	495635.1.5	Cezar Alves Araújo	Enfermeiro	Hemoce Iguatu	RS 4.797,14	30	RS 159,90	RS 59,96	23	RS 1.379,18
43	495560-1-2	Francisca Julia Dos Santos Souza	Enfermeiro	Hemoce Sobral	RS 5.460,12	30	RS 182,00	RS 68,25	45	RS 3.071,32
44	495358.1.3	Karen Saboia Aragão e Silva	Enfermeiro	Hemoce Sobral	RS 5.460,12	30	RS 182,00	RS 68,25	10	RS 682,52
45	102518-1-8	Maria Edvania Ferreira Da Silva	Enfermeiro	Hemoce Crato	RS 7.260,54	30	RS 242,02	RS 90,76	13	RS 1.179,84
46	495571.1.6	Marisete Santos Sousa	Enfermeiro	H.F. Resíduos Sólidos	RS 4.797,14	30	RS 159,90	RS 59,96	20	RS 1.199,29
47	125078.1.X	Luiza Maria de Andrade Feitosa	Enfermeiro	H.F. Coleta do Doador	RS 11.531,68	30	RS 384,39	RS 144,15	16	RS 2.306,34
48	300310.0.8	Mirela de Sousa Meireles	Enfermeiro	Aferese	RS 2.159,09	30	RS 71,97	RS 26,99	36	RS 971,59
49	496149.1.8	Ana Luzia Matias de Lucena	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 5.518,45	30	RS 183,95	RS 68,98	30	RS 2.069,42
50	496147.1.3	Jose Airton Silva Coelho	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	59	RS 3.443,73
51	496151.1.6	José Manoel da Silva	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 5.518,45	30	RS 183,95	RS 68,98	36	RS 2.483,30
52	30028481	Josineire Freitas Pimentel	Farmacêutico Bioquímico	H.F. Lab de Processamento	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	60	RS 1.247,27
53	496144.1.1	Maria Das Mercês Rocha	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	40	RS 2.334,73
54	49616182	Maria Soraia da Cunha Araujo	Farm. Bioquímico	Hemoce Sobral	RS 4.351,09	30	RS 145,04	RS 54,39	60	RS 3.263,32
55	496076.1.X	Paulo Pacelli Bezerra Torres	Farmacêutico Bioquímico	H.F. Farmácia	RS 5.460,12	30	RS 182,00	RS 68,25	30	RS 2.047,55
56	496187.1.9	Regina Lúcia Pires Braga	Farmacêutico Bioquímico	H.F. Lab de Hematologia	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	32	RS 1.867,78
57	496138.1.4	Rosiane Viana Melo	Farmacêutico Bioquímico	H.F. Lab de Automação	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	14	RS 817,16
58	49614810	Paulo Danusio Lima da Silva	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	56	RS 3.268,62
59	496152-1-3	Susan Nogueira Fernandes Belchior	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Crato	RS 4.351,09	30	RS 145,04	RS 54,39	20	RS 1.087,77
60	496282-1-8	Cristina Maria Cavalcante Do Amaral	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Iguatu	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	35	RS 2.042,89
61	495627.1.3	Francisca Célia De Oliveira Cunha	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Iguatu	RS 4.669,46	30	RS 155,65	RS 58,37	18	RS 1.050,63
62	496162-1-X	Lourival Alves Da Silva Junior	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Iguatu	RS 4.447,17	30	RS 148,24	RS 55,59	21	RS 1.167,38
63	496195-1-0	Manoel George Lourenço Vasconcelos	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Iguatu	RS 4.447,17	30	RS 148,24	RS 55,59	15	RS 833,84
64	496156-1-2	Raimundo Izaú Duarte	Farmacêutico Bioquímico	Hemoce Iguatu	RS 4.902,96	30	RS 163,43	RS 61,29	21	RS 1.287,03
65	30020758	Luiz Paulo Teixeira dos Santos	Perfusionista	Laboratório NAT	RS 1.663,03	30	RS 55,43	RS 20,79	43	RS 893,88
66	30029569	Ana Carolina Brandão de Barros	Tecnico de Enfermagem	H.F. Distribuição	RS 2.291,98	30	RS 76,40	RS 28,65	24	RS 687,59
67	492381.1.8	Francisco Marcos Semião	Tecnico de Enfermagem	Hemoce Crato	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	40	RS 2.056,98
68	492401.1.2	Maria de Lourdes do Nascimento	Tecnico de Enfermagem	Hemoce Crato	RS 4.700,87	30	RS 156,70	RS 39,17	47	RS 1.841,17

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
69	491747.1.3	Debora Nunes Sobreira	Tecnico de Enfermagem	Hemoce Iguatu	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	30	RS 1.542,74
70	492973.1.9	Eliane Ribeiro da Costa Oliveira	Tecnico de Enfermagem	Gestão de Planejamento e Custos	RS 7.252,50	30	RS 241,75	RS 60,44	40	RS 2.417,50
71	492034.1.1	Fernando Nogueira Cavalcante	Tecnico de Enfermagem	Hemoce Sobral	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	24	RS 1.234,19
72	492959.1.X	Gecivania Maria T. Soares de Almeida	Tecnico de Enfermagem	H.F Amb. de Hemoglobinopatias	RS 6.517,47	30	RS 217,25	RS 54,31	24	RS 1.303,49
73	492951.1.1	Gorete Diogenes Cunha	Tecnico de Enfermagem	H.F Coord. Serviço de Hotelaria	RS 6.076,45	30	RS 202,55	RS 50,64	30	RS 1.519,11
74	491845.1.4	Lidiane Leite Paiva Jeronimo	Tecnico de Enfermagem	H.F Coleta do Doador	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	36	RS 1.381,91
75	30030923	Luana Oliveira de Queiroz	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Quixadá	RS 2.267,05	30	RS 75,57	RS 18,89	12	RS 226,71
76	492961.1.8	Maria Da Conceição Pereira Diniz	Tecnico de Enfermagem	H.F Central de Triagem	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	12	RS 460,64
77	492931.1.9	Maria de Lourdes Gomes	Tecnico de Enfermagem	H.F Captação de Doador	RS 6.076,45	30	RS 202,55	RS 50,64	35	RS 1.772,30
78	4924021X	Mary Saldanha de Oliveira	Tecnico de Enfermagem	Hemoce Quixadá	RS 6.312,70	30	RS 210,42	RS 52,61	5	RS 263,03
79	30031075	Olandina Albuquerque da Silva	Tecnico de Enfermagem	H.F Distribuição	RS 2.267,05	30	RS 75,57	RS 18,89	36	RS 680,12
80	492970-1-7	Rozane Macedo De Lima	Técnico de Enfermagem	H.F Arquivo	RS 4.605,38	30	RS 153,51	RS 38,38	30	RS 1.151,35
81	49196911	Silvia Helena Paulino da Silva	Tecnico de Enfermagem	H.F Distribuição	RS 6.076,45	30	RS 202,55	RS 50,64	24	RS 1.215,29
82	49198817	Alexandra Alcantara de Maria	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	34	RS 1.748,43
83	492021.1.3	Ana Claudia de Araújo Coelho	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 6.643,46	30	RS 221,45	RS 55,36	13	RS 719,71
84	49199317	Ana Maria de Lima Vasconcelos	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 6.684,09	30	RS 222,80	RS 55,70	12	RS 668,41
85	49202318	Claudia do Nascimento Silva	Tec. Lab. Analises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 5.733,78	30	RS 191,13	RS 47,78	24	RS 1.146,76
86	49502818	Ana Paula Lopes	Tec. Lab. Analise Clinica	Hemoce Sobral	RS 4.483,87	30	RS 149,46	RS 37,37	12	RS 448,39
87	492891.1.1	Cleber Eriton Nazario da Silva	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	36	RS 1.677,61
88	492923.1.7	Francisca Alves de Oliveira	Téc. Lab. Análises Clínicas	Lab. de Coagulação	RS 6.076,45	30	RS 202,55	RS 50,64	30	RS 1.519,11
89	49204418	Francisca Eliana Coelho Andrade	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	36	RS 1.851,28
90	492420.1.8	Francisca Gomes Rodrigues	Téc. Lab. Análises Clínicas	H.F Coord. Central Triagem e Medula Ossea	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	60	RS 2.303,19
91	49281315	Francisca Marta Souza Cavalcante	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	36	RS 2.118,63
92	49280610	Francisca Raulino da Costa	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 6.589,58	30	RS 219,65	RS 54,91	24	RS 1.317,92
93	492892.1.9	Hartley Sales Leles	Téc. Lab. Análises Clínicas	H.F Lab. Sorologia	RS 5.047,40	30	RS 168,25	RS 42,06	48	RS 2.018,96
94	492390.1.7	Iva Eliane César Beserra Cruz	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	40	RS 1.864,01
95	49204914	Jean Ribeiro Lopes	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 4.700,87	30	RS 156,70	RS 39,17	12	RS 470,09
96	492804.1.6	José Carlos Pereira de Oliveira	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 7.177,60	30	RS 239,25	RS 59,81	24	RS 1.435,52
97	49180411	José Nazareno Felix Soares	Téc. Lab. Análises Clínicas	Lab. Processamento	RS 6.468,30	30	RS 215,61	RS 53,90	12	RS 646,83
98	492882.1.2	Juliana Maria de Lima Queiroz	Téc. Lab. Análises Clínicas	Captação de Doador	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	44	RS 2.667,06
99	492799.1.4	Junelsa Maciel Castelo Holanda	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	12	RS 511,95
100	495031.1.3	Kedima Maria Farias Morais	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 4.483,87	30	RS 149,46	RS 37,37	36	RS 1.345,16
101	49205112	Lucelia Bezerra de Andrade	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 4.700,87	30	RS 156,70	RS 39,17	12	RS 470,09
102	491848.1.6	Luiza Alexandra Soares Rodrigues	Tec. Lab. Analises Clínicas	H.F Lab. Imunohematologia	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	24	RS 1.412,42
103	492823.1.1	Magda Maria Queiroz de Oliveira Tavares	Téc. Lab. Análises Clínicas	H.F Lab. Sorologia	RS 5.119,51	30	RS 170,65	RS 42,66	48	RS 2.047,80
104	492868.1.3	Francisca Alves das Chagas Alcantara	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Iguatu	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	22	RS 1.131,34
105	49289413	Maria Aldenia Gomes	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 4.606,38	30	RS 153,55	RS 38,39	40	RS 1.535,46
106	492405.1.1	Maria Lucia Vidal Gomes	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Iguatu	RS 7.156,61	30	RS 238,55	RS 59,64	20	RS 1.192,77
107	492406-1-9	Maria Aparecida De Lima Donato	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Crato	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	24	RS 1.234,19
108	492808.1.5	Maria Auxiliadora Cavalcante de Sousa	Téc. Lab. Análises Clínicas	H.F Lab. Imunohematologia	RS 7.062,10	30	RS 235,40	RS 58,85	12	RS 706,21
109	493841.1.4	Maria Cleide Matias Silva	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Crato	RS 4.984,37	30	RS 166,15	RS 41,54	24	RS 996,87
110	492399-1-2	Maria Da Conceição De Souza Lopes	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Iguatu	RS 6.684,09	30	RS 222,80	RS 55,70	22	RS 1.225,42
111	49240716	Maria de Jesus Magalhães dos Santos	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	36	RS 2.182,14
112	4929171X	Maria Lucileide Silveira da Penha	Téc. Lab. Análises Clínicas	Lab. Hemoglobina	RS 6.076,45	30	RS 202,55	RS 50,64	12	RS 607,65
113	492819.1.9	Maria Neiza Santos De Oliveira	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 7.273,79	30	RS 242,46	RS 60,61	36	RS 2.182,14
114	491906.1.1	Maria Simone de Castro	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 5.592,03	30	RS 186,40	RS 46,60	36	RS 1.677,61
115	492055.1.1	Marilene da Silva de Sousa	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Sobral	RS 4.700,87	30	RS 156,70	RS 39,17	12	RS 470,09
116	49192215	Raquel de Morais Rocha	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusionais	RS 5.078,90	30	RS 169,30	RS 42,32	12	RS 507,89
117	492867.1.6	Ruth Fernandes Sousa	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Iguatu	RS 6.170,94	30	RS 205,70	RS 51,42	26	RS 1.337,04



NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
118	49241712	Tania Santos Bandeira	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusioais	R\$ 5.119,51	30	R\$ 170,65	R\$ 42,66	12	R\$ 511,95
119	492883.1.X	Tereza Barros Nojosa	Téc. Lab. Análises Clínicas	H.F Laboratório de Hematologia	R\$ 6.076,45	30	R\$ 202,55	R\$ 50,64	12	R\$ 607,65
120	49241917	Thelma Arrais Pinheiro	Téc. Lab. Análises Clínicas	Hemoce Iguatu	R\$ 5.686,54	30	R\$ 189,55	R\$ 47,39	28	R\$ 1.326,86
121	49289618	Valeria Maria Gomes dos Santos	Téc. Lab. Análises Clínicas	Laboratorio Controle da Qualidade	R\$ 5.047,74	30	R\$ 168,26	R\$ 42,06	24	R\$ 1.009,55
122	49291817	Zildenir Matos da Silva Araujo	Téc. Lab. Análises Clínicas	Agencias Transfusioais	R\$ 4.606,38	30	R\$ 153,55	R\$ 38,39	24	R\$ 921,28
123	085864-1-1	Maria Luizete Barbosa Duete Xenofonte	Visitador Sanitário	Hemoce Crato	R\$ 3.707,89	30	R\$ 123,60	R\$ 30,90	40	R\$ 1.235,96
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 563.616,69</b>	<b>3690</b>	<b>R\$ 18.787,22</b>	<b>R\$ 4.696,81</b>	<b>4238</b>	<b>R\$ 157.239,78</b>

## UNIDADE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTONIO DIOGO – CCAD

Folha 0142 – Mês de Novembro/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	300296.0.7	Ana Paula de Sousa Freitas	Téc. de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 2.267,05	30	R\$ 75,57	R\$ 18,89	48	906,82
2	491565.1.0	Antonia Lidiane Rodrigues Costa	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.916,24	30	R\$ 130,54	R\$ 32,64	48	1.566,50
3	300297.2.0	Francisca Francineuma S Silva	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 2.267,05	30	R\$ 75,57	R\$ 18,89	48	906,82
4	491982.1.3	Glaciete Pereira Lima	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.400,65	30	R\$ 113,36	R\$ 28,34	48	1.360,26
5	491985.1.5	Jose Temoteo de Lima Junior	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.570,68	30	R\$ 119,02	R\$ 29,76	48	1.428,27
6	495173.1.9	Maria Imaculada M. Dos Reis	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.400,65	30	R\$ 113,36	R\$ 28,34	48	1.360,26
7	491987.1.X	Nivalda Martins dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	R\$ 3.570,68	30	R\$ 119,02	R\$ 29,76	48	1.428,27
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.393,00</b>	<b>210</b>	<b>R\$ 746,43</b>	<b>R\$ 186,61</b>	<b>336</b>	<b>8.957,20</b>

## Unidade: CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTONIO JUSTA – CCAJ

Folha 0143 – Mês de Novembro/2024

NUM	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	491567.1.5	Elisangela S. do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	3.658,44	30	R\$ 121,95	R\$ 30,49	40	R\$ 1.219,48
2	493833.1.2	Jaqueline De Aquino Silva	Tec .Enfermagem	Enfermagem	4.606,38	30	R\$ 153,55	R\$ 38,39	40	R\$ 1.535,46
3	495023.1.1	Maria De Jesus G. Silva	Tec .Enfermagem	Enfermagem	4.182,71	30	R\$ 139,42	R\$ 34,86	40	R\$ 1.394,24
4	493848.1.5	Maria Neta Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	3.658,44	30	R\$ 121,95	R\$ 30,49	40	R\$ 1.219,48
5	101689.1.0	Maria Goretti M. Suliano	Auxiliar de Enfermagem	Enfermagem	3.570,68	30	R\$ 119,02	R\$ 29,76	40	R\$ 1.190,23
6	014830.1.3	Raimundo Carneiro Pinheiro	Aux. Serv. Gerais	Serviço Gerais	1.322,47	30	R\$ 44,08	R\$ 8,27	40	R\$ 330,62
7	007935.1.5	Francisco Silas da Silva Barros	Aux. Serv. Gerais	Serviço Gerais	1.322,47	30	R\$ 44,08	R\$ 8,27	40	R\$ 330,62
8	014829.1.2	Marcos Antonio M dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Serviço Gerais	1.775,85	30	R\$ 59,20	R\$ 14,80	40	R\$ 591,95
9	404151.1.4	Francisco Aristoteles de Lima	Aux. Serv. Gerais	Serviço Gerais	1.273,49	30	R\$ 42,45	R\$ 7,96	40	R\$ 318,37
<b>TOTAL</b>					<b>25.370,93</b>	<b>270</b>	<b>R\$ 845,70</b>	<b>R\$203,26</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 8.130,45</b>

## CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS – CEPPA/COGED/SEPGI

Folha: 007 - Mês de NOVEMBRO /2024

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	4054631-6	Angela Maria Soares	Agente de Administração	CEPPA	2.909,54	30	R\$ 96,98	R\$ 18,18	60	R\$ 1.091,08
2	3001256-9	Anne Braun de Assis	Analista de Gestão da Saúde	CEDIV	1.995,64	30	R\$ 66,52	R\$ 12,47	29	R\$ 361,71
3	3001254-2	Emanuel Pires da Silva	Analista de Gestão da Saúde	CEDIV	2.294,99	30	R\$ 76,50	R\$ 14,34	24	R\$ 344,25
4	0952191-7	Leonila Maria Fernandes Targino	Agente de Administração	CEPPA	3.006,52	30	R\$ 100,22	R\$ 18,79	60	R\$ 1.127,45
5	4014121-9	Maria do Socorro Gondim de Oliveira	Agente de Administração	CEPPA	2.812,55	30	R\$ 93,75	R\$ 17,58	60	R\$ 1.054,71
6	0062121-8	Maria Gorete Gadelha	Auxiliar de Administração	CEPPA	2.051,71	30	R\$ 68,39	R\$ 12,82	60	R\$ 769,39
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 4.748,59</b>

## COORDENADORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – COSET

Folha: 007 - Mês de NOVEMBRO/2024

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	3001316-6	Larissa Farias Pascoal	Analista da Gestão da Saúde	COSET	2.294,99	30	R\$ 76,50	R\$ 14,34	40	R\$ 573,75
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 573,75</b>

## COORDENADORIA FINANCEIRA – COFIN/SEAFI

Folha:0023- Mês de NOVEMBRO /2024

Nº ORD.	NÚMERO DA MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO (SETOR)	VALOR BASE	DIAS MÊS	HORA DIA	VALOR HORA	QUANT HORAS	VALOR TOTAL
1	0354671-3	Francisco Eduardo Brito	Auxiliar de Serviço Gerais	COFIN	1.322,45	30	R\$ 44,08	R\$ 8,27	40	R\$ 330,61
2	0072781-4	Jairo Nascimento de Aguiar	Agente de Administração	COFIN	2.618,58	30	R\$ 87,29	R\$ 16,37	40	R\$ 654,65
3	0359561-7	Marcos Antonio Lopes Soares	Auxiliar de Administração	COFIN	2.051,74	30	R\$ 68,39	R\$ 12,82	40	R\$ 512,94
4	3001055-8	Raquel Oliveira Rodrigues	Analista da Gestão da Saúde	COFIN	2.294,99	30	R\$ 76,50	R\$ 14,34	40	R\$ 573,75
<b>TOTAL</b>										<b>R\$ 2.071,95</b>